SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 06 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2448

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

DIRETORIA EXECUTIVA
DECRETO NÚMERO 9 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abertura de crédito suplementar.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, no uso das suas atribuições que lhe compete decreta:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, na seguinte dotação orçamentária até o limite indicado.
3.3.3.9.0.4600000000 – auxílio-alimentação (fonte 0400), R$ 8.500,00.

Art. 2º - Como recurso ao crédito suplementar autorizado a abrir pelo artigo 1º, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária até o limite indicado:
3.3.3.9.0.9200000000 – despesas de exercícios anteriores – R$ 8.500,00 (fonte 0400).

Art. 3º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2018.

ANDRÉ NUNES PACHECO
Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre

Registre-se e publique-se.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS,
Diretor Executivo.

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:80378D2C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL 007/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO MVP 95.673/2017. OBJETO: aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR E COORPORATIVO – pequena e grande, conforme especificações constantes no anexo I do edital, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses. Licitante vencedora: CONCÓRCIO PARTICULAR constituído pelas empresas MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 54.826.367/0004-30; ERGO MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero 97.466.593/0001-18 e MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 93.234.789/0001-26 com valores de: R$ 17.784.000,00 para o lote um; R$ 17.710.000,00 para o lote dois; R$ 211.977.000,00 para o lote três; R$ 31.111.500,00 para o lote quatro. O diretor executivo, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2018.

ÉDERSON MACHADO
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:142244D6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO

Edital de pregão presencial 010/2018. Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação, remoção e manutenção em engenharia de tráfego, sinalização viária e dispositivos de segurança, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão-de-obra. Esses serviços serão realizados municípios integrantes do CM GRANPAL – Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre e demais conveniados.
Proposta: até às 09h do dia 19/12/2018. Abertura: 09h.
Edital disponível em **www.granpal.com.br;** www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:6EB97780

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
OBJETO: registro de preços para futura contratação de serviços para regularizações dos imóveis, reconhecimento e legalização das posses e fornecimento de sistema integrado de tecnologia da informação, contemplando a implantação, a manutenção e a personalização para a identificação das áreas regularizadas e das áreas a serem regularizadas, estabelecendo normas, critérios e procedimentos operacionais que permitam a gestão, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso de dados geoespaciais, na forma de um Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG), contemplando todos os cadastramentos que se fizerem necessários às ações de regularizações e/ou desapropriações nas áreas urbanas e rurais dos municípios integrantes do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM GRANPAL e demais conveniados.
ATA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO
Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, nas dependências do CM GRANPAL, sito na avenida das Indústrias, 469, sala 101, bairro São João, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, o servidor Ricardo Aloenis Schmidt, pregoeiro, **procedeu à análise da impugnação apresentada pela empresa TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S/S LTDA, inscrita no CNPJ 26.994.285/0001-17, com sede no SAI Trecho 08, lote 50/60, Zona Industrial (Guará), Brasília - DF, CEP 71205-080, recebido pelo e-mail ricardo@granpal.com.br em 4/12/2018. A documentação está anexada ao processo administrativo 127/2018, em suas alegações, resumidamente, requereu:** "a republicação do edital, de forma que seja sanada e corrigida a inconsistência observada, retirando-se a exigência do SIG e a Prova de Conceito referente aos softwares. Requer seja detalhado a composição de preços de forma que a planilha seja reflexo dos serviços que serão contratados e executados, respeitando o princípio da transparência e beneficiando a ampla concorrência". Cabe registrar que o documento na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados anexo aos autos do processo administrativo. A impugnação foi encaminhada, por e-mail, para o assessor técnico, Vicente Marques, que assim respondeu (também por e-mail): A Empresa Topocart Topografia Engenharia e Aerolevantamentos S/S LTDA. apresentou Impugnação ao Edital do Pregão n° XXX/2018. O CM Granpal é amparado por legislação específica quanto ao procedimento licitatório, em sendo assim, o Pregão e o Sistema de Registo de Preços são regulamentados pelas Resoluções Granpal n° 03 e 04, de 2016. Salienta-se que existe legislação federal que também regulamenta o tema, qual seja, o Decreto Federal n° 7.892/2013. Todas as legislações quanto ao Sistema de Registro de Preços determinam que não é necessária a indicação da dotação orçamentária no Instrumento Convocatório, sendo esta exigida apenas para formalização do Contrato ou de outro Instrumento equivalente. Ainda, é importante deixar claro que o Consórcio realizará o procedimento licitatório, porém serão os Municípios que integrantes do consórcio que realizarão os contratos, vez que estes é que serão os tomadores de serviço direto. Visando dar fundamento ao descrito citam-se: Resolução Granpal n° 04/2016 "Art. 6° - ... Parágrafo único – Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou de outro instrumento equivalente." Decreto Federal n° 7.892/2013 "Art. 7° - ... § 2° - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou de outro instrumento hábil." Neste sentido, a indicação de recursos orçamentários é dispensável no Edital, ainda quanto a Planilha Orçamentária, é certo que a legislação pátria estabelece a obrigatoriedade de demonstrar a composição dos custos para formação do preço estimado. Este requisito foi plenamente obedecido pelo CM Granpal vez que disponibilizou no Instrumento Convocatório a descrição dos itens e seus valores. Ressalte-se que detalhamento, que à luz dos Egrégios Tribunais de Contas, o maior detalhamento é requerido para Projetos que compreendam obras. O objeto do presente processo licitatório refere-se à serviços, que foram descritos de forma a atender a necessidade de informação da Licitação, além de evidenciar os custos que compõem as atividades que farão parte do certame. Perceba-se que, segundo deixa claro, tanto o art. 8º, inciso II, do Decreto Federal nº 3.555/00, quanto às Resoluções Granpal n°s 03 e 04/2016, um dos principais componentes do "Termo de Referência" (aqui entendido como peça técnica inicial de instrução do processo licitatório) é, justamente, o "valor estimado da contratação", apurado por meio de orçamento e de pesquisa de mercado. Salienta-se que este requisito foi plenamente obedecido pelo Consórcio. No tocante a isto, inexiste qualquer discrepância, quer porque a legislação de regência assim o determina, quer porque, se discrepância houvesse, estaria ela fulminada pela orientação expressa do próprio TCU neste sentido, consoante retratado às páginas do seu "Manual de Orientações Básicas sobre Licitações e Contratos". Neste sentido, na medida em que o "valor estimado da contratação" deve, obrigatoriamente, constar do "Termo de Referência", e considerando que este mesmo "Termo de Referência", quando da abertura da fase externa da licitação, deve ser divulgado junto com o Edital, forçoso é concluir, por dedução lógica, que o "valor estimado" também deverá ser divulgado, eis que parte integrante e indissociável do Termo de Referência. Tal interpretação é plenamente corroborada pelo Tribunal de Contas da União, consoante retrata o "Modelo de Termo de Referência" incluso às páginas 377/378 do Manual de "Orientações Básicas sobre Licitações e Contratos", que contém, dentre outros elementos, o respectivo "valor estimado da contratação". Calcado em tal juízo interpretativo, e de par com outros numerosos princípios e normas norteadoras das licitações públicas (publicidade, transparência, regras e julgamento objetivos etc.), e por já ter obedecido aos requisitos estabelecidos na legislação quanto à divulgação do valor estimado da contratação, indefere-se o pleito. Relativamente, aos Sistema de Informações Geográficas – SIG, com uso de software livre, é notório que existem no mercado programas livres que atendem os requisitos e exigências do Edital, além de ser editável, caso contrário a Administração não teria exigido. Ainda quanto ao Software, é certo que as empresas que participam de Processos Licitatórios de Regularização Fundiária sabem que os procedimentos são todos condensados na ação de abastecer o SIG de informações, em sendo assim, o Sistema de Informações Geográficas é o fim e não o meio dos serviços ser contrato. Aqui não se fala de desenvolvimento direto de softwares, fala-se de agregar as informações em um sistema informatizados, isto exime a Administração de especificar valores para desenvolvimento, haja vista, esta ação ser permeada dos demais trabalhos. O Procedimento Informatizado é a forma recorrente, hodiernamente, quando se fala em regularização fundiária. O tradicional, na geração de dados eminentemente manuais, é uma forma que se ampara em trabalhos de processos antigos, todavia hoje fala-se em tudo informatizado, todavia o CM Granpal deixou a critério dos licitantes usar ou não softwares pagos, em sendo assim o uso de software livre para subsidiar os dados gerados é permitido, não podendo se pagar por aquilo que já faz parte das atividades do trabalho, nem tão pouco prever profissionais de desenvolvimento. TC-014.898/2004-4 REPRESENTAÇÃO. LICENÇA DE USO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES NAS MODALIDADES GOVERNMENT SUBSCRIPTION-GS, SELECT E OPEN LICENCE. CONTRATAÇÃO EM CONJUNTO COM PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO. INDICAÇÃO DE MARCA. EXIGÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO COMO REPRESENTANTE DE GRANDES CONTAS INCLUSIVE NA MODALIDADE OPEN LICENCE. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. 1. A contratação de serviços técnicos de informática para o ambiente Microsoft (assistência técnica, treinamento e certificação, suporte técnico e consultoria) deve ser processada mediante licitação distinta da utilizada para a aquisição das licenças de software, conforme a jurisprudência deste Tribunal (Decisão nº 186/1999-TCU-Plenário, Decisão nº 811/2002-TCU-Plenário e Acórdão nº 1.521/2003-TCU-Plenário). 2. A indicação de marca na especificação de produtos de informática pode ser aceita frente ao princípio da padronização previsto no art. 15, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, desde que a decisão administrativa que venha a identificar o produto pela sua marca seja circunstanciadamente motivada e demonstre ser essa a opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a administração. 3. É descabida a exigência de certificação como representante de grandes contas na contratação de licença de uso de software na modalidade Open Licence. Em sendo assim, o item atacado permanece no Instrumento Convocatório de forma inalterada. Registre-se. Publique-se. Dê prosseguimento ao feito". **Diante do exposto**, merecer ser julgada

improcedente a presente impugnação, pelos argumentos acima esposados, sendo ratificados os atos praticados. A presente ata será publicada na mesma forma em que se deu a publicação original. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

RICARDO ALOENIS SCHMIDT
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:661C32FE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

OBJETO: registro de preço para futura contratação de prestação de serviços para execução de limpeza pública das vias de rolamento, praças e áreas urbanas ou rurais dos municípios integrantes do CM GRANPAL – Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre e demais conveniados.

ATA DE CHAMAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2018
Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, nas dependências do CM GRANPAL, sito na avenida das Indústrias, 469, sala 101, bairro São João, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, o servidor Ricardo Aloenis Schmidt, pregoeiro, **procedeu por marcar nova data para o certame, que ocorrera na data de 17/12/2018. Visto que todas as alterações apontadas pelo assessor técnico da CM GRANPAL Sr. Vicente Marques, foram realizadas conforme edital que será republicado em www.granpal.com.br, www.banrisul.com.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br** . Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

RICARDO ALOENIS SCHMIDT
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:47C2AFF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** AUGUSTIN VEICULOS LTDA (filial), CNPJ nº 88.446.760/0003-30. **Objeto:** Fornecimento de um caminhão basculante, novo, zero km, de forma única, MARCA FORD, MODELO CARGO 2629, pela CONTRATADA, com garantia de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, bem como disponibilização de assistência técnica própria, com mecânicos treinados, num raio de 100km da sede do Município de Almirante Tamandaré do Sul, bem como revisões gratuitas, para a Secretaria Municipal de Agricultura. A referida aquisição é objeto do Contrato de Repasse nº. 872283/2018, firmado entre o município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Programa Fomento ao Setor Agropecuário. **Pagamento:** Valor global de R$349.900,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), conforme Processo Administrativo nº 105.01.02.06/2018 e Pregão nº 36/2018. **Prazo:** A entrega do bem está condicionada a ordem de aquisição e disponibilização de recursos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, a qual será expedida após autorização da Caixa Econômica Federal. Após a emissão dessa autorização, o prazo de entrega do veículo é de no máximo de 30 (trinta) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de novembro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:61CE8467

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2630/2018

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 2574/2017, que passa a conceder a **Maria Aparecida de Almeida Silveira**, matrícula 2000101374, a averbação de tempo de serviço de 4.456 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis) dias, ou seja, 12 anos, 02 meses e 16 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:271B9601

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, FAIXA 1.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº**88.000.906/0001-57**, com sede administrativa na **Av. Getulio Vargas, nº 2266, Bairro Sumaré, CEP - 94810-001**, neste ato representado pelo Prefeito **José Arno Apollo do Amaral, inscrito no CPF nº 043.514.100-78,** torna público o convite aos interessados que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO a fim de SELECIONAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, FAIXA 1 – SMDUH,** regida pela Lei N. 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988. Instituído pela lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, portaria ministerial nº 267 de 22 de março de 2017, portaria ministerial nº 269 de 22 de março de 2017 e demais normativas do programa operado pela Caixa Econômica Federal, conforme as condições informadas neste edital.

A elaboração desse Edital de Chamamento Público, bem como, dos procedimentos decorrentes, incluindo os aspectos técnicos e legais, são de inteira responsabilidade do Município de Alvorada/RS.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas**,** devem ser entregues até às ,

lacrados e identificados, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Alvorada, na Prefeitura Municipal de Alvorada.

1 – DO OBJETO

1.1. **O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na apresentação e execução de projeto para a produção de 500 (quinhentas) unidades habitacionais (habitações de interesse social) no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1, o qual foi instituído pela Lei Federal n° 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto Federal n° 6.820, de 13 de abril de 2009, pelo Decreto Federal n° 7.499, de 16 de junho de 2011, pela Portaria nº 24 de 18 de janeiro de 2013, pela Portaria 267 de 22 de março de 2017, pela Portaria nº 269 de 22 de março de 2017 e pela Portaria 342 de 24 de abril de 2017, e é operado pela Caixa Econômica Federal (CEF).**

1.2. A produção de unidades habitacionais de interesse social de que trata este chamamento consiste na construção de **um empreendimento DENOMINADO RESIDENCIAL COLINAS DO PRADINHO, para construção de 500 (quinhentas) Unidades Habitacionais na localidade abaixo discriminada, com vistas a atender o público com renda de até R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), na sistemática do Programa do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida".** As áreas encontram-se descritas neste certame no **Anexo IV.**

1.3. As unidades adaptadas para pessoas portadoras de necessidades especiais devem ser no mínimo 3% do total das unidades.

1.4. Descrição dos lotes:

O projeto habitacional RESIDENCIAL COLINAS DO PRADINHO será executado nas quadras X4, L5, M5, N5, W5, X5, B6 e C6, pertencentes ao Município de Alvorada, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Alvorada, assim descritas:

***Quadra W-5**: Matricula n° 19.830.*
Um terreno com área de onze mil e quatrocentos (11.400,00m²), localizado na quadra "W-5", formada pelas ruas números sessenta e seis (66), sessenta e sete (67), oitenta (80) e Avenida número um (01), do loteamento Parque Residencial Umbu, situado neste município de Alvorada, RS., Zona Urbana, medindo sessenta e um metros e quarenta e dois centímetros (61m42), ao SO, com a Avenida número um (01), sessenta metros (60m00), ao NE, com a Rua número Oitenta (80), cento e oitenta e três metros e quarenta e um centímetros (183m41), ao SE, com a Rua número sessenta e seis (66), e, cento e noventa e seis metros e cinqüenta e nove centímetros (196m59), ao NO, com a Rua número sessenta e sete (67).

***Quadra M-5:** matrícula nº 19.820*
Um terreno com área de nove mil, quatrocentos e vinte e três metros quadrados e sessenta decímetros quadrados (9.423,60m²), localizado na quadra "M-5", formada pelas ruas número sessenta e quatro (64), sessenta e cinco (65), oitenta (80) e avenida número um (01), do loteamento PARQUE RESIDENCIAL UMBU, situado neste Município de Alvorada, RS., zona urbana, medindo sessenta e um metros e quarenta e dois centímetros (61m42), ao SO, com a avenida número um (01), sessenta metros (60m00), ao NE, com a rua número oitenta (80), cento e cinqüenta metros e quarenta e sete centímetros (150m47), ao SE, com a rua sessenta e quatro (64), e, cento e sessenta e três metros e sessenta e cinco centímetros (163m65), ao NO, com a rua número sessenta e cinco (65).

***Quadra N-5:** matrícula nº 19.821*
Um terreno com área de dez mil, quatrocentos e onze metros quadrados e oitenta decímetros quadrados (10.411,80m²) localizado na quadra "N-5", formada pelas ruas sessenta e cinco (65), sessenta e seis (66), oitenta (80) e avenida número um (01), do loteamento PARQUE RESIDENCIAL UMBU, situado neste Município de Alvorada, RS., zona urbana, medindo sessenta e um metros e quarenta e dois centímetros (61m42), ao SO, com a avenida número um (01), sessenta metros (66m00), ao NE, com a rua número oitenta (80), cento e sessenta e sei metros e noventa e quatro centímetros (166m94), ao SE, com a rua número sessenta e cinco (65), e, cento e oitenta metros e doze centímetros (180m12), ao NO, com a rua sessenta e seis (66).

***Quadra X-5:** matrícula nº 19.831*
Um terreno com área de doze mil, trezentos e oitenta e oito metros quadrados e vinte decímetros quadrados (12.388,20m²), localizado na quadra "X-5", formada pelas ruas sessenta e sete (67), sessenta e oito (68), oitenta (80) e avenida número um (01), do loteamento PARQUE RESIDENCIAL UMBU, situado neste Município de Alvorada, RS., zona urbana, medindo sessenta e um metros e quarenta e dois centímetros ao SO, com a avenida número um (01), sessenta metros (60m00), ao NE, com a rua número oitenta (80), cento e noventa e nove metros e oitenta e oito centímetros (199m88), ao SE, com a rua número sessenta e sete (67), e, duzentos e treze metros e seis centímetros (213m06), ao NO, com a rua número sessenta e oito (68).

***Quadra X-4**: matrícula nº 19.804*

Um terreno com área de sete mil e duzentos metros quadrados e dez decímetros quadrados (7.200,10m²) localizado na quadra "X-4", formada pelas ruas número sessenta e dois (62), sessenta e três (63), oitenta (80) e avenida número um (01), do loteamento PARQUE RESIDENCIAL UMBU, situado neste Município de Alvorada, RS., zona urbana, medindo sessenta e três metros e vinte e quatro centímetros (63m24), ao SO, com a avenida número um (01), sessenta metros (60m00), ao NE, com a rua número oitenta (80), cento e dez metros (110m00), ao SE, com a rua número sessenta e dois (62), e, cento e trinta metros (130m00), com a rua número sessenta e três (63).

***Quadra B-6:** matrícula nº 19.835*
Um terreno com área de quatorze mil, trezentos e sessenta e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados (14.362,20m²), localizado na quadra "B-6", formada pelas rua número sessenta e nove (69), setenta (70), oitenta (80) e avenida número um (01), do loteamento PARQUE RESIDENCIAL UMBU, situado neste Município de Alvorada, RS., zona urbana, medindo sessenta e um metros e quarenta e dois centímetros (61m42), ao SO, com a avenida número um (01), sessenta metros (60m00), ao NE, com a rua número oitenta (80), duzentos e trinta e dois metros e oitenta e dois centímetros (232m82), ao SE, com a rua número sessenta e nove (69), e, e duzentos e quarenta e cinco metros e noventa e dois centímetros (245m92), ao NO, com a rua número setenta (70).

***Quadra L-5:** matrícula nº 19.819*
Um terreno com área oito mil, e quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados e quarenta decímetros quadrados, localizado na quadra "L-5", formada pelas ruas números sessenta e três (63), sessenta e quatro (64), oitenta (80), e avenida número um (01), do loteamento PARQUE RESIDENCIAL UMBU, situado neste Município de Alvorada, RS., zona urbana, medindo sessenta e um metros e quarenta e dois centímetros (61m42), ao SO, com a avenida número um (01), sessenta metros (60m00), ao NE, com a rua número oitenta (80), cento e trinta e quatro metros (134m00), ao SE, com a rua número sessenta e três (63), e, cento e quarenta e sete metros e dezoito centímetros (147m18), ao NO, com a rua número sessenta e quatro (64).

***Quadra C-6:** matrícula nº 51.381*
Um terreno com área superficial de cinco mil e setecentos metros quadrados (5.700,00m²), constituído dos lotes números quinze (15), dezesseis (16), dezessete (17), dezoito (18), dezenove (19), vinte (20), vinte e um (21), vinte e dois (22), vinte e três (23), vinte e quatro (24), vinte e cinco (25), vinte e seis (26), vinte e sete (27), vinte e oito (28), vinte e nove (29), trinta (30), trinta e um (31), trinta e dois (32), trinta e três (33), da quadra "C-6", formada pelas ruas números setenta (70), setenta e um (71), oitenta (80) e avenida número um (01), do loteamento PARQUE RESIDENCIAL UMBU, situado neste Município de Alvorada, RS., zona urbana, medindo sessenta metros de frente, ao Leste, com a rua número oitenta (80), nos fundo, ao Oeste setenta metros (70m00), é formada por três (03) segmentos de reta, a saber: o primeiro partindo da rua número setenta e um (71), segue na direção

Norte/Sul, na extensão de trinta metros (30m00), o segundo segue na direção Leste/Oeste, na extensão de dez metros (10m00), nestes com o lote número quatorze (14), finalmente o terceiro retoma a direção Norte/Sul na extensão de trinta metros (30m00) com o lote número trinta e quatro (34), dividindo-se por um lado, ao sul, onde mede cem metros (100m00), da frente aos fundos, com a rua número setenta (70), e, pelo outro lado, ao Norte, mede noventa metros (90m00), da frente aos fundos com a rua número setenta e um (71).

Os terrenos serão doados, com a devida autorização legislativa, conforme Lei Municipal nº 2.527 de 02 de Julho de 2012, ao Fundo de Arrendamento Residencial para a construção de moradias, dentro do Programa Minha Casa Minha Vida através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no momento da contratação da obra.

1.5 A execução destas unidades prevê infraestrutura urbana básica: vias de acesso e de circulação pavimentadas, drenagem pluvial, calçadas, guias e sarjetas, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede para abastecimento de água potável, soluções para o esgotamento sanitário e coleta de lixo de acordo com a implantação do Condomínio e do Loteamento, anexo VI deste edital.

Observação: A infraestrutura do Residencial Colinas do Pradinho, foi executada, compreendendo terraplenagem, pavimentação das vias e passeios, rede de esgotos sanitários e ETE, rede de drenagem, rede de água fria, para atender 316 (trezentos e dezesseis) Unidades Habitacionais. Para a execução desta infraestrutura, foram investidos o valor de quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos (R$ 4.460.868,21), que deverão ser descontados do valor total do empreendimento, calculados por Unidade Habitacional, conforme definido pelo programa MCMV.

1.6.As áreas são de propriedade do Município de Alvorada e serão doadas ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no momento da execução da obra.

OBS.: O empreendedor selecionado deve executar, se necessário, o desmembramento de cada área, bem como os estudos necessários para a Licença Prévia e Licença de Instalação.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar deste Chamamento Público todas as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste edital, e que:

a) possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Chamamento Público;
b) não estejam constituídas sob a forma de regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares;
c) não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal;
d) não estejam em processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial;
e) não tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
f) não se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio;
g) não tenham sócios que sejam servidores ou dirigentes do Município de Alvorada, RS, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93;
h) não tenham como sócios ou diretores pessoas que, nos últimos 12 (doze) meses, tenham exercido cargos em comissão e/ou cargos de direção em repartição pública da administração direta e indireta do Município, cuja área de atuação seja afim à da empresa interessada, conforme previsto no Art. 9, incico III da Lei nº 8666/93.
i) atendam as regras estabelecidas pela Caixa Econômica Federal.

2.2 - Não poderá participar da presente Chamamento Público:

a) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal;
b) Construtor pessoa física.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, munido de cédula de identidade, com credencial apresentada nos termos do Anexo VI. A credencial é facultativa, mas somente terá direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, em nome da licitante, o representante credenciado perante a Comissão Permanente de Licitação.

3.1.1 - Em hipótese alguma, será aceito um mesmo representante para empresas distintas, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.1.2 – A credencial deve ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta.

3.2 – Quando a representação da licitante for exercida diretamente por sócio ou dirigente, na forma do seu ato de constituição, o documento de credenciamento consistirá, respectivamente, em cópia do ato de constituição da empresa, onde conste o nome do sócio com poderes para representá-la, ou da ata da assembleia de eleição do dirigente.

3.3 – Quando a representação da licitante não estiver prevista sob a forma descrita acima, será aceito o credenciamento em documento próprio, conforme modelo do Anexo, ou procuração particular ou de instrumento público, contendo os poderes específicos para o ato, sendo em qualquer dos casos, indispensável o acompanhamento do ato constitutivo da empresa, onde conste o nome do sócio com poderes para representá-la, ou da ata da assembleia de eleição do dirigente.

3.4 – Tendo como um dos princípios o da celeridade processual, a Comissão, solicita às proponentes que efetivamente se façam representadas na sessão de abertura dos envelopes e que os presentes tenham poderes decisórios.

4 - DA FORMA DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, a empresa interessada deverá apresentar sua manifestação de interesse e os documentos de habilitação, em original ou em cópia autenticada em tabelionato ou por servidor público do Município de Alvorada, em invólucro lacrado, não transparente e identificado, para o que se sugere a seguinte inscrição:

Ao
Município de Alvorada
Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2017
Programa minha casa, minha vida.
Documentação e proposta técnica
Razão Social e CNPJ da empresa
E-mail / Telefone da empresa
4.2 – Em hipótese alguma, serão considerados os documentos apresentados após a data e horário aprazados, mesmo se remetidos ou expedidos antes da data de abertura desta Licitação, bem como os que contrariem os demais requisitos deste Edital, não cabendo às empresas qualquer direito à reclamação.

4.3 – Os documentos e proposta, contidos nos dois envelopes, deverão ser apresentados em idioma Português, datilografados ou impressos, datados, rubricados em todas as suas folhas e assinados pelos representantes legais da proponente, e terão suas folhas paginadas em ordem crescente (Ex.: 1/5, 2/5, ...5/5) e não poderão conter rasuras ou entrelinhas.

4.4 – Os documentos contidos no envelope deverão ser apresentados em 01 (uma) via.

4.5 – Os documentos exigidos no envelope poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor público do município de Alvorada mediante a apresentação dos originais, ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial (hipótese em que a empresa deverá grifar com caneta marca texto colorida a parte da publicação interessante ao certame, para facilitar a visualização e o julgamento), desde que perfeitamente legíveis.

4.6 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

4.7 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

5 – DA APRESENTAÇÃO DO ENV. 01 – DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA TECNICA

5.1. O envelope N. 01 – **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA TECNICA** – deverá conter os documentos a seguir relacionados, apresentados em fotocópia autenticada por cartório competente ou original ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial (hipótese em que a(o) empresa/profissional deverá grifar com caneta marca texto colorida a parte da publicação interessante ao certame, para facilitar a visualização e o julgamento) e proposta de venda, desde que perfeitamente legíveis (não serão aceitas cópias que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas):

NOTA 01: As empresas que optarem por autenticar os documentos junto à Prefeitura Municipal de Alvorada deverão o fazer até **o dia anterior** ao da data limite de recebimento dos envelopes.

NOTA 02: Todas as certidões condicionadas a verificação de suas validades e/ou veracidades por meio eletrônico, estão dispensadas de autenticação, uma vez que a Comissão fará a devida confirmação, sendo que a constatação de fraude na emissão dos documentos dará causa à exclusão do licitante deste certame.

NOTA 03: Os documentos apresentados para licitação deverão estar em nome da licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

A - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, contendo as seguintes informações (Modelo – Anexo I):
a.1 - Identificação da Empresa (Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone e do facsímile, e-mail) e do processo licitatório;
a.2 - Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação;
a.3 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos da Emenda Constitucional N. 20, de 1998;
a.4 - Declaração da licitante de que não possui em seus quadros servidor, dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
a.5 - Credenciamento do representante legal.

B - Documentos comprobatórios de **QUALIFICAÇÃO JURÍDICA da** licitante, quais sejam:
b.1 - Registro comercial no caso de empresa individual; ou
b.2 - Prova de inscrição, na Junta Comercial, se SOCIEDADE EMPRESÁRIA, dos seus atos constitutivos consistente em cópia do Contrato Social consolidado, ou Contrato de Constituição e alterações, se houver, relativos à mudança de razão social, endereço, gerência, exercício social e objetivo social. Admitir-se-á Certidão Simplificada da Junta Comercial em substituição às mencionadas alterações; ou
b.3 - Estatuto Social acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores ou da respectiva publicação, em se tratando de SOCIEDADE POR AÇÕES; ou
b.4 - Prova de inscrição, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, se Sociedade Civil, dos seus atos constitutivos consistente em cópia do ato consolidado ou ato constitutivo e alterações, se houver, relativos à mudança de razão social, endereço, gerência, exercício social e objetivo social; ou
b.5 - Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

C - Documentos comprobatórios de **REGULARIDADE FISCAL** da licitante, quais sejam:
c.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias;
c.2 - ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c.3 - Prova de regularidade com as Fazendas:
c.3.1 - Prova de regularidade com a (**FAZENDA FEDERAL**), mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; c.3.2 - Prova de regularidade para com a (**FAZENDA ESTADUAL**), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c.3.3 - Prova de regularidade para com a (**FAZENDA MUNICIPAL**), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
c.5 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
c.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

D - Documento comprobatório de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da licitante, qual(is) seja(m):
d.1 - PROVA DE INSCRIÇÃO ou REGISTRO DA EMPRESA junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante.
d.2 - PROVA DE INSCRIÇÃO OU REGISTRO do(s) seu(s) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) pelo objeto da presente licitação, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante.
d.3 - CARTA ATUALIZADA DE AVALIAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO como construtora ou de capacidade técnica e operacional favorável e vigente junto a Caixa Econômica Federal;
d.4 - ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO/CERTIFICAÇÃO NO PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat), de no mínimo nível D, fornecido por entidade certificadora reconhecida por órgão competente.
d.5 – No caso de a empresa apresentar **TECNOLOGIA ALTERNATIVA DE CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS, DEVERÁ APRESENTAR DATEC DO SISTEMA COM A AUTORIZAÇÃO DO SEU USO**, bem como demais documentos e certificados de aprovação da tecnologia, inclusive pela Caixa Econômica Federal.
d.6- Serão admitidas unidades habitacionais com tecnologia alternativa, nos projetos executivos. Esta
tecnologia deve ser homologada pela Caixa Econômica Federal ou que esteja aprovada a viabilidade prévia do sistema construtivo inovador junto a CEF – Caixa Econômica Federal, que apresente laudos técnicos de desempenho que atendam a Norma NBR 15.575, emitido por instituição avaliadora credenciada junto ao Ministério das Cidades/SINAT.

E - Documentos comprobatórios de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante, quais sejam:
e.1- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo Foro da sede da empresa há no máximo 60 (sessenta) dias.
e.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que

comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante:
- Índice de Liquidez Corrente (ILC) deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo.

ILC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

- Índice de Liquidez Geral (ILG) – deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

ILG =	Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

- Índice de Solvência Geral (ISG) – deverá ser igual o superior a 1,5, conforme fórmula abaixo:

ISG=	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Exigível à Longo Prazo

e.2.1. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e notas explicativas, referente ao último exercício encerrado. De acordo com a data de abertura da licitação, há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial antes do decurso do prazo de quatro meses seguintes ao término deste. Neste caso, poderão ser apresentadas as demonstrações contábeis do penúltimo exercício social. No caso das Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei 6404/76, deverá ser apresentada a publicação no Diário Oficial. Para as demais empresas, as demonstrações contábeis deverão apresentar comprovação de registro no órgão competente.
e.2.2. As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social deverão apresentar o balanço de abertura contendo todos os fatos contábeis relativos à instalação da nova empresa, certificado por contador devidamente inscrito no órgão de classe correspondente.
e.2.3. O balanço de abertura apresentado deverá estar registrado no órgão competente.
e.3. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade limitada, a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde as demonstrações contábeis foram transcritas.
e.4. A documentação necessária para comprovação da capacidade econômica financeira constituir-se-á:
e.4.1. Para as Sociedades Anônimas, da publicação no Diário Oficial:
a) Das demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº. 6404/1976, inclusive notas explicativas;
b) Ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis;
c) do parecer dos auditores independentes;
d) Para atendimento do item "b" em substituição a publicação no Diário Oficial, será aceito a cópia autenticada da ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro na Junta Comercial.
e) Para atendimento do item "c", em substituição a publicação em Diário Oficial, será aceito a cópia autenticada da ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro da Junta Comercial.
f) Para atendimento do item "c" as companhias de capital fechado apresentarão o parecer dos auditores independentes, se houver.

e.4.2. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPEED contábil constante na sede da empresa, apresentando:
a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPEED Contábil);
b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil); e) Campo J800 com as Notas Explicativas. OBS: Para a sociedade limitada poderá ser apresentada cópia autenticada da publicação em Diário Oficial das demonstrações contábeis (letra "c", "d" e "e") em substituição ao SPED Contábil (letras "a", "b", "c", "d" e "e").
e.4.3. As empresas com escrituração meio papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue:
a) Termo de Abertura e Encerramento;
b) Balanço Patrimonial;
c) Demonstração do Resultado do Exercício;
d) Notas Explicativas
e.5. Comprovação de que a proponente possui capital social mínimo registrado, integralizado e realizado, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do convênio com a Caixa Econômica Federal.

F – DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA

f.1 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, emitida em 01 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada, rubricada em todas as suas folhas, preferencialmente seguir o modelo do Anexo III.

f.2 - ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO, contendo: plantas baixas, 1 corte, 1 fachada em escala 1:100; implantação do condomínio, em escala 1:200; implantação do loteamento, em escala 1:500; memorial descritivo; Cronograma físico de elaboração dos projetos para contratação junto a CEF; e Cronograma de Execução da Obra;

f.3 - PROPOSTA DE MELHORIAS para além das exigências mínimas constantes do Programa Minha Casa Minha Vida.

f.4. Comprovação de Capacidade Técnica Profissional, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA / CAU e acompanhado(s) da(s) CAT(s) (Certidão de Acervo Técnico) emitida(s) por CREA / CAU, comprovando que, na data prevista para entrega da proposta, executou (aram) obra compatível (eis) em características com o objeto da licitação, nos termos do Inciso I, §1º, do Artigo 30, da lei nº. 8.666/1993. O profissional do referido atestado deverá ser o responsável técnico pela obra a ser contratada.
f.4.1. O(s) Atestado(s) deverão conter as seguintes informações: nome do Contratado e do Contratante, descrição dos serviços executados, com indicação de suas quantidades, e o nº. da ART ou do Contrato. O(s) nome(s) do(s) profissional(is) deverá(ão) constar no(s) atestado(s) e na(s) respectiva(s) CAT(S).
f.5. Comprovação de Capacidade Técnica Operacional, através de atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) CAT(s) do profissional, devidamente registrado(s) pelo CREA/CAU, que demonstre(m) a licitante executou (ram) serviço compatível (eis) em características com o objeto da licitação.
Obs: Os Registros de Capacidade Técnica Profissional e Capacidade Técnica Operacional poderão ser no mesmo atestado ou em atestados diferentes. Considerar-se-ão compatíveis os atestados que contemplem ao menos 50% (cinqüenta por cento) das quantidades de unidades previstas no objeto.

G - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente no caso de empresa licitante esteja habilitada (Modelo – Anexo II).

H – ATESTADO DE VISITA, comprovando que realizou visita ao local das obras, obtendo ela mesma e sob sua responsabilidade, todas as informações objeto deste Edital de Chamamento Público.
h.1) a visita deverá ser previamente agendada junto a SMPH – Secretaria Municipal de Planejamento Urbanístico e Habitação, pelo telefone 3044.8694 até o **terceiro dia anterior** a data de abertura das propostas. O representante do licitante que fará a Visita Técnica,deverá ser apresentar munido do Atestado de Visita, conforme Modelo do Anexo VII do Edital, devidamente preenchido, para aposição de assinatura do responsável pela SMPH - Secretaria Municipal de Planejamento Urbanístico e Habitação. Todos os custos com a visita ao local da obra, serão arcados integralmente pelo próprio licitante.

NOTA 05: A entrega da Declaração de Renúncia é facultativa à licitante, não sendo sua ausência motivo de inabilitação ou quaisquer outros prejuízos.

6 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

6.1 O presente Chamamento Público será processado e julgado de acordo com a legislação vigente e aplicável, sendo dividida em três momentos, a saber:

6.1.1 – PRIMEIRO MOMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO): O primeiro momento da licitação, a realizar-se no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Instrumento, terá em pauta o seguinte:
a) receber o envelope **N. 01 – DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA**; e
b) colher as assinaturas dos representantes das licitantes nos envelopes entregues e se encerrará o recebimento, após o que nenhuma documentação será aceita; e
c) proceder à abertura do envelope N. 01, submetendo os documentos ao exame dos representantes;
d) rubricar todos os documentos entregues contidas no envelope N. 01 e permitir a manifestação dos representantes.
e) A sessão será suspensa para análise dos documentos de habilitação e posterior julgamento**.** Neste caso, a Comissão Permanente de licitação, comunicará o resultado da fase de HABILITAÇÃO via meio eletrônico e no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada. Ocorrendo esta hipótese, a Comissão e os licitantes rubricarão os Envelopes nº 2, os quais continuarão em poder da Comissão deLicitações.
6.1.2 – SEGUNDO MOMENTO (FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO); A comissão Permanente de Licitações apreciará a documentação de habilitação, encaminhando os documentos referentes à Qualificação Técnica e Qualificação Econômica Financeira para análise técnica das respectivas áreas competentes:
a)Será inabilitada, a empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste edital, ou em desacordo com omesmo.
b)A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.
c) Após o julgamento dos documentos do envelope nº 1, e emissão do parecer de julgamento da habilitação, transcorrido o prazo recursal, ou, se houver desistência expressa de sua interposição, por todos os licitantes, devidamente consignada em ata, serão devolvidos fechados, os envelopes nº 2, das empresas inabilitadas, e, então, imediatamente, serão abertos os envelopes nº 2 das demais empresas habilitadas, sendo rubricadas pelos presentes todas as folhas daspropostas.

6.1.3 – TERCEIRO MOMENTO (FASE DE CLASSIFICAÇÃO): A ser realizado, terá em pauta o seguinte:
a) ler as propostas e verificar a conformidade
b) Os projetos apresentados deverão atender todos os critérios mínimos exigidos para a execução do Programa Minha Casa Minha Vida expedidos pela União, Caixa Econômica Federal e Município de Alvorada.
c) Os projetos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes critérios mínimos:

QUANT.	ITEM
1	1 Projeto das unidades habitacionais. (Condomínio e Loteamento)
1	1 Urbanização das áreas de uso comum (Condomínio e Loteamento).
1	1 Playground em eucalipto, conjugado e pintado. (Condomínio)
6	6 Bancos em madeira, junto ao espaço de recreação. (Condomínio)
1	1 Pavimentação dos passeios públicos. (Condomínio e Loteamento)

d) A seleção das propostas para fins de classificação das propostas se dará conforme julgamento, de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PESO MÁXIMO
1	Ampliação da área mínima de cada unidade habitacional	20
2	Menor prazo da obra	10
3	Nível de PBQPH	05
4	Textura externa e PVA Interna	10
5	Janelas e Portas externas de alumínio	10
6	Portas Internas de Madeira com portais em Madeira	10
7	Atestado de capacidade técnica comprovando construção de unidaders habitacionais 500 Unidades 250 Unidades 100 Unidades	 20 10 05
TOTAL		100 PT

Observação: Para a devida atribuição da pontuação será levado em consideração:
I - Quanto a ampliação de área:
a) serão considerados 02 pontos para cada metro quadrado, até o máximo de 20 pontos.

II - Quanto ao prazo de execução da obra:
a) 0 a 12 meses = 10 (dez) pontos;
b) De 12 a 24 meses = 6 (seis) pontos;
c) Acima de 24 meses = 02 (dois) pontos.

III – Quanto ao PBQPH - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat:
a) Nível A = 05 (cinco) pontos;
b) Nível B = 04 (quatro) pontos;
c) Nível C = 03 (três) pontos;
d) Nível D = 02 (dois) pontos;

IV – Quanto à Textura externa e PVA interna: atendendo ao requisito será atribuído pontuação total (10 pontos), o descumprimento acarretará aplicação de pontuação (zero).

V – Quanto à colocação de janelas e portas externas de alumínio: atendendo ao requisito será atribuído pontuação total (10 pontos), o descumprimento acarretará aplicação de pontuação (zero).

VI – Portas internas de madeira com portais em madeira será atribuído 10 pontos.

VII – Quanto ao atestado de capacitação técnica: atestado de construção de 500 ou mais unidades – 20 pontos, construção de 250 até 499 unidades – 10 pontos, construção de 100 até 249 unidades – 05 pontos, menos de 100 unidades – pontuação zero.

e) Será declarada **VENCEDORA** a proposta que alcançar maior nota da soma dos critérios definidos na tabela acima e desde que atendidas às demais exigências previstas neste Edital.
f) A classificação será ordenada de forma decrescente de pontuação.
f.1) na verificação de empate, será observado como primeiro critério de desempate a maior pontuação obtida no item 01 que trata da "Ampliação da área mínima de cada unidade habitacional", permanecendo o empate o segundo critério será a nota obtida no item 02 "Menor prazo da obra", na continuidade do empate o terceiro critério será a maior nota obtida no item 03 "Nível PBQPH".
f.2) Em se mantendo o empate após Ocorrendo empate, será realizado sorteio público.

g) O Município emitirá o termo de seleção, indicando a empresa selecionada, conforme Anexo V deste Comunicado.
h) Divulgar a classificação às empresas participantes;
i) havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, comunicar o resultado da habilitação, o vencedor, fazendo rubricar as folhas pelos membros da CPL e pelos representantes das licitantes ou por Comissão pelos mesmos designada.
j)não havendo desistência expressa de todos os licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de
habilitação, comunicar o resultado da habilitação, o vencedor, observados os prazos recursais, na forma prescrita em lei.
k) Esgotados os prazos de recursos administrativos, encaminhar o processo para a autoridade competente que o homologará o objeto licitado à(s) primeira(s) classificada(s), se outra não for sua decisão.

NOTA 07: Todas as reuniões da Comissão de Licitações serão públicas, das quais lavrar-se-ão atas que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes, sendo que os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

NOTA 08: A Comissão reserva-se o direito de alterar as datas ou as pautas das reuniões, ou mesmo suspende-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas aplicáveis.

NOTA 09: É facultada à Comissão de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

NOTA 10: Toda documentação entregue, fará parte do processo, sem possibilidade de devolução.

7 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 - A impugnação do Edital e de seus anexos, deverá ser dirigida à autoridade que o assinou e protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Alvorada:
a) por qualquer cidadão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;
b) pela licitante, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, em caso de concorrência, ou envelopes das propostas quando Convite ou Tomada de preços.

7.2 - Divulgada a decisão da Comissão de Licitação, no tocante à fase de habilitação ou de classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da data de divulgação do resultado, e também nos demais casos previstos no art. 109 da Lei Federal 8666/93.

7.3 - Interposto o recurso, em qualquer fase da licitação, dele se dará ciência formalmente às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.4 - O recurso deverá ser dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação, e entregue no Protocolo Geral, no endereço, dia e horário de atendimento externo na Prefeitura Municipal de Alvorada, citados nas **DISPOSIÇÕES GERAIS.**

7.5 - O recurso referente à fase de habilitação ou de classificação, terá efeito suspensivo.

7.6 - Os recursos deverão ser datilografados / digitados, devidamente fundamentados e assinados por representante legal da recorrente e/ou credenciado com poderes para tal.

7.7 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.
7.8 – Será franqueada aos interessados, desde a data da publicação deste Edital, vistas ao processo do mesmo, na sala de licitações, no endereço, dia e horário de atendimento externo na Prefeitura Municipal de Alvorada, citados nas **DISPOSIÇÕES GERAIS.**

8 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

8.1 – Findo o processo licitatório, fica desde já convocada a(s) licitante(s) vencedora(s) a para assinar o **Termo de Seleção**, dentro prazo de 05 dias úteis, prorrogável, por uma vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanções previstas, que obedecerá o modelo do Anexo V, junto à SMPH – Secretaria Municipal de Planejamento Urbanístico e Habitação no endereço e horário de atendimento externo citados nas **DISPOSIÇÕES GERAIS** deste instrumento,

8.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório.

8.3 – Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item **8.1**, ensejará a aplicação da sanção estabelecida no item **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** desta Chamada, reservando-se ao Município, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar alicitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

8.4 - É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de Seleção e Contrato noprazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação.

8.5 - A recusa injustificada em assinar o Termo de Seleção caracteriza inexecução total do objeto e acarretará à licitante vencedora multa de 25% (vinte e cinco por cento), aplicada sobre o valor total doobjeto a ser contratado, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de Contratar com Administração pelo prazo de 02 anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.6 - O não cumprimento das obrigações decorrentes deste certame, pela interessada dará ensejo àaplicação das penalidades referidas neste edital, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, em especial às consequências previstas no artigo 81 e seguintes da Lei 8666/93.

9 – DA PROPOSTA SELECIONADA

9.1 - A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa e projetos para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

9.1.1 - A empresa selecionada deverá aguardar condições técnicas e financeiras para a consecução desse empreendimento.

9.2. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município, bem como observar o Anexo VI deste Chamamento.

9.3. A empresa selecionada terá de ratificar junto à Prefeitura Municipal de Alvorada, por meio de ofício, seu cronograma de execução dos projetos para a entrega e contratação junto a CEF de empreendimento.

9.4. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no item 9.1, será convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de escolha e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

9.5. A empresa deverá proceder à entrega das unidades em etapas a serem definidas em conjunto com a Caixa Econômica Federal e PME, assim que forem concluídas permitindo a entrega imediata às famílias beneficiadas.

9.6. Ao Município não caberá qualquer responsabilidade decorrente da não aprovação dos projetos pela CEF, figurando a empresa (selecionada ou classificada) como única e completa responsável pelo atendimento às exigências formuladas pela CAIXA.

9.7. Os contratos a serem firmados com as empresas (selecionadas ou classificadas), cujos projetosforem aprovados, obedecerão às condições estabelecidas pela CAIXA, sendo de única e exclusiva responsabilidade da empresa participante o cumprimento das cláusulas e condições pactuadas, desobrigando-se o Município de toda e qualquer responsabilidade decorrente do ajuste.

9.8. O Município adotará todos os procedimentos que necessários à viabilização do empreendimento, em especial, a doação dos imóveis indicados e objeto da escolha ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, representado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL — CAIXA.

10 – DOS ANEXOS

10.1 - Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:
ANEXO I - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL (facultativa)
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA
ANEXO IV - TERMO DE SELEÇÃO
ANEXO V- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DAS UNIDADES HABITACIONAIS
ANEXO VI – CREDENCIAL
ANEXO VII – ATESTADO DE VISITA

*download dos anexos no site da Prefeitura de Alvorada: ***www.alvorada.rs.gov.br***

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos pois a simples apresentação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e da PROPOSTA TÉCNICA submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

11.1.1 - No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

11.2 – Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 43, § 3º da Lei Federal 8666/93.

11.3 – É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei N. 8.666/93.

11.4 - O MUNICÍPIO reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA TÉCNICA, **sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.**

11.5 – A presente licitação reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei N. 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, em Lei Especial.

11.6 - Os esclarecimentos de dúvidas quanto a este Edital e seus anexos poderão ser solicitados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266 das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min ou pelo telefone (51) 3044.8563, ou pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

11.7 - Interessados poderão adquirir cópia do Chamamento Público através do site da Prefeitura Municipal de Alvorada:www.alvorada.rs.gov.br/transparencia/, ou pelo e-mail: licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br

11.8 – Informações sobre o andamento da licitação após entrega efetiva do envelope poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, conforme descrito no item 11.6 deste edital.

11.9 – A Prefeitura Municipal de Alvorada localiza-se na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, Bairro Sumaré. O horário de expediente das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

11.10. A seleção realizada na forma preconizada neste Chamamento somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre as empresas e a Caixa Econômica Federal, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

11.12. Quaisquer questões omissas ou não previstas no presente Chamamento Público serão definidas subsidiariamente nos termos previstos na Lei Federal 8.666/93 e resolvidas pela Comissão Especial de Licitações.

VLADIMIR DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicado por:
Sérgio Santa Helena Normann
Código Identificador:2DE8C9FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO 029/2018 - JALECOS E AVENTAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2018
O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE JALECOS E AVENTAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** As propostas serão recebidas às 13:00h do dia 19/12/2018. Abertura das propostas: 19/12/2018, às 13:01h. Início da sessão de disputa de preços: 19/12/2018 às 13:30h.O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, das 09h às 14h, fone (51) 3656-1029 e/ou 3656 1110.

Arroio dos Ratos, 29 de novembro de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:E0111EB3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Regulamenta o Balneário Municipal Passo da Barca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ARROIO DOS RATOS, LUCIANO LEITES ROCHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Balneário Municipal Passo da Barca, que este acompanha.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 006/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de dezembro de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:0548ED10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DO PREGAO PRESENCIAL SRP 32/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO__Nº 1729/2018

ATA Nº 148
As 08:30 horas do dia 05/12/18 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana , reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio designada pela Portaria nº 051/2018 , pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann , para analisar os documentos de participação do Pregão Presencial –SRPnº 32/2018 , referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA COM ENTREGA PARCELADA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS , ESPAÇOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS. O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Foram credenciadas as seguintes empresas:

Fornecedor	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
SUPER TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	24.642.584/0001-67	JOAO BATISTA DA SILVA LIMA	354.663.160-91
TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	09.606.109/0001-41	LEANDRO HOSEL	007.870.120-17

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação e os envelopes contendo a Proposta financeira e os documentos de Habilitação , respectivamente. Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas financeiras , sendo as mesmas rubricadas pelo Pregoeiro , equipe de apoio e representantes das empresas participantes. Não houve apresentação de propostas pelas empresas participantes para os itens nº33 ,41 ,52 ,57 ,65 ,66 ,67 ,68 ,75 e 85. Em seguida , o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial , a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Realizada a disputa de preços , foi declarada encerrada a etapa de lances. Foram declaradas vencedoras no certame as seguintes empresas conforme a seguir especificado: a) empresa SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA vencedora nos itens: 81 ,82e 83; b) empresaTREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA vencedor anos itens nº 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 ,42 ,43 ,44 ,45 ,46 ,47 ,48 ,49 ,50 ,51 ,53 ,54 ,55 ,56 ,58 ,59 ,60 ,61 ,62 ,63 ,64 ,69 ,70 ,71 ,72 ,73 ,74 ,76 ,77 ,78 ,79 ,80 ,84 e 86. Deu-se início a abertura dos envelopes contendo os documentos exigidos para habilitação. Os documentos foram analisados e posteriormente submetidos a analise assinatura dos participantes presentes. Após a análise dos documentos e consulta junto ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS , foi encerrada a análise da documentação e as empresas vencedoras foram declaradas habilitadas. Foi aberto o prazo de recurso. Não houve manifestação de intenções de recurso. Os representantes manifestaram seu interesse em retirar-se da sessão , por motivos de seu interesse. Foi informado que a ata do pregão seria encaminhada via e-mail. Demais atos do certame tais como :credenciamento , propostas iniciais , classificação de propostas , lances , classificação por item e por fornecedor , valores unitários e totais estão devidamente expressos no Histórico do pregão em anexo ao processo. Este processo será encaminhado para análise e parecer jurídico final , logo após , sendo favorável , a adjudicação e homologação para posterior publicação do registro de preço ofertados. Nada mais havendo a tratar , foi encerrada a sessão , cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Pregoeiro

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Equipe de Apoio

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Equipe de Apoio

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:FDE572EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018

Aditamento do contrato administrativo n° 057/2018, quarto do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 015/2018, aquisição de combustíveis para uso nas máquinas e veículos do município. Contratada: Hilário Kohl & Cia Ltda, CNPJ nº 91.059.089/0002-06. Reajuste de valor do item 003. Diminui o percentual de 4,55% sobre o valor da gasolina comum. Valor reajustado para R$ 4,62 o litro. Valor atualizado do contrato R$ 397.379,30 (trezentos e noventa e sete mil trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos). Assinatura: 05/12/2018.

Barracão – RS, 05 de Dezembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:22C544B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL -REGISTRO DE PREÇOS 43/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO

SESSÃO DE PREGÃO: 18/12/2018

HORÁRIO: 09:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 05 de dezembro de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:9B8E48EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL -REGISTRO DE PREÇOS 44/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SESSÃO DE PREGÃO: 19/12/2018

HORÁRIO: 09:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 05 de dezembro de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:9A7E6D4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA SIMBAC

EDITAL N.º 03/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – SIMBAC - RS

O presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARROS CASSAL- SIMBAC, PAULO RICARDO PEDRASANI, com base nas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19, alínea b, vem pelo presente CONVOCAR todos os Sócios, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 de dezembro de 2018, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua John Kennedy, 240, entrada lateral, em primeira convocação às 14h00min, com a seguinte pauta:

• Aprovar índice de reposição salarial para 2019, com nomeação de comissão;

A presença do sócio é fundamental para a garantia de seus direitos, bem como, a concordância tácita daqueles que não se fizerem presentes.

Barros Cassal, 04 de dezembro de 2018.

PAULO RICARDO PEDRASANI
Presidente

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C1D5B331

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 56/2018, PREGÃO PRESENCIAL 027/2018 – Aquisição de Escavadeira Hidráulica O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 17/12/2018 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 05 de Dezembro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:50B2889C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que RETIFICOU o presente Edital, sendo que a data da sessão pública foi alterada para o **dia 21 de dezembro de 2018, às 13h30min**. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS, sita a Rua Emancipação, nº 2.470 ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 05 de dezembro de 2018.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:51262DE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 210/2018_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 06 de dezembro de 2018, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2018, de 25.06.2018.

• ROCHELLE FIGINI MACIEL para o cargo de Médico Clínico Geral 20ª classificação;
• FRANCISCO DE SOUZA SILVA para o cargo de Médico Clínico Geral 21ª classificação;
• ALESSANDRO MENEGHETTI ANVERSA para o cargo de Médico Geral Comunitário 30ª classificação.

Fiquem os convocados cientes de que têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento das convocações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de dezembro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6662273B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 211/2018_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 06 de dezembro de 2018, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2015, de 30/04/2015:

Portaria nº 47.766/2018, de 04.12.2018, que nomeia JÚLIA NUNES LOPES para o cargo de Auxiliar de Ensino – 243ª classificação.

Fique a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de dezembro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3F0F2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.733/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante JULIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11436, de 60 (sessenta) dias, no período de 07 de março de 2019 a 05 de maio de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 36410/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:753E9154

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.737/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE ADICIONAL DE RISCO DE VIDA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor GUSTAVO OSCAR EHLERT, matrícula nº 12017, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, Adicional de Risco de Vida, a partir de 19 de novembro de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.880/2012, de 26 de junho de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:46472F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.738/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE ADICIONAL DE RISCO DE VIDA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor IVAN BELVOAR PERES, matrícula nº 12016, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, Adicional de Risco de Vida, a partir de 19 de novembro de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.880/2012, de 26 de junho de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4D2F69D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.739/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos do art. 77 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

R E S O L V E:

Prorrogar a cedência da servidora MARA HELENA DAUBERMANN, matrícula nº 5270, titular do cargo de Professor 20h/s, ao Município de Novo Hamburgo, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo município de Novo Hamburgo, cedida através da Portaria nº 46.532/2018, de 02 de maio de 2018, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2E425731

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.740/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos do art. 77 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

R E S O L V E:

Prorrogar a cedência da servidora DEISE RAFAELA SCHEFFEL MONTEIRO, matrícula nº 7585, titular do cargo de Professor 20h/s, ao Município de Novo Hamburgo, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo município de Novo Hamburgo, cedida através da Portaria nº 45.950/2018, de 27 de fevereiro de 2018, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E2D889FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.741/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos do art. 77 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

R E S O L V E:

Prorrogar a cedência da servidora ANA MARIA VERCELINO, matrícula nº 9140, titular do cargo de Professor 20h/s, ao Município de Novo Hamburgo, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo município de Novo Hamburgo, cedida através da Portaria nº 46.882/2018, de 10 de julho de 2018, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0EB951FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.742/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos do art. 77 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

R E S O L V E:

Prorrogar a cedência da servidora FABIANE PATRICIA DE MELO, matrícula nº 7738, titular do cargo de Professor 20h/s, ao Município de Novo Hamburgo, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo município de Novo Hamburgo, cedida através da Portaria nº 45.951/2018, de 27 de fevereiro de 2018, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1F3FA4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.743/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

REDUZ CARGA HORÁRIA DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009,

R E S O L V E:

I - Reduzir a carga horária da convocação da Professora MELISSA LIU ELLWANGER, matrícula nº 3342, com carga horária semanal de 20 horas, convocada para exercer docência em regime suplementar de 06 horas semanais através da Portaria nº 47.613/2018, de 25 de outubro de 2018, em 04 horas semanais, totalizando 02 horas semanais, a partir de 26 de novembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 26 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9EE7CB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.744/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

REDUZ CARGA HORÁRIA DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009,

R E S O L V E:

I - Reduzir a carga horária da convocação da Professora EVA MAITE MACHADO DA SILVA, matrícula nº 9482, com carga horária semanal de 20 horas, convocada para exercer docência em regime suplementar de 06 horas semanais através da Portaria nº 47.611/2018, de 25 de outubro de 2018, em 04 horas semanais, totalizando 02 horas semanais, a partir de 26 de novembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 26 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:614E571C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.746/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de CLEIDIANE SANMARTIM, portadora do CPF nº 018.451.160-70, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 32ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 03 de dezembro de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B1566493

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.747/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de DANUSE GABRIELE GANZER DUARTE, portadora do CPF nº 014.779.900-70, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 33ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 03 de dezembro de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:53A90D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.748/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de JONYS IURI DE SOUZA GAMBIM, portador do CPF nº 041.447.560-76, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 34ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 03 de dezembro de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CA562FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.749/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ZELADOR I, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de FABIO BATISTA BECK portador do CPF nº 001.031.730-99, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 47ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de ZELADOR I, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 03 de dezembro de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:385D34E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.752/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 15 de outubro de 2018, da servidora JAQUELINE MARILU ERMEL MARTINS matrícula nº 10292, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 02 de outubro de 2015, pela Portaria nº 40.184/2015, de 30.09.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 15 de outubro de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:540FD51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.753/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 01 de setembro de 2018, da servidora FRANCINE CAROLINA DE SOUSA VEIGA matrícula nº 10240, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 21 de agosto de 2015, pela Portaria nº 40.059/2015, de 19.08.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 01 de setembro de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E543DBC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.754/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio

probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 20 de julho de 2018, da servidora SHIRLEI DA SILVA CARDOSO matrícula nº 10163, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 03 de julho de 2015, pela Portaria nº 39.781/2015, de 01.07.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 20 de julho de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8EFC8E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.755/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 02 de julho de 2018, da servidora RAQUEL SCHONS matrícula nº 10132, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 19 de junho de 2015, pela Portaria nº 39.687/2015, de 17.06.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 02 de julho de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6C0134D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.756/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 28 de setembro de 2018, da servidora AMANDA FRANCIELE RODRIGUES matrícula nº 10278, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 11 de setembro de 2015, pela Portaria nº 40.131/2015, de 09.09.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 28 de setembro de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CB0CF8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.757/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 17 de abril de 2018, da servidora ZANA ANDREA AZEVEDO GONÇALVES GOMES matrícula nº 10029, titular do Cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 02 de abril de 2015, pela Portaria nº 39.354/2015, de 31.03.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 16 de abril de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3E982C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.758/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 12 de setembro de 2018, da servidora DÉBORA DE SOUZA matrícula nº 10250, titular do Cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 21 de agosto de 2015, pela Portaria nº 40.062/2015, de 19.08.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 10 de setembro de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3E8FEC2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.759/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 05 de novembro de 2018, do servidor HENRIQUE GABRIEL NAUD DE MOURA matrícula nº 10315, titular do Cargo de Agente de Vigilância em Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 30 de outubro de 2015, pela Portaria nº 40.255/2015, de 28.10.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 05 de novembro de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:43C5150A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.760/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o Nível da servidora TATIANE MEILI CORREA, matrícula nº 11403, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2018.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:00BDE7FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.761/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE COZINHA E LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o Nível da servidora INAJARA RODRIGUES MULLER, matrícula nº 8227, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:625959AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 47.762/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da servidora CARINA DUARTE TRENTIN DE LIMA, matrícula nº 7259, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E4B56CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/18. Objeto: Aquisição de mobiliários e eletrônicos diversos para a modernização da Biblioteca Pública Municipal Antônio Nicolau Orth de Campo Bom. Cópias do edital poderão ser retiradas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, o credenciamento e a sessão pública serão realizados no dia: 19/12/2018 às 13h30min., devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até às 13h29min deste mesmo dia.

Campo Bom, 05 de dezembro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:712D4439

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/18. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, prestação de serviços de projeção de imagens em tela, para os diversos eventos públicos do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 28/12/18, às 09h00min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 05 de dezembro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:47DD06CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA CARREGADEIRA.

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 069/2018. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de ar condicionado e serviços de instalação para carregadeira pozzer, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 06/12/2018, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 17/12/2018, às 08hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO SARTORI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:1553D918

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1.136/2018 – Dispensa de Licitação nº 027/2018

Objeto: Aquisição de 370 Agendas Escolares para alunos e 90 cadernos para professores e monitores para escolas do Ensino Fundamental e Infantil
Contratado: Corbel Carimbos Ltda- CNPJ 02.406.752/0001-82
Contrato: 73/2018 de 03/12/2018
Valor: Agenda - R$ 11,40 – Total – R$ 4.218,00 / Caderno – R$ 22,00 – Total – R$ 1.980,00
Vigência: até 31/12/2018, a contar da assinatura.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:F2B65052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1.246/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, para os setores da Administração Municipal
Contratado: Borba, Pause & Perin – Advogados S/S - CNPJ 92.885.888/0001-05
Contrato: 74/2018 de 04/12/2018
Valor mensal: R$ 1.985,00
Vigência: 12(doze) meses a contar da assinatura.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:509EA59B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095-2018

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2018
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para o conserto do veiculo placas INE 4391, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Desporto
VALOR: R$3.087,00(três mil e oitenta e sete reais), sendo R$2.717,00 (dois mil setecentos e dezessete) de peças e R$370,00(trezentos e setenta reais) de mão de obra.
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46.

Cotiporã, 05 de dezembro de 2018

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:071E6989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para o conserto do veiculo placas INE 4391, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Desporto
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº. 00.977.787/0001-46.
VALIDADE: 15 dias
VALOR: R$3.087,00(três mil e oitenta e sete reais), seVndo R$2.717,00 (dois mil setecentos e dezessete) de peças e R$370,00(trezentos e setenta reais) de mão de obra.

Cotiporã, 05 de dezembro de 2018

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1537D5F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 121/2018.

Contrato 121/2018. Dispensa de Licitação n°39/2018. Contratado: Canova e Canova Ltda. CNPJ n° 73.218.349/0001-78. Objeto: Perfuração de poço artesiano na localidade de Desimigrados. Valor: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 30 dias. Assinatura: 03/12/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:7002388F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 122/2018.

Contrato 122/2018. Dispensa de Licitação n° 40/2018. Contratado: Apolus Marques Ribeiro. CNPJ n° 94.218.781/0001-39. Objeto: aquisição de materiais para manutenção de marcação de ruas e avenidas. Valor: R$ 1.268,55 (mil duzentos e sessenta e oito reais com cinquenta e cinco centavos). Vigência: 60 dias. Assinatura: 03/12/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:4E89432B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23, LEI N.1266

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DERRUBADAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 348.170,00 distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 348.170,00

01 05 01 DEPARTAMENTO DE APIO ADMINISTRATIVO
71 12.361.0006.2007.0000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 0020
01 TESOURO

000 020 M.D.E.
73 12.361.0006.2007.0000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 0 01 0020
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

76 12.361.0006.2007.0000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 0020
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

01 05 03 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO
92 12.361.0018.2008.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 0020
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

95 12.361.0018.2008.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 0020
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

01 06 01 DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA
120 10.301.0010.2011.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 0 01 0040
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS
01 06 01 DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA
123 10.301.0010.2011.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 040
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS
01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA
131 20.608.0022.2012.0000 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA 15.600,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

135 20.608.0022.2012.0000 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA 18.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 07 02 DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
140 18.542.0024.2013.0000 FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE 10.000,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
150 15.452.0013.2014.0000 MANUT. SEC. DE OBRAS 1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 08 02 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
168 26.782.0014.1013.0000 MANUT. DPTO MAQUINAS 10.900,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 1051
01 TESOURO
001 051 Alienacao bens moveis

176 26.782.0014.2016.0000 MANUT. DPTO DE MAQUINAS 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 09 02 DPTO COMERCIO E INDUSTRIA
321 23.691.0008.2017.0000 MANUT. COMERCIO/INDUSTRIA 2.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 09 03 DEPARTAMENTO DO TURISMO
185 23.695.0009.1016.0000 MANUT. DPTO TURISMO 2.720,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

334 23.695.0009.1016.0000 MANUT. DPTO TURISMO 57.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 1030
01 TESOURO
001 030 Conv. construcao praca
01 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
208 08.244.0012.2019.0000 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0001 01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

209 08.244.0012.2019.0000 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 4.100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

218 08.244.0012.2019.0000 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

314 08.243.0012.2056.0000 CONVENIO CRAS/PAIF 14.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 1100
01 TESOURO
001 100 Convenio PBF - CRAS/PAIF

01 13 01 DPTO DA CULTURA E ESPORTE
249 13.392.0020.2024.0000 MANUT. DA CULTURA/DESPORTO 4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 13 04 CONVENIOS DA EDUCAÇÃO
263 12.361.0018.2026.0000 CONV. TRANSPORTE ESCOLAR- RS 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 1002
01 TESOURO
001 002 Transporte escolar-Estado

01 14 01 CONVENIOS DA SAUDE
274 10.301.0010.1031.0000 CONVENIOS DA SAUDE 50,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 4770
01 TESOURO
004 770 Farmacia Basica Fixa e Variavel União

293 10.301.0010.2047.0000 CONV. PROGRAMAS SAUDE- RS 16.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 4770
01 TESOURO
004 770 Farmacia Basica Fixa e Variavel União

325 10.301.0010.1031.0000 CONVENIOS DA SAUDE 1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 4935
01 TESOURO
004 935 Conv. Ampliação Posto de Saúde

01 14 02 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL E URBANO
308 17.511.0011.2052.0000 PROGRAMA AGUA DE QUALIDADE 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

309 17.511.0011.2052.0000 PROGRAMA AGUA DE QUALIDADE 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
01 05 03 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO
82 12.361.0006.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB -7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 0031
01 TESOURO
000 031 FUNDEB

01 05 03 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO
84 12.361.0006.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB -8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 0031
01 TESOURO
000 031 FUNDEB

85 12.361.0006.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB -8.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 0031
01 TESOURO
000 031 FUNDEB

90 12.361.0018.2008.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 0020
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

93 12.361.0018.2008.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 0031
01 TESOURO
000 031 FUNDEB

96 12.361.0018.2008.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - 7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 0031
01 TESOURO
000 031 FUNDEB

310 12.361.0018.2008.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - 12.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 0031
01 TESOURO
000 031 FUNDEB

311 12.361.0018.1007.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - 28.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 0031
01 TESOURO
000 031 FUNDEB

01 06 01 DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA
109 10.301.0010.1009.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 0040
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS

110 10.301.0010.1009.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 1073
01 TESOURO
001 073 Alienação de bens da ASPS

01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA
127 20.608.0022.1010.0000 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA -11.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

128 20.608.0022.1010.0000 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA -8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 02 07 DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
143 18.542.0024.2013.0000 FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE - 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
152 15.452.0013.2014.0000 MANUT. SEC. DE OBRAS -1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

155 15.452.0013.2014.0000 MANUT. SEC. DE OBRAS -9.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 08 02 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
166 26.782.0014.1013.0000 MANUT. DPTO MAQUINAS - 15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

167 26.782.0014.1013.0000 MANUT. DPTO MAQUINAS - 10.900,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 09 02 DPTO COMERCIO E INDUSTRIA
181 23.691.0008.2017.0000 MANUT. COMERCIO/INDUSTRIA -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
01 09 03 DEPARTAMENTO DO TURISMO
184 23.695.0009.1016.0000 MANUT. DPTO TURISMO -2.720,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
203 08.244.0012.1017.0000 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL -21.100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

214 08.244.0012.2019.0000 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL -12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 12 01 RESERVA DE CONTINGENCIA
245 99.999.9999.1021.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA -79.000,00
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 13 01 DPTO DA CULTURA E ESPORTE
248 13.392.0020.2024.0000 MANUT. DA CULTURA/DESPORTO -4.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 13 04 CONVENIOS DA EDUCAÇÃO
264 12.361.0018.2026.0000 CONV. TRANSPORTE ESCOLAR- RS -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 1002
01 TESOURO
001 002 Transporte escolar-Estado

01 14 01 CONVENIOS DA SAUDE
288 10.301.0010.2047.0000 CONV. PROGRAMAS SAUDE- RS -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 4011
01 TESOURO
004 011 Conv. Insentivo Atenção Basica- IG

01 14 01 CONVENIOS DA SAUDE
313 10.301.0010.2046.0000 CONVENIO PSF- RS -6.300,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 4770
01 TESOURO
004 770 Farmacia Basica Fixa e Variavel União

327 10.301.0010.1031.0000 CONVENIOS DA SAUDE -10.050,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 4931
01 TESOURO
004 931 Conv. Aquisição equipamentos FNS

01 14 02 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL E URBANO
307 17.511.0011.1026.0000 PROGRAMA AGUA DE QUALIDADE -16.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

Anulação (-) -348.170,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

CELSO BUSATTO
Sec. Finanças

MENANDRA M.GOLFETTO CASOLA
Contador

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E40FA245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 284/2018.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL POR MOTIVO DE DOENÇA NA FAMÍLIA.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE** a servidora municipal, **BEATRIZ ANKLAM**, no cargo de servente, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 04 (quatro) dias de licença para acompanhamento de saúde de familiar (filha), a partir de 20 a 23 novembro de 2018, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BEF1C3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 285/2018.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE** a servidora municipal, **DEBORA CRISTINA STEINKE GIACOMINI**, no cargo de professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de novembro a 30 de novembro de 2018, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E8AF5CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 286/2018.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE** a servidora municipal, **BEATRIZ ANKLAM**, no cargo de servente, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de novembro a 12 de dezembro de 2018, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C3DA0BDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2018

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Licitação na modalidade Tomada de Preços.
Objeto: Tomada de Preços Visando a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material e mão de obra para Reforma e Pintura na E.M.E.F São João Batista.
Data: 21/12/2018, às 9h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelofone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:764B2762

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.475 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR"

CLENIO BOEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 75 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 157 da Lei n° 702/1990 (Regime Jurídico dos Servidores), **RESOLVE**:

Art. 1° - DETERMINAR ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, nos termos do Art. 158, II relativa ao servidor **CRISTIAN HÜBNER WESTPHAL** – Contador, matrícula 5160, a fim de apurar possíveis atos faltosos com relação ao Art. 129, IX, XI e XV e Art. 130, V e VI, do Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 2° - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria n° 30.885 de 23 de abril de 2018, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de dezembro de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:CD224FA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2018 PROCESSO Nº 069/2018
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de obras de adequações das unidades de Bloco Cirúrgico, CME e UTI Adulto, com fornecimento de material e mão de obra na sede da FSPSCE.
A FSPSCE, através da CPL, comunica aos licitantes interessados que o processo em epígrafe teve sua data de abertura das propostas prorrogada para o dia 14 de Dezembro/2018 as 10:00 horas e a apresentação dos documentos para a Habilitação prorrogada para o dia 11 de Dezembro/2018.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
LOCAL: Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações Rua Castro Alves,948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacao@saocamiloesteio.com.br

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:BE425156

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é contratação de empresa para executar a construção de uma Quadra de Esportes Coberta. Sendo a data de abertura das propostas no dia 21/12/2018, às 9:00 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinaldosoturno.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, 06 de Dezembro de 2018.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:500DF87E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO PROPOSTAS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes à licitação em destaque. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para execução da pintura externa do Centro Administrativo Municipal Ângelo Araldi. Ficou vencedora da licitação a empresa Argenta e Votto Construtora Ltda. Abre-se o prazo legal de recurso. O julgamento encontra-se publicado no site do Município.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:D07FAFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO PROPOSTAS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes à licitação em destaque. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de diversos pneus de máquinas pesadas e veículos leves. Ficou vencedora da licitação a empresa Rede Pneu Renovadora de Pneus Ltda. Abre-se o prazo legal de recurso. O julgamento encontra-se publicado no site do Município.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:0A32D767

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.806/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Denomina logradouros do Loteamento Bella Vista.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 042/2018, de 22 de novembro de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1° Os logradouros do Loteamento Bella Vista, passam a constar:

I – a RUA "A" fica denominada de **"Rua Primavera",** logradouro localizado paralelo à Rua das Laranjeiras, com início na Rua da Aurora e fim na Rua Armando Spengler;

II - a RUA "B" fica denominada de **"Rua das Laranjeiras",** logradouro localizado paralelo à Rua Primavera, com início na Rua da Aurora e fim na Rua Armando Spengler;

III - a RUA "C" fica denominada de **"Rua das Nogueiras",** logradouro localizado paralelo à Rua da Aurora, com início na área de terras de propriedade de Olavo José Altmaier e fim na Rua das Laranjeiras;

IV - a RUA "D" fica denominada de **"Rua da Aurora",** logradouro localizado paralelo à Rua das Nogueiras com início na área de terras de propriedade de Olavo José Altmaier e fim na Rua das Laranjeiras.

Art. 2° As denominações dos logradouros estender-se-ão aos seus futuros prolongamento.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:CD61B8C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.805/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui o Programa Municipal de Apoio ao Ensino Superior e dá outras providências.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 041/2018, de 22 de novembro de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Apoio ao Ensino Superior, matriculados em instituições regulares de ensino superior, no transporte intermunicipal entre o Município de Ibirubá-RS e a instituição de ensino.

CAPÍTULO I
DO SUBSÍDIO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Art. 2º Autoriza, o Executivo Municipal, subsidiar o transporte intermunicipal aos estudantes universitários, residentes e domiciliados no Município de Ibirubá, matriculados e com frequência comprovada em instituição regular de ensino superior, localizada em município diverso do Município de Ibirubá.

CAPÍTULO II
DO VALOR TOTAL DOS SUBSÍDIOS

Art. 3º Semestralmente, o Poder Executivo poderá subsidiar o transporte intermunicipal dos estudantes universitários até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
§ 1º Os valores serão pagos diretamente aos estudantes universitários, observado o valor total máximo indicado no "caput" deste artigo, preferencialmente na segunda quinzena dos meses de junho e dezembro de cada ano.
§ 2º O valor de que trata o "caput" deste artigo poderá ser reajustado, por Decreto do Poder Executivo, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no exercício anterior.

CAPÍTULO III
DO VALOR INDIVIDUAL DOS SUBSÍDIOS
Art. 4º O valor individual máximo do subsídio a ser destinado a cada estudante universitário será limitado a 1% (um por cento) do valor total do subsídio a ser distribuído no semestre.
§1º Para fins de cálculo do valor individual a ser destinado a cada estudante, serão considerados, no mínimo, os seguintes fatores:
I – a quantidade de alunos aptos ao recebimento do subsídio;
II – o valor máximo total estabelecido no artigo anterior;

III – a distância entre o Município de Ibirubá e o município onde está localizada a instituição de ensino superior a qual se vincula o estudante;
IV – a quantidade de dias da semana em que o estudante utiliza o transporte intermunicipal para frequentar as aulas na instituição de ensino superior a qual se vincula.
§2º As distâncias entre o Município de Ibirubá e os municípios de destinos dos estudantes, para atendimento do disposto no inciso III do "caput" deste artigo, serão mensuradas considerando-se a distância rodoviária entre as cidades.
§3º A quantidade de dias da semana utilizada no cálculo individual do subsídio será declarada pelo estudante e obrigatoriamente acompanhada de documento emitido pela instituição de ensino superior a qual se vincula que comprove os dados declarados.
§ 4º A fórmula de cálculo para definição dos valores de subsídio será regulamentada por decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO DOS ESTUDANTES

Art. 5º A cada semestre, em data a ser definida por Decreto, a Secretaria de Administração e Planejamento, juntamente com a Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Desporto, publicará edital para credenciamento dos estudantes universitários visando distribuir os subsídios de que trata esta Lei.
§ 1º O edital para credenciamento conterá todas as informações necessárias para que os estudantes universitários residentes no Município de Ibirubá habilitem-se ao recebimento do subsídio.
§ 2º O edital de credenciamento deverá permanecer aberto pelo prazo mínimo de 20 (vinte) dias.

Art. 6º Serão exigidos dos estudantes somente os documentos indispensáveis para comprovação do atendimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei.
Parágrafo Único. Para fins de comprovação de domicílio no Município de Ibirubá, caso o estudante não possua um comprovante de endereço em seu nome, poderá ser através do título de eleitor.

Art. 7º Para se habilitar ao recebimento do subsídio será exigida do estudante a vinculação em alguma Associação de Universitários regularmente constituída e estabelecida no Município de Ibirubá.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º A comprovação de despesas com transporte universitário deverá ser apresentada durante o prazo de credenciamento, previamente ao recebimento do subsídio de que trata esta lei.
§1º Para recebimento do subsídio deverá ser comprovada despesa igual ou superior ao valor do subsídio calculado.
§2º Em caso de comprovação de despesa em valor inferior ao subsídio calculado, o repasse ficará limitado ao valor da despesa.

Art. 9º Para a comprovação das despesas realizadas serão aceitos:
I - documentos fiscais emitidos por empresas de transporte de alunos;
II - recibos emitidos por associação de universitários na qual esteja vinculado;
III - outros documentos estabelecidos no edital de credenciamento.

Art. 10 - Observadas as disposições estabelecidas nesta Lei, o processo de prestação de contas do aluno, sempre que possível, será realizado de forma simplificada.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 7 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
Unidade: 9 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - APOIO AO ENSINO SUPERIOR
Função: 12 – Educação
Subfunção: 364 – Ensino Superior
Programa: 004 – Ibirubá Educação Nota 10
Atividade: 2083 - Apoio ao Ensino Universitário
Despesa: 3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Recurso: 0001 – Recursos Livres

Art. 12 - Em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, o Poder Executivo, por meio de decreto, regulamentará o Programa Municipal de Apoio ao Ensino Universitário.

Art. 13 - A divulgação da abertura de Edital de Credenciamento será efetuada por meio do website do Município de Ibirubá e no mural de publicações da Prefeitura.

Art.14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal 2.172, de 14 de maio de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:839D85E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.804/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede o título de "CIDADÃO HONORÁRIO" ao Senhor Egon Schäfer.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 017/2018, de 09 de julho de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1° É concedido o título de "CIDADÃO HONORÁRIO" ao senhor Egon Schäfer.

Art. 2° O *curriculum vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 05 de dezembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:FF42C587

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 162/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Acresce os Incisos I e II ao Art. 247 do Código Tributário Municipal - Lei no 510/74.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 013/2018, de 22 de novembro de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Acresce os Incisos I e II ao Art. 247, da Lei no 510/74 - Código Tributário Municipal, com a seguinte redação:
"Art. 247 – *omissis*
I – Para imóveis residenciais, a metragem de testada para fins de cálculo fica limitada a 50m (cinquenta metros).
II – Para imóveis comerciais e glebas com destinação agrícola, a metragem de testada para fins de cálculo fica limitada a 100m (cem metros)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:C91444B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.° 017-2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrita no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, DE 02/04/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2019, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores. A documentação dos interessados deverá ser entregue no endereço supramencionado até a data de **28 de dezembro de 2018 – Horário: 09h**. O edital encontra-se disponível no site: www.ibiruba.rs.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirubá, através do e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 06 de dezembro de 2018.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9E5B2BA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2018

Contrato nº 135/2018 – Contratado: LIBERTY CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI-EPP. – **Objeto**: contratação de empresa para conclusão das obras da E.M.E.F. padrão FNDE com doze (12) salas, no Balneário Presidente. – **Valor:** R$ 2.739.074,80 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, setenta e quatro reais e oitenta centavos). – **Vigência:** Quatorze (14) meses, assinado em 03/11/2018 – Concorrência nº 06/2018. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 06 de Dezembro de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:CA1905FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 040/2018

Aditamento nº 003 do Contrato nº 040/2018 - Contratado: PAVITEC DO BRASIL PAVIMENTADORA TÉCNICA LTDA. - **Objeto:** Aditamento de prazo para execução de projeto recapeamento asfáltico da Av. Beira Mar e Av. Caxias do Sul e Av. Carazinho no Município de Imbé/RS, período de cento e vinte (120) dias (do dia 16 de outubro à 16 de fevereiro 2019). Tomada de Preços nº 01/2018. Assinado em 14/08/2018. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 0063 de Dezembro de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:4538AC06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FASE DE PROPOSTA

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. § 3º do Art. 109, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, as interposição de recurso por parte da empresa **nº 01 – Jane Campos Gonçalves Construções Eireli** referente à fase de proposta financeira. Assim, ficam as empresas participantes intimadas, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, apresente contra-razões ao recurso, estando os mesmos com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Centro, Imbé/RS, ou solicitação para o e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8544/8546.

Imbé, 06 de Dezembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:E8014617

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2018

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados a abertura, análise e julgamento preliminar das propostas financeiras das empresas participantes da Concorrência nº 11/2018. Houveram empates nos itens 5, 49, 92, 121 e 143. Realizado sorteio obteve-se julgamento preliminar - **CLASSIFICADAS/VENCEDORES:** nº 01 – Sajoro Distribuidora Ltda venceu no item 5; nº 02 – Arena Distribuidora de Bebidas Ltda nos itens 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219 e 220; nº 03 – J. P. Cavedon Soares nos itens 36, 46, 90, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 129, 143, 144 e 155; nº 04 – Eduardo Rita Bem-ME nos itens 7, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 74, 78, 80, 91, 94, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 127, 128, 130 e 153; nº 05 – S. Schneider-EPP nos itens 3, 6, 12, 15, 39, 40, 41, 52, 67, 68, 86, 88, 121, 125, 126, 132, 133, 134, 135, 136, 149, 150, 151, 152, 161, 163, 182, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200 e 209; nº 06 – N.J.L. Neubarth & Cia.

Ltda nos itens 4, 77, 84, 89, 139, 154, 158, 162, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208; nº 07 – Daros Suprimentos para Informática e Escritório Ltda-EPP nos itens 1, 2, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 35, 37, 38, 42, 43, 47, 48, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 73, 75, 76, 83, 85, 87, 92, 93, 96, 97, 104, 108, 122, 123, 124, 137, 138, 140, 141, 145, 146, 147, 148, 156, 157, 159, 160, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173 e 174; nº 08 – Gabriela Torres Rauber-EPP nos itens 11, 13, 17, 45, 49, 53, 72, 79, 81, 82, 98, 116, 117, 118, 119, 120 e 142; nº 09 – Moresco & Antunes Ltda-ME no item 131; e nº 10 – Dageal Com. de Material de Escritório Ltda nos itens 8, 9, 10, 16, 34, 44, 105, 106, 107 e 164. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recursos, estando os autos franqueados aos interessados no Departamento de Licitações, situada na Av. Paraguassú, 2017, Imbé/RS, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas. Cópia das Atas e do mapa comparativo de preços poderão ser solicitados para o e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br, ou obtidas no site www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 06 de Dezembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:1BEEBD19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 45/2018- SMA, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, diante dos fatos relatados no memorando 44/2018 da Secretaria da Fazenda, e nos termos do art. 158, inciso I da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista, Matricula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, sob presidência do primeiro, para realizarem **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA,** para apurar fato referente a sinistro ocorrido na localidade de Passo Burmann, Catuípe envolvendo veículo Logan, de propriedade do município, placa IYD 9865 e caminhonete I/Toyota Hilux placa JBC 1278, de propriedade de terceiros. Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório. Segue anexo, cópia dos documentos para apuração do relatado. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:322EBAA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2846, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente médicos por excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público os seguintes servidores:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
02	Médico	Nível superior completo em Medicina, Habilitação legal para o exercício da profissão	R$ 9.575,71 + 20% à título de insalubridade	40h

Art. 2.° As contratações de que trata o artigo anterior será pelo período de até 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3.° Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I, da presente Lei, e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei n° 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4º Os contratados desempenharão suas atividades junto à Secretaria de Saúde – ESF 01 e ESF 02.

Art. 5.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2018 no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

08.01 10 301 0006 2.059 MANUTENÇÃO DO PSF
(AAA) 3190 04 – 4520 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.. R$ 15.000,00
(AAA) 3190 04 – 4510 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.. R$ 15.000,00
(AAA) 3190 04 – 0040 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.... R$ 3.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar redução das seguintes dotações orçamentárias:
08.01 10 301 0006 2.059 MANUTENÇÃO DO PSF
(480) 3190 11 – 4520 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 15.000,00
(808) 3190 11 – 4510 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 15.000,00
(482) 3190 11 – 0040 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R$ 3.000,00

Art. 6.° Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 16
ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar assistência médico-cirúrgica, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais
b) Descrição Analítica: Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle e ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares e zelar pela saúde preventiva; preencher e assinar laudos e exames; fazer diagnósticos e recomendar a terapia indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; aplicar métodos de medicina preventiva; participar de programas voltados para a saúde pública; realizar acompanhamentos junto a creches e outras entidades de responsabilidade do município que requeiram atenção na área; preencher a ficha individual única do paciente; preparar relatórios mensais relativas as atividades do cargo; executar outras tarefas correlatas e afins.

Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga Horária de 20,30, ou 40 horas, de acordo com a necessidade do município.
b) Especial: Serviço externo; dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviços em mais de uma unidade.

Requisitos para provimento:
a) Idade: Mínima de 18;
b) Instrução: Nível superior completo
c) Outros: Habilitação legal para o exercício da profissão.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:BA36DF55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.847, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente técnico em farmácia por excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	Técnico em Farmácia	Nível médio completo e curso Técnico em Farmácia e gestão de farmácia.	R$ 1.353,18	40h

Art. 2.° A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de até 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3.° Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I, da presente Lei, e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei n° 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4º O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria de Saúde.

Art. 5.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2018 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

08.01 10 122 0005 2.049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
(AAA) 3190 04 – 0040 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.... R$ 3.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar redução das seguintes dotações orçamentárias:

11.01 99 999 0000 0.010 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
(712) 9999 9999 – 0001 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA..... R$ 3.000,00
Art. 6.° Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

ANEXO I
TÉCNICO EM FARMÁCIA
ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar atividades de planejamento e organização nas farmácias municipais.
Descrição Genérica: Atender as farmácias, desempenhar funções gerenciais, controlar o estoque, compras, auxiliar o marketing organizacional, sempre sob orientação e supervisão do farmacêutico. Atuar junto às farmácias públicas, hospitalar ou de manipulação, drogaria, laboratórios farmacêuticos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: Carga 40 horas semanais.
Requisitos para provimento:
Idade Mínima: 18 anos;
Instrução: Nível médio completo e curso Técnico em Farmácia e gestão de farmácia.
Outros: Habilitação legal para o exercício da profissão.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:878B4DB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

VINCULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA CUSTEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE E AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica vinculado ao Contrato de Rateio nº 001/2019/COFRON, Manutenção e Serviços Via Consórcio Público Fronteira Noroeste, CNPJ nº 94.188.208/0001-20, Administração Pública Indireta, Consórcio Público Intermunicipal, Autarquia Interfederativa, com sede a Rua Sergipe nº 141, CEP: 98.780-549, para custeio da entidade e respectivos pagamentos de serviços utilizados ou partícipe, conforme Contrato de Rateio referido, firmado em 30/11/2018, e nos termos da normatização vinculante na Legislação Municipal e das resoluções do COFRON, as seguintes dotações orçamentárias:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.0.302.008 2.063 – PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA UPA
455.0040.3371.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO.....R$ 50.000,00
10.0303.008.2.065 – MANUTENÇÃO DO SAMU SANTA ROSA
474.0040.3371.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO.....R$ 10.000,00

Art. 2º Fica vinculado como fiscal do contrato a Sra. Tânia Mousquer Bernardi, Secretária Municipal de Saúde, nos termos da Portaria de nomeação nº 060/2017.

Art. 3.º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/11/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E1654B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 618/2018 - SETOR DE PESSOAL

RETIFICA A PORTARIA 261/2017 QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS À SENHORA VALMI SCHERER PICCO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal**, RETIFICA A PORTARIA 261/2017 QUE CONCEDE Aposentadoria VOLUNTÁRIA por Tempo DE CONTRIBUIÇÃO** à Servidora VALMI SCHERER PICCO, Matrícula 0217, Cargo de Professora Municipal, Nível "2", Classe "E", Regime Estatutário, 22 horas semanais, COM PROVENTOS MENSAIS INTEGRAIS **NO ATO DA INATIVAÇÃO** no valor total de R$ 2.900,13 (Dois Mil, Novecentos Reais e Treze Centavos), onde que R$ 1.264,34 referente ao piso do magistério com base na Lei Municipal nº 2327/2012 Artigo 38 com alterações feitas pela Lei Municipal 2705/2017 o qual determina o valor do piso do magistério municipal no ano de 2017; R$ 443,87 referente ao Nível 02, de acordo com a Lei Municipal nº 2327/2012 Artigo 21,Inciso II, que determina o nível de formação; R$ 611,89 **referente a Classe "E" conforme Artigo 12, Inciso V que determina a promoção de classe e Artigo 13, Inciso IV, que determina o valor**; R$ 580,03 de Adicional por tempo de serviço, sendo 25% (vinte e cinco por cento) relativo a 25 anuênios, concessão e incorporação autorizadas pelos Artigos 81 e 86, § 1º, da Lei Municipal nº 1.700/05 de 27/09/2005, tendo como base de cálculo do provento a ULTIMA REMUNERAÇÃO e a correção do provento a PARIDADE, a ser custeada pelo FPSM – Fundo de Previdência Social do Município. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência RS, 04 de dezembro de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:D61EBF6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 19 de dezembro de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 25/2018. Aquisição de equipamentos conforme a Ampliação de Metas referente ao Contrato de Repasse nº 832913/2016- Processo nº 1033.053-61. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 04 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:48EF0A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 18 de dezembro de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 24/2018. Aquisição de máquinas, conforme convênio nº 858443/2017 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E MUNICÍPIO DE IRAI – RS. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 03 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5EADB56D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 71/2018, Processo Administrativo nº 126/2018, conforme informações abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 900 LITROS DE ÓLEO DIESEL S-10.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MACARRÃO LTDA.
CNPJ: 04.177.508/0001-03

Homologação: 03/12/2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:A319CEFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO: EDITAL Nº 21/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

A Autarquia Água de Ivoti torna público o Edital n° 21/2018. **OBJETO:** Contratação de empresa para implantação, customização, treinamento, manutenção (preventiva, evolutiva e corretiva) e suporte técnico de softwares (preferencialmente livres) comercial e de georreferenciamento. As propostas serão recebidas no dia 18 de dezembro de 2018, às 14h. **INFORMAÇÕES:** Pessoalmente na Autarquia Água de Ivoti, pelo site www.aguadeivoti.com.br ou pelo telefone (51) 3563-7230.

Ivoti, 06 de dezembro de 2018.

ADRIANO GRAEFF
Diretor Geral

Publicado por:
Aline Tavares
Código Identificador:2E0ADD95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 205/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018.

O Municío de Ivoti, torna público que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, para a celebração de Termo de Colaboração para, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando à seleção de entidades sem fins lucrativos na área da Educação, para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, para o fornecimento de até 100 (cem) vagas em escola de educação infantil nas modalidades creche para atendimento de crianças excedentes da rede municipal, assim como, atender a demanda nas localidades apontadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As propostas serão abertas em sessão publica, a realizar-se no dia 07 de janeiro de 2019, às 14 horas, junto à sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivoti, sita na Av. Presidente Luena, nº 3527, Ivoti/RS. Informações, no Departamento de Licitações, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br

Ivoti, 05 de dezembro de 2018.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal,

CRISTIANE SPOHR
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:88065325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 206/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018 RETIFICA O EDITAL Nº 198/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº63/2018

O Município de Ivoti torna público que, o Edital nº 198/18 do Pregão Presencial nº 63/18, foi retificado em sua íntegra, em razão do que a data para receber envelopes com a documentação e propostas fica transferida para as 10h do dia 19/12/2018. Cópia do Edital de Retificação se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br

Ivoti, 05 de dezembro de 2018.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:CDD658BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2018

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

Publicação do despacho
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade n° 05/2018, reconhece a **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e ratifica a formalização de contrato com a Rio Grande Energia - RGE para a prestação de serviços de novas ligações, reativações e trocas.

Jacutinga-RS, 05 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO BORDIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:73631A14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO 05-2018

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE BERÇARIOS, COBERTURA METALICA, MURO, ESCADARIA E RAMPA DA ESCOLA DIVA PINTO MOREIRA** Abertura prevista para 21 de dezembro 2018 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 05 de dezembro de 2018.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:04B8F752

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 060/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2018.

Edital para divulgar a classificação e o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 013/2018.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, nº 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais **torna público:**

1- **DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO E O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2018:** os candidatos do respectivo cargo abaixo elencados, tiveram suas notas obtidas e a classificação, bem como o resultado preliminar conforme edital do processo seletivo simplificado nº 013/2018.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar
Cargo: Motorista

Classificação	Inscrição nº	Nome do Candidato	Resultado Prova Objetiva	Resultado Pontuação de Titulos	Média
1º	003	Junior da Silva Fantinel	25,00	30,00	55,00

Fica aberto prazo recursal de um dia para interposição de recurso, conforme item 7.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 013/2018.

Este Edital entra em vigor nesta data.

Maquiné, em 05 de dezembro de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:D1F5D79C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 344/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Gregory de Carvalho Camargo
CNPJ: 31.733.131/0001-01
Objeto: O presente contrato corporifica-se na contratação de serviços de sonorização para a V Feira do Livro e XIV Festival Brasileiro de Aves Migratórias, no município de Mostardas.
Valor contratual: R$ 3.000,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 479/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:8C2E4EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 345/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Ribeiro Jung SA
CNPJ: 92.748.241/0001-56
Objeto: O presente contrato corporifica-se no pagamento de revisão obrigatória dos 70.000 km do veículo der placas IXY 7199, da SMF.
Valor contratual: R$ 456,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 482/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:3237C8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 346/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Nelcar Peças e Serviços Automotivos Ltda - ME
CNPJ: 07.607.806/0001-91
Objeto: O presente contrato corporifica-se na manutenção de veículos em horas técnicas (scanner).
Valor contratual: R$ 5.600,00
Vinculado ao Pregão Presencial Nº 100/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:811AB868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 347/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Fabiana da Silva Brinquedos
CNPJ: 22.336.610/0001-01
Objeto: O objeto do presente contrato corporifica-se a locação de brinquedos infláveis para uso no evento em comemoração ao natal, no dia 07/12/2018 no Parque Menotti Garibaldi.
Valor contratual: R$ 3.810,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 487/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:A3AA807C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 348/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Ginga Brasil Logística e Eventos - Ltda
CNPJ: 13.670.964/0001-99
Objeto: O presente contrato corporifica-se na locação de pirâmides para V Feira do Livro e XIV Festival Brasileiro de Aves Migratórias, nos dias 11 à 18 de novembro na Praça Central.
Valor contratual: R$ 5.000,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 493/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:009A729C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 349/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Ginga Brasil Logística e Eventos - Ltda
CNPJ: 13.670.964/0001-99
Objeto: O presente contrato corporifica-se na locação de palco para V Feira do Livro e XIV Festival Brasileiro de Aves Migratórias, nos dias 11 à 18 de novembro na Praça Central.
Valor contratual: R$ 2.400,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 500/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:B4872B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 350/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Nelcar Peças e Serviços Automotivos Ltda - ME
CNPJ: 07.607.806/0001-91
Objeto: Aquisição de horas técnicas de serviço, conserto e diagnóstico para bombas injetoras de veículos a diesel, da SME.
Valor contratual: R$ 3.000,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 504/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:A2A17A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 351/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Freitas Comercial Agrícola Eireli
CNPJ: 27.883.350/0001-08
Objeto: O presente contrato corporifica-se na aquisição de vagão forrageiro para uso na limpeza das ruas do município.
Valor contratual: R$ 17.460,00
Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 102/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:3FABC191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2018

SÚMULA CONTRATO Nº352/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Nelcar Peças e Serviços Automotivos Ltda - ME
CNPJ: 07.607.806/0001-91
Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção e conserto do veículo cruze de placas IVV 2347, do gabinete.
Valor contratual: R$ 2.695,00
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 505/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:7C54E655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 353/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Expertise Soluções Financeiras LTDA - EPP
CNPJ: 07.044.304/0001-18
Objeto: O contratado se compromete a fornecer serviços de gerenciamento e abastecimento de veículos para as secretarias municipais.
Valor Contratual: R$ 831.433,10
Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 96/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:B2A187A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 354/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Iesa Veículos Ltda
CNPJ: 01.304.136/0008-24
Objeto: O presente contrato corporifica-se na aquisição de peças e mão de obra para revisão de 20.000 Km do veículo de placa IYS 6352 da SMS.
Valor Contratual: R$ 1.364,90
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 517/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de novembro de 2018.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:AB950D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 355/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Portal Público Informática Ltda
CNPJ: 05.005.501/0001-84
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços e práticas para fornecimento de mecanismo tecnológico, no modo de licença de uso, para aferição, declaração e acompanhamento da arrecadação municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes pela consequência da prestação de serviços das Instituições Financeiras localizadas no município; e para a gestão do Índice de Participação do Município (IPM), com suporte, online, acompanhamento e execução do ICMS e ICMS Simples Nacional, ambos para a Secretaria Municipal da Fazenda conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo II, deste Edital.
Valor Contratual: R$ 37.100,00
Vinculado ao Pregão Presencial Nº 107/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:93943FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 356/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Madeireira Mostardense Ltda
CNPJ: 92.165.125.0001/90
Objeto: O presente contrato corporifica-se na aquisição de material elétrico para diversos prédios da SME.
Valor Contratual: R$ 4.331,10
Vinculado ao Pregão Presencial Nº 110/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:7F3C20D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 357/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: JB – Comércio de Materiais Elétricos Ltda
CNPJ: 97.137.160/0001-1
Objeto: O presente contrato corporifica-se na aquisição de material elétrico para diversos prédios da SME.
Valor Contratual: R$ 1.139,50
Vinculado ao Pregão Presencial Nº 110/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:4EBB3715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 358/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Kohler Implememtos Agrícolas EIRELI
CNPJ: 92.264.472/0001/70
Objeto: O presente contrato corporifica-se na aquisição de patrulha agrícola.
Valor Contratual: R$8.750,00
Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 105/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:7B8AA04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 359/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Altair Fabro & Cia LTDA
CNPJ: 02.730.048/0001-80
Objeto: O presente contrato corporifica-se na aquisição de patrulha agrícola.
Valor Contratual: R$13.960,00
Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 105/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:F9AFBF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 360/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Soluções Integradas Verdes Vales LTDA
CNPJ: 04.685.837/011-44
Objeto: O presente contrato corporifica-se na aquisição de patrulha agrícola.
Valor Contratual: R$104.939,00
Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 105/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:F40D8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 361/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Estofaria e Decorações Pedrinho EIRELI
CNPJ: 97.215.016/0001-53
Objeto: O presente contrato corporifica-se na aquisição de cortinas persianas para diversas secretarias.
Valor Contratual: R$14.282,07
Vinculado ao Pregão Presencial Nº 112/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:8C2FA0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 362/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Metrobus Comércio de Veículos LTDA
CNPJ: 14.145.401/0001-44
Objeto: O presente contrato corporifica-se na aquisição de um veículo micro-ônibus 0km para atender as necessidades da SMS.
Valor Contratual: R$298.000,00
Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 101/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:D8FBBD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 363/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Santa Catarina Comercial EIRELI
CNPJ: 29.016.738/0001-29
Objeto: O presente contrato corporifica-se na aquisição de um veículo ambulância 0km para atender as necessidades da SMS.
Valor Contratual: R$157.000,00
Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 101/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:D874C947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 364/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Iesa Veículos LTDA
CNPJ: 01.304.136/0008-24
Objeto: O presente contrato corporifica-se na aquisição de peças e mão de obra para revisão de 20.000 Km do veículo de placa IYS 6365 da SMS.
Valor Contratual: R$1.364,90
Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 518/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:F7971174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 365/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Paraná Equipamentos S/A
CNPJ: 76.527.951/0003-62
Objeto: O presente contrato corporifica-se na aquisição de peças e serviços para conserto da patrola placas IUF 7157, SMOSTT.
Valor Contratual: R$6.475,77
Vinculado à Inexigibilidade Nº 510/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:453D2031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 366/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Marcia Kollet da Silva - ME
CNPJ: 07.363.891/0001-90
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de dedetização, desinsetização, desratização nas escolas municipais.
Valor Contratual: R$7.000,00
Vinculado ao Pregão Presencial Nº 111/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:A989DC0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3406/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ - 7.951,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta e um Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, nas seguintes classificações:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 33
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 601,00**
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif.: 04.122.0002.2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 82
Elem. Despesa: 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 2.200,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 247
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 250,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0002.2.034 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 215
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.300,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA Sec. obras
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 145
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 2.100,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 30
Elem. Despesa: 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 1.500,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 03 – SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0002.2.015 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 76
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 601,00**
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif.: 04.122.0002.2.017 – DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 85
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.200,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.1.021 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O ENSINO INFANTIL
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 285
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 1.550,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 99
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.100,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 004.124.0002.2.011 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CONTROLE INTERNO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 46
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 1.500,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 04 dias do mês de Dezembro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B0AF058E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3407/2018

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO –** no valor de **R$-76,74 (Setenta e seis Reais e setenta e quatro centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018** na seguinte classificação:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.141– MANUTENÇÃO DASIST. MÉDIC ODONT. HOSP. E AMBULATORIAL.
Recurso: 0040 – ASPS – RECURSO MUNICIPAL APLICADO EM SAÚDE
Conta: Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$-76,74**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo 1º**, pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2017 na seguinte conta:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4520	Teste rápido de Gravidez	R$ - 76,74
TOTAL DOS RECURSOS			R$-76,74

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 04 dias do mês de Dezembro de de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F7932371

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3409/2018

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 7º, I, "c" da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º, I, "c" da Lei Municipal Nº2011/2018, de 13 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –** no valor de **R$ - 0,93 (Noventa e três centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018** na seguinte classificação:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.141– MANUTENÇÃO DASIST. MÉDIC ODONT. HOSP. E AMBULATORIAL.
Recurso: 0040 – ASPS – RECURSO MUNICIPAL APLICADO EM SAÚDE
Conta:
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$-0,93**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo 1º**, pelo **Excesso de Arrecadação** oriundo de Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**,** proveniente da seguinte fonte e origens dos recursos:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4520	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	R$-0,93
TOTAL DOS RECURSOS			R$-0,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 04 dias do mês de Dezembro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:078A1B04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 160/2018

CONTRATO Nº 160/2018 (20/11/2018)
CONTRATADA: SOTRIMA AGRÍCOLA LTDA.
CNPJ Nº: 92.028.224/0008-04
***OBJETO**: Aquisição de trator agrícola, destinado para atender a demanda da patrulha agrícola da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Osório/RS, conforme Memorial Descritivo, em Anexo.*
***PRAZO**: 12 (doze) meses*
***VALOR**: R$ 135.200,00*
***EXPEDIENTE**: 312935/2018*
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:9C4EDE87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº048/2015
CREDENCIADA: THALES MOREIRA BECKER
CPF Nº 943.418.770-20
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 20 de novembro de 2018, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de serviços de professor de educação física, para desenvolver a modalidade de basquetebol, no projeto Esporte e Lazer no Rumo Certo, no Centro de Treinamento David José Fleck ou em outro lugar designado pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.
EXPEDIENTE: 312355/2018

DATA: 17.10.2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:B067EEB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2015
CREDENCIADA: JOSÉ VALDINEI DE OLIVEIRA HILÁRIO
CPF Nº 605.889.340-20
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 20 de novembro de 2018, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de serviços de professor de educação física, para desenvolver a modalidade de handebol, no projeto Esporte e Lazer no Rumo Certo, no Centro de Treinamento David José Fleck ou em outro lugar designado pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.
EXPEDIENTE: 312355/2018
DATA: 17.10.2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:A05F07F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2015
CREDENCIADA: IGOR DA SILVA CORREA
CPF Nº 012.393.570-95
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 20 de novembro de 2018, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de serviços de professor de educação física, para desenvolver as modalidades de futebol de campo e futsal, no projeto Esporte e Lazer no Rumo Certo, no Centro de Treinamento David José Fleck ou em outro lugar designado pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.
EXPEDIENTE: 312355/2018
DATA: 17.10.2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:A91AF23A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 062//2015
CREDENCIADA: HÉLIO GEORGE FERREIRA SANTOS
CPF Nº 938.361.555-91
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 22 de novembro de 2018, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de serviços de professor de educação física, para desenvolver a modalidade de ginástica, no projeto Esporte e Lazer no Rumo Certo, no Centro de Treinamento David José Fleck ou em outro lugar designado pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.
EXPEDIENTE: 312355/2018
DATA: 17.10.2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:633DF470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2017
CONTRATADA: INB TELECOM EIRELI - EPP
CNPJ Nº 04.985.717/0001-90
CLÁUSULA PRIMEIRA – *Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 13 de outubro de 2018, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de fornecimento de link de acesso à internet de 25 mbits/s para uso da Secretaria de Assistência Social e Habitação.*
EXPEDIENTE: 311023/2018
DATA: 27.09.2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:4A47FE4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 335/2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR *AO PROCESSO SELETIVO N° 294/2018.*

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de inscrição e atendendo ao disposto no item 6.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 294/2018, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas preliminarmente as inscrições da seleção para os cargos relacionados neste edital. **II** – Fica estabelecido os dias **06 e 07 de dezembro de 2018** para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
III – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações.
IV – O candidato que tiver inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.
V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
VI – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 04 de dezembro de 2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

04 de dezembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:D75CB589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2018:** Comunicamos que a presente licitação restou **DESERTA.** Nada mais.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 06 de dezembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:5B0CFC32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº042/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº042/2018:** Comunicamos a revogação por licitação deserta. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 06 de dezembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:75C174B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018:** Comunicamos O INDEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa ANGELA BEATRIZ DA COSTA SALOMÃO EIRELI – EPP. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 06 de dezembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:FE965D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2018:** Comunicamos o DEFERIMENTO da impugnação apresentada pela empresa **Sermedicall ARP Equipamentos Hospitalares Ltda EPP.** Objeto: Aquisição de capacetes e botas de combate a incêndio, destinados ao uso do Corpo de Bombeiros do Município de Osório, oriundo de Recurso Funrebom. A data de abertura permanece inalterada. Data de abertura das propostas: 07-12-2018 às 9h. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 06 de dezembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:3FA4EF5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2018:** Comunicamos o **INDEFERIMENTO** da impugnação apresentada pela empresa **Pavway Pavimentação, Construção e Projetos Ltda.** Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 06 de dezembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:8F5D8D55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 76/2018. Pregão Presencial 29/2018. Aquisição de ar condicionado e notebook para as escolas da rede municipal de ensino de Palmitinho/RS. **Favorecidos: Contrato Administrativo nº 128/2018** Topclima Sistema de Refrigeração Eireli, CNPJ: 27.821.705/0001-26, Valor Total R$ 46.050,00; **Contrato Administrativo nº 129/2018** Verlin e Piontkoski Ltda - ME, CNPJ: 10.894.828/0001-94, Valor Total R$ 18.207,00.

Palmitinho/RS, 05 de Dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:0DE8CB36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2018.

O MUNICIPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 42/2018. Objeto: Contratação de mão de obra para conserto e instalação de pontos de iluminação pública. Abertura 20/12/2018, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br, pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:CFB116F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2018

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2018** referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **MEDICAMENTOS** para distribuição na

Farmácia Básica do Município e de uso ambulatorial nos serviços de Saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Parobé/RS. **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Abertura no dia 19 de dezembro de 2018, às 8 horas.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à sexta-feira das 7h às 13h, e-mail danieli@parobe.rs.gov.br e nos sites https://parobe.atende.net/
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/

Parobé, 05 de dezembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:55D0D8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2018

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2018** referente à aquisição e garantia de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, incluindo **FREEZER, REFRIGERADORES, BARRACAS**, entre outros, para estruturação da Feira do Produtor Rural de Parobé/RS. **Tipo:** Menor preço por item. **Abertura no dia 18 de dezembro de 2018, às 9 horas.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à sexta-feira das 7h às 13h, e-mail danieli@parobe.rs.gov.br e nos sites https://parobe.atende.net/
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/

Parobé, 05 de dezembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:1D61C127

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.139, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estabelece o reajuste de valores para as tarifas de estacionamento rotativo no Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o Contrato Administrativo nº 085/2013 e o processo administrativo Ofício nº 4789/2018 – SMTT;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece o reajuste 8,68% nos valores das tarifas de estacionamento no Município de Pelotas, tendo como base o índice IGP-M no período de Jan/2017 à Out/2018.

Art. 2º Ficam definidos os seguintes valores de tarifas para o serviço de estacionamento rotativo:

I - 30 minutos	R$ 1,05
II - 1 hora	R$ 2,10
III- 1h e 30 min	R$ 3,15
IV – 2 horas	R$ 4,20
V - Tipo NI (Não identificado)	R$ 14,00
VI- Tipo TPU (Pós Utilização)	R$ 8,40
VII – Taxa de Coletora (Dia)	R$ 14,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor à zero hora do dia 10 de dezembro de 2018.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de novembro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:6535E574

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais, torna público que o **PE Nº 223/2018 – SMED**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e desinfecção bacteriológica da água, desratização, desinsetização, desalojamento de abelhas, descupinização, limpeza de poços e cacimbas e retirada de morcegos foi **ANULADO**, pela Sra. Prefeita. Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. Data: 04.12.2018.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:A5456853

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais, torna público o resultado do Registro de Preços: **PE Nº 191/2018-SMED**, objetivando a aquisição de equipamentos de informática. Empresa vencedora: Item 01: Não adjudicado. Item 02: Anderson Henrique da Silva Marcondes 01903865174, no valor de R$ 294.487,00. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 33.09.59.34 e (53) 33.09.59.35.

Pelotas, 05 de dezembro de 2018.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:5D69FC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- EDITAL 001/2018 CMASPEL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas convida todos os órgãos e Secretarias Municipais que tenham relação social, para Audiência Pública Municipal de Assistência Social. O Evento ocorre no dia 10/12/2018 às 13h30min. No Auditório da Universidade Federal de Pelotas - UFPEL - Rua:Almirante Barroso, 1202 - Centro - Pelotas.
O tema da Audiência será: "Direitos Humanos na Perspectiva do Controle Social nas Políticas Públicas".
O objetivo da audiência é apresentar a rede de serviços socioassistencial do Munícipio e mostrar a importância do controle social através dos conselhos de direitos na fiscalização da oferta de serviços, bem como estar construindo diálogos, para melhor elaborar a política e efetivar resoluções de problemas identificados na rede.

Pelotas, 05 de dezembro de 2018.

IUMARA ANTUNES MOREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:2FDF14D4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial n° 78/2018, tipo "menor preço por lote":
PREGÃO PRESENCIAL nº 78/2018: Aquisição de insumos para produção de água potável; Sessão de abertura às 14h do dia 18/12/2018;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 05 de dezembro de 2018.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:B98BE552

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 023/2018 – Aquisição de Merenda Escolar,** para a Secretaria de Educação. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **19 de dezembro de 2018, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 06 de dezembro de 2018.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:4B950C40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2.999, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes bens do Patrimônio Público Municipal:

BEM	PLACA/ANO	VALOR ESTIMADO
Ônibus Mercedes Bens 1118	IHO2958 - 1991	R$ 200,00
Ônibus Mercedes Bens OF 1313	LYN9196	R$ 500,00
Camionete Tawner Hafei Pickup	IRH4370 - 2010	R$ 2000,00
Micro onibus Volare V6 amarelo	IPG4809 - 2008	R$ 25.000,00
Micro ônibus Mercedes Bens 812 laranja	IHU0317 - 1992	R$ 5.000,00
Micro ônibus Volare Marcopolo 24p azul	IJY6936 - 2008	R$ 5.000,00
Ônibus	ISR 8454 - 2010	R$
Carregadeira Michigan L30		R$ 10.000,00
Moto Niveladora Huberwarko		R$ 10.000,00
Vibrador de emersão pendular CRB 36x5m		R$ 500,00
Micro ônibus Mercedes Bens 912	ICJ4891 - 1988	R$ 5.000,00
Caminhão Agrale 8500 TCA	ISG 8433- 2011	R$ 31.500,00
Caminhão Caçamba Mercedes 1414	IDM3911	R$ 5.000,00
Automóvel Fiat Elba	IHO5994	R$ 150,00
Automóvel Versalies	CJY4482 - 1996	R$ 1.500,00
Camionete Strada	IRD4204 - 2010	R$ 11.000,00
Camionete Montana Furgão	ISO6516 - 2011	R$ 12.000,00
Trator New Holland 7630		R$ 10.000,00
Trator Massey Ferguson 275		R$ 8.000,00
Automóvel Volksvagen Gol	IPH7124 - 2004	R$ 2.000,00
Automóvel Fiat Ducato	ILX1017	R$ 350,00
Automóvel Fiat Uno Mille	IRD4178 - 2010	R$ 5.000,00
Automóvel Fiat Doblô	IRU5254 - 2011	R$ 15.000,00
Automóvel Fiat Siena	DVS 1320 - 2007	R$ 9.000,00
Automóvel GM Celta Spirit	IRL4287 - 2010	R$ 7.000,00
Veículo Fiat Palio	BCR 1551 - 1998	R$ 2.000,00
Veículo VW Golf GLX 2.0	MAG4647 - 1995	R$ 1.000,00
2.510KG Sucata		R$ 500,00
EcoSport	IQQ6758 - 2010	R$ 12.500,00
Cruze	IUQ5867 - 2014	R$ 44.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 05 de Dezembro de 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:34F2B0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.000 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 1 (um) FISCAL SANITÁRIO E EPIDEMIOLÓGICO, na área da Secretaria Municipal Da Saúde e Assistência Social.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social **1 (um) Fiscal Sanitário e Epidemiológico,** para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 514/1992, mediante processo seletivo.
Art. 2º - O prazo desta contratação será de 180 dias sem a opção de prorrogação.

Parágrafo Único – Havendo a posse de candidato aprovado em Concurso Público dentro deste prazo, o contrato autorizado por esta Lei será automaticamente extinto.
Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelos contratados será 40(quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 514/1992.
Art. 4º - Os vencimentos do referido cargo serão equivalentes ao padrão 10, estabelecidos na Lei Municipal nº 513/92 e suas alterações posteriores.
Art. 5º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.
Art 6º - A contratação do servidor na forma da presente legislação, dar-se-á através de processo seletivo.
Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
07.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.304.0701-2.027 - Manutenção da Vigilância Sanitária.
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado
Despesa: 470 e 471
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 05 de Desembro de 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6206EC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.001 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar 1 (um) Médico Veterinário, na Área da Secretaria Municipal Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **1 (um) Médico Veterinário, Padrão 20, Classe A,** na área da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente**,** para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.
Art. 2º - O prazo da contratação será 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo Único – O contrato será automaticamente extinto se houver retorno do servidor em Licença Saúde.
Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 514/1992.
Art. 4º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.01 – Unidade M. de Desenvolvimento, Agricultura.
08.122.0801-2.033 Manut. Sec. Mun. Desenvolvimento
31.90.04.00.00.00 (491) – Contratação por tempo determinado
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAISER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8643C790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 737/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor**, MARCOS ROGERIO FREITAS DE SOUSA,** Matrícula **256-9**, Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, de **26.12.2018 a 24.01.2019,** referente ao período aquisitivo de **01.10.2017 a 30.09.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B210B3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 738/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **THAIS PINHEIRO MACHADO,** Matrícula **3379-0**, Chefe de Seção, Padrão CC-1, **15** (quinze) dias de férias, de **17.12.2018 a 31.12.2018,** referente ao período aquisitivo de **16.01.2018 a 15.01.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:ACB25C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 739/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA CLAITON OLIVEIRA DA SILVA,** para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR,** em virtude de

aprovação em Concurso Público, Edital de abertura nº 001/2015, no qual obteve o 10º lugar, homologado resultado final pelo Edital nº 011/2015. O Regime Jurídico é o Estatutário (Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 514/92) e Regime Previdenciário o do Fundo de Previdência do Servidor Público Municipal de Santana da Boa Vista – RS – FUNPREV, Lei 1.738/2005, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B22C84B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE POSSE

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca o candidato abaixo citado, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2015 e homologado pelo Edital nº 011/2015, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
CLAITON OLIVEIRA DA SILVA	10º	739/2018	05.12.2018

O CANDIDATO NOMEADO PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta bancária no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior e comprovante de aprovação em Curso de Transporte Escolar e/ou Urgência/Emergência;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4064902A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.979 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.923 de 27/11/2017**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.302.0702.**2.026**– **Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar**
3.3.90.39.00.00.00 **(414) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
3.3.90.30.00.00.00 **(551) –** Material de Consumo..... R$ 5.045,00
RECURSO: 4504 – GESTÃO DO SUS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 35.045,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
05.03.13.392.0803.**1.007 – Construir Centro de Eventos, Melhoria na Infraestrutura**
4.4.90.51.00.00.00 **(231) –** Obras e Instalações..... R$ 30.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
3.3.90.39.00.00.00 **(552) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 5.045,00
RECURSO: 4504 – GESTÃO DO SUS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 35.045,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B7065512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2018 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de tubo PVC para esgoto 150mm NBR 7362.
ABERTURA: 19/12/2018.
HORA: 10 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala da Seção de Licitações do DAE.
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites, www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitada através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant´Ana do Livramento, 03 de dezembro de 2018

RAFAEL PEREIRA DUARTE
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:E7D2979A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 002/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AMPLIAÇÃO DE PRAZO E CORREÇÃO DE DATAS E LOCAL PARA ENTREGA DE RECURSOS:

A comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para a Secretaria Municipal de Saúde resolve:

• Alterar as datas das etapas a serem cumpridas até o final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para a Secretaria Municipal de Saúde, passando ser as que seguem, conforme itens do edital 001/2018:

7.3 Prazo para Pedido de Reconsideração.
Data: 06 e 07/12/2018.
Horário: Das 08h às 13h (sem fechar ao meio dia).

7.4 Lista final de inscrições homologadas.
Data: 11/12/2018.
Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

7.5 Entrevistas com o psicólogo.
Data: 12, 13, 14, 17 e 18/12/2018.
Horário: Das 08h às 16h30m.
Serão revisados todos os currículos homologados e pontuações com auditoria da Unidade de Controle Interno do município, abrindo novo prazo de recursos para esta etapa entre os dias 21 e 26/12/2018.

7.6 Lista preliminar de classificação e pontuação.
Data: 20/12/2018.
Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

7.7 Prazo para Recurso.
Data: 21 e 26/12/2018.
Horário: Das 08h às 13h (sem fechar ao meio dia).

7.8 Homologação do Resultado Final.
Data: 28/12/2018.
Local da divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

• Corrigir o local para entrar com o pedido de reconsideração do item 7.3:

Onde se lê:
Item - 12.1 - Os recursos deverão ser entregues e devidamente protocolados na Secretaria Municipal de Administração nos prazos conforme itens 7.3 e 7.7, na Rua Rivadávia Correa, nº 858, 2o Andar, bairro Centro, Santana do Livramento – Sede da Prefeitura Municipal, CEP 97.573-616, conforme critérios abaixo:
(..)

Leia-se:
Item – 12.1 - Os recursos deverão ser entregues e devidamente protocolados na Secretaria Municipal de Saúde nos prazos conforme itens 7.3 e 7.7, na Rua General Câmara, nº 1668 - Centro, Santana do Livramento, CEP 97.573-180, conforme critérios abaixo:

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Portaria nº 609/2018

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:AA78F600

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 134/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 25/2018

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 134/2018 do Pregão Presencial 25/2018 que tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de material de iluminação, tendo como empresa contratada ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, sendo objeto do aditivo o acréscimodo item 45 (Fita isolante de 20 m. Conforme NBR aplicável).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:0D044D1B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO O CONTRATO 322/2018 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 25/2018

Extrato o Contrato 322/2018 do Edital de Pregão Presencial 25/2018 que tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento

de material de iluminação, tendo como empresa contratada JAIME SCHERER THOMAS – ME pelo prazode 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura que ocorreu em 06/11/2018, tendo os seguintes itens e valores:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
17	100	unid	Cinta padrão CEEE em aço galvanizado a fogo, com parafusos, 170 mm.	Romagnole	16,80
19	100	unid	Cinta padrão CEEE em aço galvanizado a fogo, com parafusos, 200 mm.	Romagnole	18,40
35	350	unid	Lâmpada fluorescente compacta 45 W.	FLC	21,00
47	350	unid	Lâmpada econômica aspiral 45 W, rosca E27.	FLC	24,99

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:DDA2F0BA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO 154/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL 53/2014

Extrato do 7° Aditivo ao Contrato 154/2014 do Pregão Presencial 53/2014 que tem como objeto a vigilância armada diurna (12 horas diurna) e vigilância armada noturna (12 horas noturna), tendo como empresa contratada PROTEFORT EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, sendo objeto do presente aditivo a integralização do reajuste conforme Índice do IGPM do período dos 12 meses compreendidos entre (31/07/2017 e 31/07/2018) que é de 8,23%, passando a ser de R$ 9.980,80 (nove mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos) mensais por vigilante no Item 01 (guarda diurna) e R$ 10.963,36 (dez mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) mensais por vigilante no Item 02 (guarda noturna).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:BF2C5735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723/SMAD/2018

PORTARIA Nº 723/SMAd/2018 De 04 de dezembro de 2018

BRUNO WALTER HESSE, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 07, da Lei Municipal nº 1.259 de 09/07/90 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SUELEN SOARES DE SENA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Técnico em contabilidade, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4217 de 25/04/2018 e de acordo com o edital nº 89/SMAd/2018, a contar de 04 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 04 de dezembro de 2018.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:B186535A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.212, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Acordo de Cooperação com organização da Sociedade Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Em conformidade com o art. 31, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores, fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar Acordo de Cooperação com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha – CONSEPRO, cujo objeto é a cedência de câmeras de videomonitoramento, distribuídas em 13 (treze) pontos, dentro do perímetro urbano do Município.
Art. 2.º O Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha – CONSEPRO ficará responsável pela reativação e manutenção destes equipamentos públicos durante o período de vigência do Acordo de Cooperação, exceto as despesas de locação dos postes onde os equipamentos estão instalados.

Art. 3.º A Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança é a secretaria de vinculação do Acordo de Cooperação a ser firmado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:4B0F4BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 022/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que foi aberta a licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº. 022/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de triagem, transporte e destino final de resíduos sólidos (seco e orgânico), domiciliares e comerciais produzidos pelo município de Santo Antônio da Patrulha e Caraá-RS, através de operação de usina de reciclagem, conforme autoriza a Lei Municipal nº 8.191/2018. A data de abertura do certame será no dia 08/01/2019, às 08:30h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 51-3662-8416.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 05 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:799CF5F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 249/2018

Contrato Nº..: 249/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMATICA LTDA – ME Valor.....: 7.086,30 (sete mil e oitenta e seis reais e trinta centavos). Vigência.....: Início: 04/12/2018 Término: 31/12/2018. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2018. Recursos.....: Dotação: 1.015.4.4.90.52.00.00.00.00 (262), 2.271.4.4.90.52.00.00.00.00 (297). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, p/ eventual e futuro fornecimento de equipamentos de informática e outros, destinados as diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

MARCELO BOTH,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:0F9DEA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 250/2018

Contrato Nº..: 250/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SYSTEMSUL INFORMATICA LTDA. Valor.....: 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais). Vigência.....: Início: 04/12/2018 Término: 31/12/2018. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2018. Recursos.....: Dotação: 2.271.4.4.90.52.00.00.00.00 (297). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, p/ eventual e futuro fornecimento de equipamentos de informática e outros, destinados as diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

MARCELO BOTH,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:1B23EE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 9°ADITAMENTO CONTRATO 001/2018

Aditivo Nº.....: 009/2018 - Contrato Nº: 001/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Vigência.....: Início: 04/12/2018 Término: 31/12/2018. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 92/2017. Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Arla 32, destinados à frota de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

MARCELO BOTH,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:C21846D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 8°ADITAMENTO CONTRATO 056/2018

Aditivo Nº.....: 008/2018 - Contrato Nº: 056/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Vigência.....: Início: 04/12/2018 Término: 31/12/2018. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 92/2017. Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Arla 32, destinados à frota de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

MARCELO BOTH,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:774A63CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4°ADITAMENTO CONTRATO 111/2018

Aditivo Nº.....: 004/2018 - Contrato Nº: 111/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Vigência.....: Início: 04/12/2018 Término: 31/12/2018. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 92/2017. Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Arla 32, destinados à frota de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

MARCELO BOTH,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:16D5D19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6°ADITAMENTO CONTRATO 160/2018

Aditivo Nº.....: 006/2018 - Contrato Nº: 160/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS Vigência.....: Início: 04/12/2018 Término: 31/12/2018. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 92/2017. Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Arla 32, destinados à frota de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

MARCELO BOTH,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:B77280B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2°ADITAMENTO CONTRATO 230/2018

Aditivo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 230/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS Vigência.....: Início: 04/12/2018 Término: 31/12/2018. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 92/2017. Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Arla 32, destinados à frota de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

MARCELO BOTH,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:2B41FCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 090/2018 (Processo Administrativo nº 158/2018). **Tipo:** menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de equipamentos e material permanente destinados ao Setor de Alimentação Escolar, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Data da homologação:** 30/11/2018. **EMPRESA VENCEDORA:** KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA. ME, (CNPJ: 02.150.800/0001-14), itens: 01, 02, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50 e 54. As descrições e os preços unitários dos itens encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 05 de dezembro de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:943F9966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018, (Processo Administrativo nº 199/2018). Objeto: Contratação de seguro por um período de 03 (três) meses, para o veículo (ambulância) Renault Kangoo Express, placas IYX 6535, utilizada junto a SMS no transporte de enfermos. **Base Legal**: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Contratada**: Gente Seguradora SA (CNPJ: 90.180.605/0001-02). **Valor Total**: R$ 820,00. Os preços unitários e as descrições dos itens encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto/RS, 05 de dezembro de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F568C55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2018, (Processo Administrativo nº 198/2018). Objeto: Contratação da instituição CONSTRUINDO FUTURO DE PLANALTO/RS-CFP, CNPJ 21.198.687/0001-91 para reserva de vaga e acompanhamento de equipe técnica profissional do menor R.O.O., para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 123/5.15.0000091-2, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Base Legal**: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. **Contratada**: Construindo Futuro de Planalto/RS-CFP, (CNPJ 21.198.687/0001-91). **Valor Total**: R$ 1.004,75 (mensal). **Entrega**: Mensal. As descrições e os preços unitários dos itens encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 05 de dezembro de 2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:FDF28CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 094/2018 (Processo Administrativo nº 171/2018). **Tipo:** menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico de uma subestação de energia de aproximadamente 130 KVA e projeto elétrico para readequação das instalações elétricas junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Liberato, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Data da homologação:** 30/11/2018. **EMPRESAS VENCEDORAS:** AJG Engenharia LTDA. ME, (CNPJ: 19.780.730/0001-80), item 02, valor total: R$ 2.600,00 e Comércio de Produtos Elétricos Estruturar Ltda. (CNPJ: 23.096.767/0001-61), item 01, valor total: R$ 1.050,00. As descrições e os preços unitários dos itens encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 05 de dezembro de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:DD4976AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 204/2018

Termo de Retificação do Contrato 204/2018. Fica retificado o item "2 DO OBJETO", exclua-se do item 2, subitem 2.1, o Lote 02, tendo em vista que o mesmo não obteve proposta. O referido Item, passa a vigorar com a seguinte redação: ***2 DO OBJETO:*** *2.1 Contratação de empresa especializada para a execução de 12.915,11 m² de pavimentação poliédrica, incluindo drenagem e meio-fio (LOTE 01), mediante o regime empreitada por PREÇO GLOBAL por LOTE, com recursos oriundos do Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 029/2018, que entre si celebram o BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A.- AGÊNCIA DE FOMENTO/RS e o Município de Santo Augusto-RS, através do Programa PIMES/BADESUL, que passam fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais.*

MARCELO BOTH,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:B309DFB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **REFERENCIA CAPACITAÇÕES & TREINAMENTOS,** CNPJ nº 21.161.554/0001-40, para a prestação de serviço de orientação e apoio para Gestão do Bolsa Família/Cadúnico e Assistência Social dos servidores da secretaria, pelo valor de R$ 1.513,05, nos termos do processo nº 962/2018 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista que o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 05 de dezembro de 2018.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:3B95E7CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO HOSPITALAR / FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PE n° 04/2018)

MODALIDADE:. PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATATO: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA EIRELI – ME – CNPJ N° 22.057.718/0001-57,
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços hospitalares de limpeza, higienização, conservação hospitalar
DA RESCISÃO: Fica a partir de 24 de novembro de 2018 rescindido o Contrato oriundo do PE 04/2018, em todos os seus termos.
LEGISLAÇÃO: O referido termo de rescisão tem como base legal o art. 79, inciso II C/C art. 78, I, da Lei 8.666/1993.

ANÉSIO RONEI BOHN
Vice-Preidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:B52A891F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO.

Que o Município de São Leopoldo na tentativa de localização do contribuinte abaixo descrito, não encontrando no endereço de referência constante nos cadastros municipais, realiza o presente EDITAL, para os fins de imprimir publicidade o ato da notificação de lançamento do tributo.
Com fundamento no artigo 142 e 143 da Lei Municipal nº 5047 de 2001 (atualizada), NOTIFICAMOS as pessoas jurídicas / físicas abaixo identificadas da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, referente ao lançamento de tributos.
O interessado poderá impugnar a DECISÃO, a partir desta data, conforme determina o art. 172, I da Lei Municipal nº. 5.047/2001 (atualizada).

Protocolo/Processo	Insc. Municipal	Contribuinte	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento	Tributo
14333/2018	7685	ADRILENE NISSOLA DA SILVEIRA	576.568.350-91	9019480/2018	IPTU
14221/2018	46216	FELICIANO NOVAKOSKI	151.010.450-04	8997560/2018	IPTU
14304/2018	80661	EXPORTADORA DE CEREAIS BRENNER S A	972.768.10/0001-07	9023406/2018	IPTU
14296/2018	33987	MARIA FRANCISCA BORGES DE SOUZA	220.809.450-68	9005364/2018	IPTU
14289/2018	5291	ALMIRO CHAVES DA ROSA	069.040.170-15	9004166/2018	IPTU
14239/2018	14581	ROGERIO FARIAS MATIOLA	489.306.010-49	8997351/2018	IPTU

São Leopoldo, 05 de Dezembro de 2018.

RUDINEI DA SILVA NUNES
Diretoria de Receita e Arrecadação Pública

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:BCE3C662

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RESCISÃO AO CONTRATO Nº017/2018

SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 017/2018

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

CONTRATADO: CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRE MOLDADOS LTDA – CNPJ Nº: 00.149.209/0001-11.

OBJETO: Contratação em caráter **EMERGENCIAL** de empresa especializada para locação de veículos de carga tipo caçamba (basculante) por hora, com capacidade mínima de 6m³, com motorista, fornecimento de combustível e manutenção, impostos e seguro total para atender as equipes de manutenção de rede de água e esgoto, e serviços relacionados pelo SEMAE.

RESCISÃO: rescisão da relação entre as partes, de forma amigável, imediata à data da sua assinatura.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F1D2D73D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº062/2018

SÚMULA DO CONTRATO Nº 062/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ Nº: 91.852.087/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos de carga tipo caçamba (basculante) por hora, com capacidade mínima de 6m³, com motorista; caminhão pipa com motorista e caminhão guindauto com motorista para atender as equipes de manutenção de rede de água e esgoto, e serviços relacionados pelo SEMAE, no município de São Leopoldo.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de R$1.478.160,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, e cento e sessenta reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:AF02ED5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO

AVISO DE LEILÃO

Modalidade: LEILÃO n° 002/2018. **Tipo:** Maior lance. **Objeto:** Alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do município de São Martinho – RS, constituídos em 15 (quinze) lotes, descritos no Memorial descritivo **(ANEXO I),** constante de: Enfardadeira Nogueira Express 4030, Segadeira de discos Lavrale, Ensiladeiras, roçadeiras; distribuidor de adubo orgânico; Carreta Agrícola carroceria em madeira; ancinho enleirador; ***Fiat Doblo Essence 1.8****, Fiat Ducato 2006/2007; Retroescavadeira JCB, 2011; Trator SLC JOHN DEERE 5700, ano 2000; caminhão basculante M. Benz/LK 1214, 1990/1991; pa carregadeira Michigan 55A; diversos materiais escritório e informatica de* entre outros. **Edital:** disponível a partir do dia 06/12/2018, na Secretaria de Administração, das 08h às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, na Prefeitura Municipal de São Martinho - RS e no *site* www.saomartinho.rs.gov.br**. Sessão de Abertura:** dia **19/12/2018, às 10h30min**, **Secretaria de Obras e Saneamento, sito na Rua Osvaldo Graef, 1000 - São Martinho/RS**. **Informações:** Secretaria Municipal de Administração ou na Coordenadoria de Compras e Licitações, Fone (55) 3533 1178-1170, ou ainda com **Leiloeiro Oficial Mauricio Gehm Fone (55) 99973-2799 – Home Page: www.mgleiloes-rs.com.br – e-mail: contato@mgleiloes-rs.com.br**

São Martinho/RS, 05 de dezembro de 2018.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:10DFFB11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2018

Licitação exclusiva às beneficiárias da LC nº 123/06.
Processo Administrativo nº 6.059/2018, Objeto: registro de preços visando a aquisição de lâminas, parafusos para lâminas com porcas e arruelas de pressão para patrol. Torna Público para conhecimento dos interessados a NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/12/2018, às 10 horas. O Edital de alteração poderá ser obtido na internet, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br e www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 5 de dezembro de 2018.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:22E6CF41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 233/2018; Empresa: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTÃO; Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistemas de consulta de localização de pessoa física e jurídica. Valor Total: R$ 4.752,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 26/2018, com base no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93. Contrato n.º: 249/2018; Locador: SANTA CLEODETI LIMA; Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Silveira Martins, nº. 739, Bairro Capão da Cruz, Sapucaia do Sul, destinado a instalação da sede da Secretaria Municipal de Serviços e Mobilidade Urbana. Valor Mensal: R$ 1.980,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 28/2018, com base no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. Contrato n.º: 251/2018; Empresa: IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e manutenção de software da folha de pagamento. Valor Total: R$ 129.550,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 021/2018. Contrato n.º: 252/2018; Contratado: CLAUDIA DEISE B. M. LOVATO; Objeto: Contratação de Oficineiro (Pessoa Física) para Oficina de Esporte e Atividades Físicas, com a finalidade de atender aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor Total: R$ 5.000,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Chamamento Público nº. 02/2018. Contrato n.º: 253/2018; Contratado: RAUL CANDIDO DOS REIS; Objeto: Contratação de Oficineiro (Pessoa Física) para Oficina de Música, com a finalidade de atender aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor Total: R$ 1.250,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Chamamento Público nº. 02/2018. Contrato n.º: 254/2018; Empresa: F. SANTOS – COM. & SERV. LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 3.493 mudas nativas e dos respectivos insumos, mão de obra e materiais para plantio imediato para o Distrito Industrial de Sapucaia do Sul. Valor Total: R$ 51.204,00. Prazo: 06 meses. Modalidade: Tomada de Preço nº. 008/2018. Contrato n.º: 255/2018; Empresa: ATD ENG. E CONST. LTDA; Objeto: Locação de máquinas e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Serviços e Mobilidade Urbana. Valor Total: R$ 78.375,00. Prazo: 180 dias, ou sendo inferior até que se ultime eventual processo licitatório. Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 29/2018, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal – Matrícula 5833

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:AC395587

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 180/2017; Empresa: ELIANE RODRIGUES GARCIA - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de limpeza, manutenção e conservação da estrutura do Canil Municipal. Prazo: Fica prorrogado o contrato por mais 12 meses, a contar de 30/08/2018. Valor: O valor inicialmente pactuado entre as partes fica atualizado pelo índice do IGP-M, no percentual de 8,26% e representará o valor de R$ 49.366,56, bem como aditivo de 25% correspondente a R$ 11.400,00, resultando um valor total contratual de R$ 60.766,56. Modalidade: Pregão Presencial nº. 010/2017. Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 195/2017; Empresa: TEAM SERVIÇOS DE ACABAMENTOS E REFORMAS LTDA - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada com

fornecimento de material e mão de obra para manutenção de pequenos reparos na alvenaria, pintura, hidráulica e marcenaria com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo: Fica o Contrato prorrogado por mais 12 meses a partir de 04/09/2018. Modalidade: Convite nº. 006/2017. Aditivo n.º: 08 ao Contrato nº. 149/2012; Empresa: CONST. E PAVIMENT. PAVICON LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação, drenagem pluvial e esgoto sanitário no Loteamento Colina Verde e na Avenida Waldomimo Rodrigues Machado e revitalização da APP do Loteamento Colina Verde, obra PAC II. Prazo: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 meses, a contar de 04/10/2018. Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº. 008/2012. Aditivo n.º: 10 ao Contrato n.º: 081/2011; Locador: NAIRO A. FLACH; Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº. 648, destinado a instalação do CRAS CENTRAL da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Prazo: Fica prorrogado o contrato por mais 06 meses, a contar de 12/11/2018. Modalidade: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. Aditivo n.º: 04 ao Contrato n.º: 002/2017; Empresa: M & M TECNOLOGIA LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para fornecimento de solução de endpoint e solução appliance de firewall-UTM, nos softwares operacionais, softwares de gerenciamento de redes entre outros, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática instalados no âmbito dos prédios pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde. Prazo: Fica prorrogado o prazo por mais 06 meses, a contar de 18/10/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº. 011/2016. Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 071/2018; Empresa: URBAN SERVIÇOS E TRANSP. LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada com equipamentos e mão de obra para a execução dos serviços de varrição, coleta e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares gerados no município de Sapucaia do Sul. Cláusula Primeira: O presente contrato terá alteração referente à cláusula oitava (Da dotação orçamentária) subitem nº. 8.1, para inclusão da dotação orçamentária: Secretária Municipal de Meio Ambiente 1301 – Recurso 2121. Modalidade: Concorrência Pública nº. 003/2017. Aditivo nº. 06 ao Contrato n.º: 115/2013; Locador: STELAMARIS MULLER; Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Frei Caneca, nº. 341, destinado a instalação do Arquivo Municipal. Prazo: Fica prorrogado o contrato por mais 90 dias a contar do dia 16/11/2018. Modalidade: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. Aditivo n.º: 05 ao Contrato nº. 020/2016; Empresa: LABORATÓRIO MENDEL LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada na área de analises clínicas para execução, pelo contratado, de serviços ao SUS. Cláusula Primeira: Fica alterada a Cláusula Primeira, do ajuste a fim de que o objeto contratual seja suprimido em 48.889 exames laboratoriais. Cláusula Segunda: O valor inicialmente pactuado entre as partes fica suprimido em 16,63%. Modalidade de Licitação: Chamamento Público nº. 004/2015. Aditivo n.º: 05 ao Contrato nº. 022/2016; Empresa: LABORATÓRIO FRIDEL ANÁLISES CLÍNICAS LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada na área de analises clínicas para execução, pelo contratado, de serviços ao SUS. Cláusula Primeira: Fica alterada a Cláusula Primeira, do ajuste a fim de que o objeto contratual seja suprimido em 5.390 exames laboratoriais. Cláusula Segunda: O valor inicialmente pactuado entre as partes fica suprimido em 12,24%. Modalidade de Licitação: Chamamento Público nº. 004/2015. Aditivo n.º: 05 ao Contrato nº. 021/2016; Empresa: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SASE LTDA - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada na área de analises clínicas para execução, pelo contratado, de serviços ao SUS. Cláusula Primeira: Fica alterada a Cláusula Primeira, do ajuste a fim de que o objeto contratual seja suprimido em 11.014 exames laboratoriais. Cláusula Segunda: O valor inicialmente pactuado entre as partes fica suprimido 16,67%. Modalidade de Licitação: Chamamento Público nº. 004/2015. Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 195/2017; Empresa: TEAM SERVIÇOS DE ACABAMENTOS E REFORMAS LTDA - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para manutenção de pequenos reparos na alvenaria, pintura, hidráulica e marcenaria com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Cláusula Primeira: O presente contrato terá alteração referente à cláusula nº. 08 (Da dotação orçamentária) subitem nº. 8.1, para a inclusão das Dotações Orçamentárias nº. 414/333903900 e 1146/333903900 - Secretária Municipal de Saúde. Modalidade: Convite nº. 006/2017. Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 111/2018; Empresa: TECH I9 CONSTR. LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para executar reforma na EMEI Simone Serafim. Cláusula Primeira: O presente contrato terá alteração referente à cláusula nº. 08 (Da dotação orçamentária) subitem nº. 8.1, para inclusão da seguinte dotação orçamentária: Secretária Municipal de Educação 149-8606/344905191000000 – Obras e Instalações/Obras em Andamento. Modalidade: Tomada de Preço nº. 002/2017. Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 219/2018; Empresa: PROJEOBRA ENGENHARIA LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para a execução de obra de Pavimentação, Terraplanagem e outros serviços para modernização de infraestrutura esportiva, academias ao Ar Livre e Playground do Município de Sapucaia do Sul. Cláusula Primeira: O valor do presente contrato fica suprimido no percentual de 0,050298% do valor inicialmente contratado, resultando no novo montante de R$ 73.975,93. Modalidade: Tomada de Preço nº. 006/2018. Aditivo n.º: 09 ao Contrato nº. 149/2012; Empresa: CONST. E PAVIMENT. PAVICON LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação, drenagem pluvial e esgoto sanitário no Loteamento Colina Verde e na Avenida Waldomimo Rodrigues Machado e revitalização da APP do Loteamento Colina Verde, obra PAC II. Cláusula Primeira: O valor inicialmente pactuado entre as partes fica acrescido em 0,069417% correspondente ao acréscimo no valor de R$ 8.303,32. Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº. 008/2012.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal – Matrícula 5833

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:ECD3BA31

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2018

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 19648/2018, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 034/2018 – modalidade Pregão Eletrônico para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção do veiculo oficial da Prefeitura Carregadeira W20E PLACA ILE 8505.Empresa vencedora:RETROPARTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, para o lote 01, perfazendo o valor total de R$ 17.820,00(dezessete mil oitocentos e vinte reais);

PRISCILA M. MEDEIROS
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:622AF6AE

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO - PREGÃO ELETRONICO-REGISTRO DE PREÇO N.º 041/2018

Comunicamos aos interessados que foi reagendado, o Pregão 041/2018, cujo objeto aquisição de ar condicionado conforme segue: Lote 001 a 002 – 26/12/2018 ás 14h 00 min. O Edital estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:4E40B21D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 088/2018
PROCESSO N°: 9307/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 091/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: DGSUL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA de veículos utilitários TIPO MINIVAN ou MULTIVAN para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VALOR DO CONTRATO: Os veículos adquiridos importam em um valor de **R$ 81.700,00** (oitenta e um mil e setecentos reais) cada, sendo o valor total do contrato de **R$ 163.400,00**.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos veículos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e o visto do fiscal do Contrato, comprovando a entrega dos veículos nas condições estabelecidas neste edital.

ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
ADRIANA SANTAREM
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/12/2018

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:37763FF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2018 E SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 251/2018

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna publica a retificação das matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 05 de dezembro de 2018, edição nº 2447, referente ao Extrato do Contrato nº 183/2018, página 55, e Súmula da Ata de Registro de Preços -Pregão Presencial nº 040/2018 Processo Licitatório nº 251/2018, página 80, valor global registrado.

Onde se lê: R$ 310.647,05
Leia-se: R$ 307.087,05

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:F859A766

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018. Leia-se: Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **CRVR – COMPANHIA RIO GRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de transbordo, transporte e destinação final, até aterro sanitário ou outro destino licenciado ambientalmente, dos resíduos sólidos domésticos e comerciais com características domiciliares (RSD), produzidos na circunscrição do município.***Valor total estimado para a Dispensa R$ 934.440,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo, para Secretaria Municipal de Obras R$711.389,17 (setecentos e onze mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos) e Secretaria Municipal da Zona Sul R$223.050,83 (duzentos e vinte e três mil, cinquenta reais e oitenta e três centavos)**. Base legal: art. 24 IV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 28.631/2018.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:6E428D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2018. Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, referente a aquisição de peças não constantes no memorial descritivo, que deu origem ao contrato e que somente foram identificadas como danificadas, depois de iniciado o serviço do conserto. O valor aditado é de R$ 3.664,12 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e doze centavos). PREGÃO PRESENCIAL N° 134/2018.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:DAFC4259

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 60/2018. **Contratada:** Eagle Tecnologia e Design Ltda. - ME.**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e suporte técnico de website institucional do município de Três Cachoeiras, com atualização de layout e atendimento à Lei de Acesso a Informação e treinamento para servidores usuários sobre as funcionalidades do site. **Valor:** R$ 1.020,00 mesal.**Vigência:**12 (doze) meses. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e da atividade 2.004. **Licitação:** Processo Licitatório 1683/2018 Dispensa de Licitação 12/2018

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:1C7BC1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 61/2018. **Contratado:** Cooperativa de Trabalho Central de Coleta e Beneficiamento CECOBE. **Objeto:** Contratação de Cooperativa para fazer a coleta seletiva de materiais recicláveis dos resíduos sólidos domiciliares e do comércio do Município de Três Cachoeiras. **Valor:** R$ 1.600,00 mensais. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.040. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1687/2018, Dispensa de Licitação Nº 13/2018.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:1ACF14F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 65/2018. **Contratado:** Inov9 Comercial e Serviços Eireli - Me. **Objeto:** Aquisição de Veículo Ambulância tipo "A", para compor a frota da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras/RS. **Valor:** R$ 158.500,00. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação:** 4.4.90.52.00.00.00.00 da atividade 1158. **Licitação:** Processo Administrativo N° 4455/2017, Edital de Pregão Eletrônico Nº 032/2018

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:7B52C016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 66/2018. **Contratado:** Pneus Pedra Branca Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços para conserto de pneus dos veículos da frota municipal. **Valor:** R$ 2.850,00. **Vigência:** até dia 10 de julho de 2019. **Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00 das atividades 2002, 4029, 2004, 2007, 2011, 2015, 2020, 2012, 1077, 2043. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 863/2018, Pregão Presencial Nº 14/2018.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:47C0EA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 13/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 ao contrato Nº. 13/2018. **Contratado:** C. F. Lentz e Cia Ltda. **Valor:** o valor fica acrescido em R$ 288,53 mensais.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:9ACF1AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 10/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 ao contrato Nº. 10/2018. **Contratado:** NCS Transporte e Construção Ltda. - ME. **Valor:** O valor do contrato fica acrescido em R$ 291,71 mensais.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:ABA56BB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ADITIVO 01 AO CONTRATO 81/2018

CONTRATADA: **LF FACILITIES LTDA - ME**
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 2.300 refeições para usuários do CAPS.
OBJETO DO ADITIVO: Aumento do quantitativo de refeições para usuários do CAPS em 25%.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 05 de Dezembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0E8D2052

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N.º 9/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE REFORMA, COBERTURA, INSTALAÇÕES EM GERAL E CENTRAL DE GÁS, JUNTO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS NA LOCALIDADE VILA TIETA – TRIUNFO RS
O Município de Triunfo comunica que o Edital acima foi retificado quanto ao prazo de execução dos serviços que passa para 60 (sessenta dias). Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 05 de Dezembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2A29934A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 179/2018

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a rescisão do Contrato nº 179/2018, firmado com a **MD. THAIS DE CASTRO MELO BUENO – CREMERS nº 45.393,** cujo objeto era a prestação de serviço de médica Clínica Geral para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e ESFs, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 22 de novembro de 2018, em conformidade com o inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 21 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:365B088A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Manuel Luiz Machado Lopes
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Av. Rio Branco destinado às instalações do ESF 04
VALOR: R$ 3.268,85 mensais
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar de 02/12/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3092/2018
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 30 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A64D62A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2018/19.654
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3092/2018 CONTRATO Nº 252/2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3092/2018,** em favor do Senhor **MANUEL LUIZ MACHADO LOPES,** para locação de um imóvel com área de 489,10 m², localizado na Av. Rio Branco, nº 66, destinado às instalações do ESF 04, com ambiente para Consultório Médico e Consultório Odontológico e Ambulatório, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02 de dezembro de 2018, no valor de R$ 3.268,85 (três mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) mensais, com base no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 30 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A768479F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Banrisul Cartões S.A
OBJETO: Fornecimento de vale alimentação, na modalidade cartão magnético
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 720 (quantidade variável)
LIMITE DE CRÉDITO POR CARTÃO: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) mensais
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0,00% (zero por cento)
VALOR TOTAL: R$ 165.600,00 mensais (valor variável)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 23/12/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3047/2018
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 26 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8127F250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2018/19.330
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3047/2018 CONTRATO Nº 248/2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 3047/2018,** em favor da empresa **BANRISUL CARTÕES S.A,** para fornecimento de VALE ALIMENTAÇÃO, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, que serão utilizados pelos servidores públicos do Município de Tupanciretã na aquisição de gêneros alimentícios *"in natura"* na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, com limite de crédito mensal no valor de R$ 230,00 por cartão, distribuídos entre 720 servidores (quantidade variável), perfazendo um valor total de R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais) mensais (valor variável), com custo R$ 0,00 de taxa de administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 23 de dezembro de 2018, com base no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 26 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:580D000C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2018

Contratante: Município de Tupanciretã
Contratada: Gestão Ltda - EPP
Objeto: Prestação de serviços de consultoria, assessoria e suporte técnico à Unidade Central de Controle Interno Municipal
Valor: R$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais) mensais
Vigência: 12 meses, a contar de 01/12/2018
Modalidade: Inexigibilidade nº 29/2018
Amparo Legal: artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 23 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C490BFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2018/19.150
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2018 CONTRATO Nº 247/2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 29/2018,** em favor da empresa **GESTÃO LTDA - EPP,** para prestação de serviços de consultoria, assessoria e suporte técnico à Unidade Central de Controle Interno Municipal, atuando na análise da atual estrutura, auxiliando na elaboração de programa de trabalho compatível com a qualificação dos membros, disponibilização gradativa de programas de auditorias e verificações incluindo as orientações para a execução, auxílio no desenvolvimento de relatórios de auditorias e verificações, auxílio no desenvolvimento e implantação de normas internas setoriais, auxílio na criação de modelos de controles e acompanhamentos e auxílio para elaboração de pareceres e obrigações da UCCI junto ao TCE/RS, no valor de R$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais) mensais, durante o período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2018, com base no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 23 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:00221137

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **20 de dezembro de 2018, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 61/2018,** tipo Menor Preço por Item, **para** Registro de Preço de Prestação de Serviço para Realização de Transporte Escolar, de forma eventual, em substituição aos veículos do município que estiverem em conserto. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 05 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7AD25C79

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2018

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **20 de dezembro de 2018, às 8 horas**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **60/2018,** tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preço de Medicamentos Injetáveis. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 04 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:30DE46EC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2018

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **19 de dezembro de 2018, às 8 horas**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **59/2018,** tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preço de Medicamentos Básicos. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 04 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:DEE50DA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditou-se, de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 088/2016, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 031/2016, suprimindo quantitativo em relação ao material e mão de obra. Diante disto, concede-se aditivo de diminuição de valores em 1,3605284%, ou seja, menos R$ 5.026,67. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 03/12/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditou-se, de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 087/2016, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 030/2016, suprimindo quantitativo em relação ao material e mão de obra. Diante disto, concede-se aditivo de diminuição de valores em 1,8308470%, ou seja, menos R$ 4.717,57. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 03/12/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:4DF315FB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditou-se por mais 60 dias, respectivamente até 15/02/2019 o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 123/2016, oriundo do Edital de Concorrência nº 041/2016. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 23/11/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditou-se por mais 180 dias, respectivamente até 16/06//2019 o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 083/2016, oriundo do Edital de Concorrência nº 022/2016. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 23/11/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:0B0B34CD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, a retificação do item 5.1, da cláusula quinta do Termo de Adesão, relativo ao edital em epígrafe, que deverá conter a seguinte descrição: "5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de relatório das crianças matriculadas com os dados completos (nome da criança, nome dos pais, data de nascimento, ingresso e desligamento); acompanhado da ficha de frequência de cada aluno e a respectiva nota fiscal, até o 10º (décimo) dia do mês, após recebimento e análise pelo Fiscal de Contrato designado através de Portaria pela Secretaria Municipal de Educação. Não será efetuado pagamento antecipado". Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/12/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:F18F7891

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e NOVA BRÉSCIA DETONAÇÕES LTDA. Aditou-se, de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 122/2018, oriundo da Dispensa de Licitação nº 013/2018, aditando quantitativo em relação ao material e mão de obra. Diante disto, concede-se aditivo de valores em 25%, ou seja, R$ 3.579,00. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 04/12/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:6ACFA6A8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 031/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela empresa CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado do julgamento da habilitação. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, paragrafo 3°, da Lei 8.666/93 e suas alterações. 05/12/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:FB911657

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.265, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO: "LANÇAMENTO DA ROTA SEGREDOS DA MAÇÃ".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto **"LANÇAMENTO DA ROTA SEGREDOS DA MAÇÃ"**, promovido peloMunicípio de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que se realizará no dia 18 de dezembro de 2018, no Salão da Comunidade de Lajeadinho, em nossa Cidade.

Art. 2º Adespesade que trata esta Leitotaliza até R$ 3.105,00(três mil, cento e cinco reais), e destinam-se a:
- Sonorização e Projeção - R$ 705,00
- Coquetel - Serviço de Buffet - R$ 2.400,00
Total: R$ 3.105,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
11- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
01 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0540.1105 - DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ - 2538

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 05 de Dezembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 05/12/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:97CCA727

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.266, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS E INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º É dever do Poder Executivo Municipal a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumentos de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e tecnológico e como elementos de prova e informação.

Art. 2º É assegurado ao cidadão o direito de acesso pleno aos documentos públicos municipais, cuja consulta será franqueada pelo Poder Executivo Municipal, na forma desta Lei, ressalvados aqueles cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Art. 3º Consideram-se arquivos, para os fins desta Lei, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos da administração, por instituições municipais de caráter público, por entidades privadas, em decorrência do exercício de suas atividades específicas, bem como por pessoas físicas, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.

Art. 4º Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, classificação, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

Art. 5º Considera-se política municipal de arquivos o conjunto de princípios, diretrizes e programas elaborados e executados pelo Poder Executivo Municipal de forma a garantir a gestão, a preservação e o acesso aos documentos dos arquivos públicos municipais, bem como a proteção especial a arquivos privados, considerados de interesse público e social para o município de Veranópolis.

CAPÍTULO II
DO ARQUIVO MUNICIPAL

Art. 6º Fica criado o Arquivo Público Municipal, como órgão integrante do Poder Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Governo, no qual se vinculam, na condição de unidades setoriais, todos os órgãos que desempenhem atividades de protocolo e arquivo.

Art. 7º O Arquivo Público Municipal é o órgão do poder público com as competências de:

I - formular a política municipal de arquivos e exercer orientação normativa, visando à gestão de documentos e à proteção especial aos documentos de arquivo, qualquer que seja o suporte da informação ou a sua natureza;
II - implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos, recebidos e acumulados pela Administração Pública;
III - promover a organização, a preservação e o acesso, aos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos e entidades do Município.
IV - franquear o uso do acervo ao público em geral, atendendo aos pedidos para fins de prova e informações.
V - sugerir normas e diretrizes para as diversas fases da administração de documentos, inclusive no processo de digitalização, para a melhor organização e funcionamento do arquivo;
VI - coordenar a eliminação dos documentos públicos que já tenham completado seu ciclo vital, após avaliação pela Comissão de Avaliação de Documentos, na forma prevista no art. 9º da Lei Federal nº 8.159, de 08/01/1991, que Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;
VII - elaborar projetos de ação educativa e cultural, com o objetivo de divulgar e preservar o patrimônio documental sobre a história do município.

CAPÍTULO III
DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 8º São arquivos públicos municipais os conjuntos de documentos produzidos e recebidos, no exercício de suas atividades, por órgãos e entidades públicos de âmbito municipal em decorrência de suas funções administrativas e do Poder Legislativo.
Parágrafo único. São também públicos os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por agentes do Poder Público, no exercício de seu cargo e/ou função; por pessoas físicas e jurídicas que, embora se submetam a regime jurídico de direito privado, desenvolvam atividades públicas, por força de lei; pelas empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações privadas instituídas por entes políticos e territoriais e pelas concessionárias e permissionárias de serviços públicos referentes a atos praticados no exercício das funções delegadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 9º Às pessoas físicas e jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 8º compete a responsabilidade pela preservação adequada dos documentos produzidos e recebidos no exercício de atividades públicas.

Art. 10 A cessação de atividades de instituições públicas de âmbito municipal implica o recolhimento de seus documentos ao Arquivo Público Municipal, ou sua transferência à instituição sucessora.

Art. 11 A eliminação de arquivos produzidos e recebidos pelo Poder Executivo Municipal será realizada mediante autorização do Arquivo Público Municipal de Veranópolis.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DE DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Seção I
Da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Art. 12 Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD, vinculada a Secretaria de Governo,composta por três (03) servidores, designados por Portaria, com as seguintes atribuições:
I - avaliar a documentação acumulada pela Administração Pública com o objetivo de definir os prazos de guarda e destinação final dos documentos;
II - dar orientação e elaborar proposta de Plano de Classificação de Documentos e de Tabela de Temporalidade e Destinação Final de Documentos, assim como propostas de atualização desses instrumentos;
III - zelar pelo cumprimento dos preceitos legais que norteiam a preservação e disponibilização do patrimônio documental do Município;
IV - convocar especialistas de outras áreas, para auxiliar na execução das suas atribuições.
§ 1º No caso de eliminação de documentos, caberá à CPAD conduzir o processo de avaliação e seleção dos documentos, observada a legislação em vigor.
§ 2º Aeliminação dos documentos públicos que já tenham completado seu ciclo vital, depois da CPAD ter emitido seu perecer, este seráencaminhado ao responsável peloArquivo Público Municipal, que submeterá a decisão final do Secretário Municipal de Governo.

Seção II
Da Entrada de Documentos de Valor Permanente no Arquivo Público Municipal

Art. 13 Os documentos de valor permanente, ao serem recolhidos ao Arquivo Público Municipal, deverão estar classificados, avaliados, organizados, higienizados e acondicionados, bem como acompanhados de instrumento descritivo que permita sua identificação e controle.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades detentores dos arquivos poderão solicitar orientação técnica do Arquivo Público Municipal para a realização das atividades que precedem ao recolhimento de acervos.

Art. 14 O Arquivo Público Municipal elaborará Regimento Interno e definirá as normas e procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal para a plena consecução das medidas constantes desta Seção.
Parágrafo único. O Regimento Interno a que se refere o *caput*será homologado pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.

Art. 15 As despesas com a execução da presente lei serão atendidas por dotações próprias.

Art. 16 Esta Lei será regulamentada no que couber.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 05 de Dezembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 05/12/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:A4F82A0C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.261, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "ALUNO DE MELHOR DESEMPENHO ESCOLAR”

OPREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar despesas com o Projeto "ALUNO DE MELHOR DESEMPENHO ESCOLAR”, promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2018, no Salão de Atos da AVAECII, em nossa cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, totalizam **R$ 896,00** (oitocentos e noventa e seis reais), e destina-se a aquisição 32 troféus para premiação.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
07- SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
04 - GASTOS N/ COMPUTADOS C/ ENSINO
12.392.0340.1022- PROMOÇÃO DE CONCURSOS, FEIRAS E EVENTOS
3.3.3.90.31.00- Prem. Cult. Art. Cient. desp e outras – 7254

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 05 de Dezembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 05/12/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:736C6EDD

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.263, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.,

Art. 1º Fica autorizado o Município repassar recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, no valor deR$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar destinada a Incremento de Média e Alta complexidade (MAC),conforme Portaria nº 1.336, de 14 de maio de 2018, Proposta nº 36000174201201800, recurso 4590.
§ 1º Os recursos financeiros serão repassados a AVAES quando os mesmos estiverem disponíveis noFundo Municipal deSaúde, em quatro parcelas de R$ 32.500,00, nos meses 12/2018, 01, 02 e 03/2019 eaplicados na aquisição de medicamentos, insumos, gêneros alimentícios, pagamento de luz e água.
§ 2º A entidade beneficiada com o repasse dos recursos deverá efetuar aplicação e prestação de contras dos valores recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0470.2052 – ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO
3.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais - 1671

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 7.101 de 20/12/2017,com aseguinterubricae respectivovalor:
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0470.2052 – ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO
3.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais - 1671**..... R$ 130.000,00**

Art. 4º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial acima citado, a redução de igual importância na seguinte dotação orçamentária:
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0470.2052 – ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO
3.3.3.50.43.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1029**..... R$ 130.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de Dezembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 05/12/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I
MINUTA DE CONVENIO Nº ...../2018.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E A ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES.

O **MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Alfredo Chaves, n° 366, inscrito no CNPJ sob nº 98.671.597/0001-09, representando pelo Prefeito WALDEMAR DE CARLI e a **ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES**, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, n° 160, Bairro São Peregrino Lazziozi, Veranópolis/RS, CEP 95330-000, Telefone (54) 3441-3700, inscrita no CNPJ sob nº 87.873.279/0001-04, por seu representante legal ROGÉRIO FRANKLIN DA SILVA, autorizado pela Lei Municipal n° ....., RESOLVEM celebrar o presente convênio mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
O presente instrumento tem por objeto repassar recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, no valor deR$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar destinada a Incremento de Média e Alta complexidade (MAC),conforme Portaria nº 1.336, de 14 de maio de 2018, Proposta nº 36000174201201800, recurso 4590.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da liberação dos Recursos
Os recursos financeiros serão repassados a AVAES quando os mesmos estiverem disponíveis noFundo Municipal deSaúde, em quatro parcelas de R$ 32.500,00, nos meses 12/2018, 01, 02 e 03/2019 eaplicados na aquisição de medicamentos, insumos, gêneros alimentícios, pagamento de luz e água, conforme Plano de Aplicação anexo ao presente.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes
Para o êxito do presente Convênio, cada partícipe deverá obedecer ao estabelecido nasnormas legais para fins de aplicação. A prestação de contas dos valores recebidos, se dará através do RGMS - Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

CLAUSULA QUARTA – Dos recursos:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0470.2052 – ASSIST MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO

3.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais - 1671

CLAUSULA QUINTA - Do Foro
Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste Convênio, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Veranópolis, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.
E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente Convênio.

Veranópolis, ... de ..... de 2018.

WALDEMAR DECARLI
Prefeito.

ROGÉRIO FRANKLIN DA SILVA
Representante da Avaes

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:CF342258

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.264, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Altera a tabela que compõe o quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal, constante no art. 23 daLei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, com a finalidade de **extinguir um cargo de Dirigente de Equipe**, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação.

Art. 23 É o seguinte o quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO		CÓDIGO
		CC	FG	
01	Assessor de Imprensa	5	5	1
01	Assessor Jurídico	7	7	1
01	Assessor Técnico	7	7	1
01	Chefe de Departamento Habitacional	4	4	1
18	Chefe de Setor	1	1	2
02	Coordenador de Centro Ocupacional	4	4	2
01	Coordenador de Recursos Humanos	5	5	2
01	Coordenador de Secretaria	5	5	2
01	Coordenador Administrativo	5	5	2
01	Coordenador de Esportes	5	5	2
01	Coordenador de Serviço de Saúde Mental do CAPS	5	5	1
01	Coordenador do CRAS	-	5	3
01	Coordenador do CREAS	5	5	1
01	Coordenador do Sistema de Controle Avaliação e Auditoria	5	5	2
01	Coordenador Municipal da Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família	5	5	2
01	Diretor de Compras	6	6	2
01	Diretor da Cidade	6	6	2
01	Diretor do Interior	6	6	2
01	Diretor de Planejamento	6	6	2
21	**Dirigente de Equipe**	**4**	**4**	**2**
15	Dirigente de Núcleo	3	3	2
08	Secretário Municipal	8	8	1

Art. 2º Ficam criadas no quadro de GRATIFICAÇÕES que trata o art. 28 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, mais as seguintes gratificações:
"Art. 28 (...)
(...)
XIX - **01... SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO VOLANTE... 1,5 SRM.**
XX - **01... SERVIÇO DE" DISSEMINAÇÃO E APURAÇÃO FISCAL... 1,5 SRM.**

Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos de provimento da gratificação criada por este artigo são os constantes no Anexo I desta Lei e no Anexo III da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de Dezembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 05/12/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I A LEI Nº 7.264/2018.

ANEXO III DA LM Nº 5.998/2011

ESPECIFICAÇÕES DAS GRATIFICAÇÕES

XXI **-GRATIFICAÇÃO: SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO VOLANTE**

VALOR: 1,5 SRM
FUNÇÕES: Supervisionar e coordenar o Programa de Combate à Sonegação, a Turma de Fiscalização Volante, atuando e verificando a documentação fiscal que acompanha o trânsito de mercadorias no município, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa de Integração Tributária - PIT - do Governo Estadual.
REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO:
- Servidor efetivo.

XXII **-GRATIFICAÇÃO: SERVIÇO DE DISSEMINAÇÃO E APURAÇÃO FISCAL."**

VALOR: 1,5 SRM
FUNÇÕES: Supervisionar e coordenar ações em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa de Integração Tributária – PIT – do Governo Estadual, sendo: Inserção e acompanhamento do Programa de Educação Fiscal; ações de incentivo à emissão de documentos fiscais; atividades de disseminação do Programa Nota Fiscal Gaúcha – NFG; gerenciar e compilar todas as informações do Setor Primário; análise e comunicação de indícios quanto a divergências em saldos operacionais e de localização de empreendimentos municipais.
REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO:
- Servidor efetivo.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:176E2E9E

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.267, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - RS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Veranópolis para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 109.502.984,43 (Cento e nove milhões, quinhentos e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Especificação	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
REC. CORRENTES	**77.924.176,82**	**28.356.968,53**	**106.281.145,35**
Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	16.297.924,36	0,00	16.297.924,36
Rec. Contribuições	0,00	3.138.747,52	3.138.747,52
Rec. Patrimonial	539.933,62	7.913.964,07	8.453.897,69
Rec. Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00
Rec. Serviços	323.932,61	0,00	323.932,61
Transf. Correntes	59.782.340,24	17.304.256,94	77.086.597,18
Outras Rec. Corr.	980.045,99		980.045,99
REC. DE CAPITAL	**5.709.685,66**	**0,00**	**5.709.685,66**
Oper. De Crédito	2.500.000,00		2.500.000,00
Alienação de Bens			0,00
Empr. Concedidos			0,00
Transf. De Capital	3.209.185,66		3.209.185,66
Outras Rec Capital	500,00		500,00
REC. CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**7.150.181,44**	**7.150.181,44**
Rec. Contribuições		7.150.181,44	7.150.181,44
Rec. Patrimonial			0,00
Outras Rec. Corr.			0,00
REC. DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens			0,00
Empr. Concedidos			0,00
Outras Rec Capital			0,00
(-) Deduções da Receita	**9.638.028,02**		**9.638.028,02**
TOTAL	**73.995.834,46**	**35.507.149,97**	**109.502.984,43**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 109.502.984,43 (Cento e nove milhões, quinhentos e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) sendo:
I - No Orçamento Fiscal, em R$ 63.548.052,74 (sessenta e três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cinquenta e dois reais, setenta e quatro centavos);
II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 45.954.931,69 (quarenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais, sessenta e nove centavos);

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

Especificação	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
DESP. CORRENTES	55.252.487,48	35.652.304,51	90.904.791,99
Pessoal e Encargos Sociais	24.030.239,64	19.290.868,39	43.321.108,03
Pessoal e Encargos Sociais	7.627.612,43	787.600,00	8.415.212,43
Operações Intraorçamentárias			
Juros e Encargos da Dívida			0,00
Outras Despesas Correntes	23.594.635,41	15.573.836,12	39.168.471,53
Outras Despesas Correntes			0,00
Operações Intraorçamentárias			
DESP. DE CAPITAL	5.759.277,76	1.702.627,18	7.461.904,94
Investimentos	5.759.277,76	1.702.627,18	7.461.904,94
Inversões Financeiras			0,00
Inversões Financeiras			0,00
Operações Intraorçamentárias			
Amortização da Dívida			0,00
RESERVA DO R P P S		8.600.000,00	8.600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.536.287,50		2.536.287,50
TOTAL	**63.548.052,74**	**45.954.931,69**	**109.502.984,43**

Art. 6º Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 7.238/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:
I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25 % da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) anulação parcial ou total de suas dotações;
b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
c) excesso de arrecadação.
II - Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que seja indicada, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.
Parágrafo único. Também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, para fins da alínea b do Inciso I do caput, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2018, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 8º No caso do Poder Executivo, o limite autorizado no Artigo 7º, Inciso I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - despesas decorrentes de precatórios e sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso I do art. 2º da Lei Municipal Nº 7238 de 02 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 em conformidade com o disposto no § 1º do mesmo artigo.

Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.
Art. 14 O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das naturezas de receitas e despesas orçamentárias, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de Dezembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 05/12/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:FB24022F

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 169/2018

O Prefeito do Município de Veranópolis, no uso de suas atribuições faz saber, torna público, por este Extrato do Edital de Abertura nº 169/2018, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de Cargos e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal, de acordo com a legislação municipal em vigor, com ingresso pelo Regime Estatutário. **O período de inscrição para os Cargos de** Vigia, Agente Comunitário de Saúde –ESF Santo Antônio, Agente de Combate às Endemias, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Educação Infantil, Eletricista, Fiscal Sanitário, Secretário de Escola, Técnico Agrícola, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Tesoureiro, Contador, Enfermeiro – 30Horas semanais, Enfermeiro – 40Horas semanais, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Geriatra, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Professor – Língua Portuguesa, Professor – Matemática, Professor – Inglês, Professor – Música, Professor – Geografia, Professor – História, Professor – Ciências, Professor – Artes, Professor – Educação Física, Professor Educação Especial – AEE e Pedagogo **ocorre de 28 de novembro a 20 de dezembro de 2018**, exclusivamente, pelo site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pela Lei Municipal nº 2.563/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 5.998/2011, que dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município; estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e da outras providências, Lei Municipal nº 6.097/12, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei Municipal nº 7.242/18, que dispõe sobre o modo de acesso de Pessoa Com Deficiência e pelas disposições contidas no Regulamento dos Concursos Públicos do Município, aprovado pelo Decreto Executivo nº 4.091/2007 e pelas instruções contidas no Edital de Abertura nº 169/2018, publicado na integra nos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos e www.veranopolis.rs.gov.br, no dia 28 de novembro de 2018.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:A735270F

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 170/2018 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Veranópolis/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, a retificação do Edital de Abertura nº 169/2018, conforme itens relacionados abaixo:

1. Da retificação do Anexo I – Atribuições, Condições de Trabalho e Requisitos para Provimento dos Cargos Públicos, quanto aos requisitos de ingresso em Cargo Público:

ONDE SE LÊ:
Cargo Público: TESOUREIRO
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino médio;
c) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da posse.

LEIA-SE:
Cargo Público: TESOUREIRO
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino médio;
c) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da posse;
d) Caução.

2. Da retificação do Anexo III – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida por Cargo Público, quanto aos Conteúdos e Bibliografia da disciplina de Legislação e dos Conhecimentos Específicos do Cargo de Secretário de Escola:

ONDE SE LÊ:

CONHECIMENTOS GERAIS - LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS PÚBLICOS

Conteúdos Programáticos:
Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Partidos Políticos. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal e Dos Territórios; Da Intervenção; Da Administração Pública. Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo; Do Poder Executivo; Sistema Tributário Nacional. Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações). Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011). Código Penal: Dos Crimes contra a Administração Pública (arts. 312 ao 337-D). Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Lei Orgânica de Veranópolis. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Veranópolis. Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Veranópolis.

Bibliografia Sugerida:
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas Constitucionais. Brasília: Senado Federal, 1988.
_____ Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1993.
_____ Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2011.
_____ Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 e alterações. Lei Maria da Penha.
_____ Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e alterações. Código Penal.
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS. Lei Orgânica Municipal.
_____ Lei nº 2.563, de 17 de fevereiro de 1992 e alterações. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Veranópolis.
_____ Lei nº 5.998, de 9 de novembro de 2011 e alterações. Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Veranópolis.

LEIA-SE:

CONHECIMENTOS GERAIS - LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS PÚBLICOS

Conteúdos Programáticos:
Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Partidos Políticos. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal e Dos Territórios; Da Intervenção; Da Administração Pública. Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo; Do Poder Executivo; Sistema Tributário Nacional. Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações). Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011). Código Penal: Dos Crimes contra a Administração Pública (arts. 312 ao 337-D). Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Lei Orgânica de Veranópolis. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Veranópolis. Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Veranópolis. ***Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.***

Bibliografia Sugerida:
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas Constitucionais. Brasília: Senado Federal, 1988.
_____ Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1993.
_____ Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2011.
_____ Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 e alterações. Lei Maria da Penha.
_____ Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e alterações. Código Penal.
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS. Lei Orgânica Municipal.
_____ Lei nº 2.563, de 17 de fevereiro de 1992 e alterações. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Veranópolis.
_____ Lei nº 5.998, de 9 de novembro de 2011 e alterações. Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Veranópolis. ***(exceto para Professores, Professor de Educação Especial - AEE e Pedagogo);***
_____ ***Lei nº 6.097, de 26 de abril de 2012 e alterações.Altera e consolida a Lei Municipal que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.(somente para Professores, Professor de Educação Especial - AEE e Pedagogo).***

ONDE SE LÊ:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SECRETÁRIO DE ESCOLA

Conteúdos Programáticos:
Documentação geral e escolar. Documentos Oficiais. Pesquisa. Terminologia arquivística. Redação oficial. Relações interpessoais. Comunicação escrita e oral. Atendimento ao público. Noções de administração. Processos administrativos, organização administrativa, arquivo e protocolo. Gestão de documentos. Ergonomia. Atividades de rotina da secretaria da Escola. Correspondência oficial e profissional. Organização de arquivos. Escrituração escolar. Documentos escolares individuais e coletivos. Registros relativos ao estabelecimento escolar. Proposta Pedagógica da Escola. Projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. Tecnologias na gestão escolar. Terminologia arquivística. Atos administrativos e comunicações oficiais. Noções de gestão em educação escolar. Gestão democrática da educação. Base Nacional Comum Curricular. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Resolução Nº 4/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução Nº 7/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Resolução CNE/CEB Nº 2/2001: Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Veranópolis.

Bibliografia Sugerida:
ALMEIDA, Maria Elizabeth Bianconcini de. ALONSO, Myrtes. (Org.) Tecnologias na formação e na gestão Escolar. São Paulo: Avercamp, 2007.
BELTRÃO, Odacir; BELTRÃO, Mariúsa. Correspondência, linguagem e comunicação: oficial, comercial, bancária e particular. São Paulo: Atlas, 2002.
BRASIL. Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.
BRASIL. Manual de redação da Presidência da República. Brasília, 2002.
BRASIL. Ministério da Educação. Legislação Educacional. Técnico em Secretaria Escolar. 2013.
Disponível em: http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2016-pdf/33731-07-disciplinas-ft-se-caderno-12-legislacao-escolar-pdf/file
BRASIL. Ministério da Educação. Funcionários de Escolas: Cidadãos, educadores, profissionais e gestores. 2008.
Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=584-funcionarios-de-escolas&Itemid=30192
BRASIL. Ministério da Educação. Relações interpessoais: abordagem psicológica. 2012.
Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=33441-02-disciplinas-form-pedagogica-caderno-04-relacoes-interpessoais-pdf&category_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192
BRASIL. Ministério da Educação. Gestão em Educação Escolar. 2012
Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=33461-02-disciplinas-form-pedagogica-caderno-06-gestao-em-educacao-escolar-pdf&category_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base
BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm
BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm
BRASIL. Resolução Nº 4/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf
BRASIL. Resolução Nº 7/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Brasília: CNE, 2010. Disponível em http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf

BRASIL. Resolução CNE/CEB Nº 2/2001. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: CNE, 2001.
Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf
CURY, Carlos Roberto Jamil. Gestão democrática da educação: exigências e desafios. São Paulo: RBPAE v.18, n.2, jul/ dez 2002, p.163 a 174.
CURY, Carlos Roberto Jamil. Legislação educacional brasileira. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2006.
DUL, Jan; WEERDMEESTER, Bernard. Ergonomia prática. São Paulo: Edgard Blucher, 2008.
GOLD, Miriam. Redação empresarial: escrevendo com sucesso na era da globalização. São Paulo: Pearson, 2008.
GUIMARÃES, Márcio Eustáquio. O livro azul da secretária moderna. São Paulo: Érica, 2006.
HELLER, Robert. Como se comunicar bem. São Paulo: Publifolha, 2007.
KASPARY, Adalberto J. Redação Oficial - Normas e Modelos. Porto Alegre: Edita, 2007.

MEDEIROS, João Bosco e HERNANDES, Sônia. Manual da Secretária: técnicas de trabalho. São Paulo: Atlas, 2009.
MEDEIROS João Bosco. TOMASI, Carolina. Comunicação empresarial. São Paulo: Atlas, 2010.
ROSA, Clóvis. Gestão Estratégica Escolar. Petrópolis: Vozes, 2008.
SAVIANI, Dermeval. LDB: Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional. São Paulo: Cortez, 1990.
SOUSA, Rosineide Magalhães de. Técnicas de redação e arquivo. Brasília: Universidade de Brasília, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/tecnicas.pdf.
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: Projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. São Paulo: Liberdad Editora, 2009.
VERANÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.097, de 26 de abril de 2012. Altera e consolida a Lei Municipal que estabelece o plano de carreira do magistério publico municipal e dá outras providências.

LEIA-SE:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SECRETÁRIO DE ESCOLA

Conteúdos Programáticos:
Documentação geral e escolar. Documentos Oficiais. Pesquisa. Terminologia arquivística. Redação oficial. Relações interpessoais. Comunicação escrita e oral. Atendimento ao público. Noções de administração. Processos administrativos, organização administrativa, arquivo e protocolo. Gestão de documentos. Ergonomia. Atividades de rotina da secretaria da Escola. Correspondência oficial e profissional. Organização de arquivos. Escrituração escolar. Documentos escolares individuais e coletivos. Registros relativos ao estabelecimento escolar. Proposta Pedagógica da Escola. Projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. Tecnologias na gestão escolar. Terminologia arquivística. Atos administrativos e comunicações oficiais. Noções de gestão em educação escolar. Gestão democrática da educação. Base Nacional Comum Curricular. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Resolução Nº 4/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução Nº 7/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Resolução CNE/CEB Nº 2/2001: Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. ~~Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Veranópolis.~~

Bibliografia Sugerida:
ALMEIDA, Maria Elizabeth Bianconcini de. ALONSO, Myrtes. (Org.) Tecnologias na formação e na gestão Escolar. São Paulo: Avercamp, 2007.
BELTRÃO, Odacir; BELTRÃO, Mariúsa. Correspondência, linguagem e comunicação: oficial, comercial, bancária e particular. São Paulo: Atlas, 2002.
BRASIL. Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.
BRASIL. Manual de redação da Presidência da República. Brasília, 2002.
BRASIL. Ministério da Educação. Legislação Educacional. Técnico em Secretaria Escolar. 2013.
Disponível em: http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2016-pdf/33731-07-disciplinas-ft-se-caderno-12-legislacao-escolar-pdf/file
BRASIL. Ministério da Educação. Funcionários de Escolas: Cidadãos, educadores, profissionais e gestores. 2008.
Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=584-funcionarios-de-escolas&Itemid=30192
BRASIL. Ministério da Educação. Relações interpessoais: abordagem psicológica. 2012.
Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=33441-02-disciplinas-form-pedagogica-caderno-04-relacoes-interpessoais-pdf&category_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192
BRASIL. Ministério da Educação. Gestão em Educação Escolar. 2012
Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=33461-02-disciplinas-form-pedagogica-caderno-06-gestao-em-educacao-escolar-pdf&category_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base
BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm
BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm
BRASIL. Resolução Nº 4/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf
BRASIL. Resolução Nº 7/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Brasília: CNE, 2010. Disponível em http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf
BRASIL. Resolução CNE/CEB Nº 2/2001. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: CNE, 2001. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf
CURY, Carlos Roberto Jamil. Gestão democrática da educação: exigências e desafios. São Paulo: RBPAE v.18, n.2, jul/ dez 2002, p.163 a 174.
CURY, Carlos Roberto Jamil. Legislação educacional brasileira. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2006.
DUL, Jan; WEERDMEESTER, Bernard. Ergonomia prática. São Paulo: Edgard Blucher, 2008.
GOLD, Miriam. Redação empresarial: escrevendo com sucesso na era da globalização. São Paulo: Pearson, 2008.
GUIMARÃES, Márcio Eustáquio. O livro azul da secretária moderna. São Paulo: Érica, 2006.
HELLER, Robert. Como se comunicar bem. São Paulo: Publifolha, 2007.
KASPARY, Adalberto J. Redação Oficial - Normas e Modelos. Porto Alegre: Edita, 2007.
MEDEIROS, João Bosco e HERNANDES, Sônia. Manual da Secretária: técnicas de trabalho. São Paulo: Atlas, 2009.
MEDEIROS João Bosco. TOMASI, Carolina. Comunicação empresarial. São Paulo: Atlas, 2010.
ROSA, Clóvis. Gestão Estratégica Escolar. Petrópolis: Vozes, 2008.
SAVIANI, Dermeval. LDB: Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional. São Paulo: Cortez, 1990.
SOUSA, Rosineide Magalhães de. Técnicas de redação e arquivo. Brasília: Universidade de Brasília, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/tecnicas.pdf.
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: Projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. São Paulo: Liberdad Editora, 2009.
~~VERANÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.097, de 26 de abril de 2012. Altera e consolida a Lei Municipal que estabelece o plano de carreira do magistério publico municipal e dá outras providências.~~

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS-RS, em 03 de Dezembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:CEE6DD88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2031, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Xangri-Lá para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:
I — O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;
II — O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 135.738.457,00 (cento e trinta e cinco milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 135.738.457,00 (cento e trinta e cinco milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), sendo:

Art. 4º. Integram esta Lei, conforme Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir, em seus orçamentos, créditos suplementares, compreendendo operações intra orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, respeitadas o disposto nos artigos da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I — anulação parcial ou total de dotações até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada para cada poder;
II — incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço e
III — excesso de arrecadação.

Parágrafo único. No caso do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares com base no limite de que trata o "caput" deste artigo, somente poderá ocorrer mediante ato próprio da Mesa Diretora da Câmara quando, para sua cobertura, forem indicados os recursos referidos no inciso I.

Art. 6º. O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III – transferências de créditos orçamentários dentro de um mesmo programa de governo;
IV - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 7º. A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 9º. Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde

serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês, e este último conforme cronograma financeiro do fundo.

Art. 10. O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 11. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I, II e III do art. 2º da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de dezembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:16D99E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2032, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
04	Técnico(a) em Enfermagem	20

Art. 2º A contratação de que trata o Art. 1º, deverá seguir a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2016.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com a contratação serão suportadas por dotações orçamentárias da respectiva secretaria contratante.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de dezembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:2136573D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2033, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para as secretarias municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para as secretarias municipais, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

I - Para a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, pelo período de até 03 (três) meses a contar da assinatura do contrato:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
10	Operário (a)	07

II - Para a Secretaria do Turismo, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer, pelo período de até 05 (cinco) meses a contar da assinatura do contrato:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
02	Fiscal Ambiental	24

III - Para a Secretaria de Educação e Cultura, pelo período de até 2 (dois) meses a contar da assinatura do contrato:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
18	Professor	09
24	Auxiliar de Turma	18

IV - Para a Secretaria da Saúde, pelo período de até 03 (três) meses a contar da assinatura do contrato:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
02	Clínico (a) Geral	24
01	Técnico (a) em Radiologia	14
02	Auxiliar de Serviços Gerais	07

Art. 2º As contratações de que tratam o Art. 1º, deverão seguir a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2016.

Parágrafo único. Os cargos não constantes no edital do referido concurso, ou pendente de fase classificatória, deverão seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias das respectivas secretarias contratantes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de dezembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:30616D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2034, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para as secretarias municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para as secretarias municipais, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

I - Para a Secretaria da Fazenda:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
08	Fiscal Tributário	21

II - Para a Secretaria da Saúde, sendo criada a função pública abaixo grifada, com atribuição descrita no anexo I:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
06	Clínico (a) Geral	24
02	**Técnico (a) em Enfermagem Vacinador (a)**	**20**

Art. 2º As contratações de que tratam o Art. 1º, deverão seguir a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2016.

Parágrafo único. Os cargos não constantes no edital do referido concurso, ou pendente de fase classificatória, deverão seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias das respectivas secretarias contratantes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de dezembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM VACINADOR (A)**

PADRÃO: 20

Atribuições:
1-São funções dos técnicos de enfermagem vacinadores, responsáveis pelo trabalho na sala de vacinação: o planejamento das atividades de vacinação, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde; provisão das necessidades de material e de imunobiológicos; manutenção das condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos (rede de frio); utilização dos equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento; destinação adequada dos resíduos da sala de vacinação em conformidade com as definições estabelecidas na RDC Anvisa nº 306, de 7 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, e na Resolução Conama nº 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde (RSS); atendimento e orientação aos usuários com responsabilidade e respeito; registro de todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do PNI; manutenção do arquivo da sala de vacinação em ordem; realização da limpeza concorrente da sala de vacinação além da programação e monitoramento da limpeza terminal da sala de vacinação (BRASIL, 2014). O Decreto n. 94.406 de 08 de junho de 1987 que regulamenta a Lei n° 7.498/86.
2- Participar de atividades de educação permanente, promover a mobilização da comunidade, buscando efetivar o controle social, realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, participar da campanha de imunização de acordo com o calendário proposto pelo MS, ficar atento às necessidades da sala de vacina , suprimentos e materiais inerentes à vacinação, manter o espaço limpo e conferir a temperatura adequada para a conservação das vacinas;
3- Outras atividades inerentes à função de técnico de enfermagem.

Requisitos: Certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, Certificado de Capacitação em Sala de Vacina e experiência comprovada como vacinador (a) através do cadastro SIPNI ;
Remuneração:

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) geral: carga horária semanal de 40 horas;
B) especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público em regime de plantão, inclusive em finais de semana e feriados e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) instrução: Curso Técnico em Enfermagem - Certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, Certificado de Capacitação em Sala de Vacina e experiência comprovada como vacinador(a) através do cadastro SIPNI em
B) habilitação profissional: registro no órgão competente;
C) idade mínima: 18 (dezoito) anos;

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:F42497CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2035, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Isenta e autoriza a remissão do pagamento de IPTU de imóveis considerados em Área de Preservação Permanente (APP), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam isentos do pagamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), os imóveis considerados em Área de Preservação Permanente (APP), localizados no perímetro denominado de área urbana do Município de Xangri-Lá, RS.

Parágrafo Único. Reconhecida a existência de área de preservação permanente (APP) incidente sobre o imóvel com débitos tributários lançados e ou executados judicialmente, fica autorizada a concessão de remissão da dívida na sua totalidade ou proporcionalmente.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei considera-se Área de Preservação Permanente (APP) a descrita no Código Florestal, Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012.

Art. 3º. Para fazer jus à isenção do pagamento de IPTU incidente sobre o imóvel considerado em Área de Preservação Permanente (APP), que poderá chegar até 100% do IPTU, o contribuinte deverá providenciar o que segue:

I – Requerimento ao Prefeito Municipal solicitando a declaração do Departamento de Meio Ambiente de reconhecimento no imóvel da existência de Área de Preservação Permanente (APP), que poderá ser considerado na sua totalidade ou proporcionalmente em áreas baldias ou edificadas, levando-se em conta a utilização, a situação consolidada e a área 'non aedificandi';

II – declarada a existência de Área de Preservação Permanente (APP) no imóvel, necessário se faz a averbação mediante pedido expresso da parte interessada e cópia da respectiva declaração, perante o setor de cadastro de imóveis da Secretaria da Fazenda do Município, para proceder-se a anotação;

III – no caso do imóvel considerado como Área de Preservação Permanente (APP), não possuir matrícula, o contribuinte através de requerimento à Secretaria da Fazenda, deverá solicitar a averbação no cadastro.

Art. 4º. Concedida à isenção de que trata esta Lei, caberá ao Município a fiscalização das áreas para a manutenção do benefício, na proporção em que foi considerada a existência de Área de Preservação Permanente (APP).

Art. 5º. O valor do IPTU a ser isentado do imóvel reconhecido com a existência de Área de Preservação Permanente (APP), será calculado proporcionalmente sobre a área considerada.

Art. 6º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de dezembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:CF523060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2036, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Define atividades insalubres e periculosas no âmbito dos cargos e funções da Administração Pública do Município de Xangri-Lá, criadas pela Lei nº 1800, de 06 de outubro de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: São consideradas insalubres, no âmbito da Administração Municipal, as seguintes atividades criadas pela Lei nº 1800/2015:

ATIVIDADE	GRAU
Auxiliar de Saúde Bucal (ESF)	Máximo
Auxiliar de Turma	Médio
Cuidador	Médio
Enfermeiro (ESF)	Médio
Fiscal Sanitário	Médio
Médico (ESF)	Médio
Médico Veterinário	Médio
Recepcionista (Saúde)	Médio
Técnico em Enfermagem (ESF)	Médio

Art. 2º - São consideradas atividades insalubres e/ou perigosas no âmbito da Administração Municipal, em conformidade com o art. 90 do RJU (Regime Jurídico dos Servidores), a seguinte atividade:

ATIVIDADE	ADICIONAL	GRAU
Cirurgião Dentista (ESF)	30%	Máximo

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de dezembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:9079E252

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou as **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 020/2018 a 043 /2018**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 003/2018 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal, e Consórcios e Fundações conveniados, conforme Processo Administrativo nº 101/2018, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 020/2018
Vencedora: A G KIENEN & CIA LTDA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
003	12.000	ACETAZOLAMIDA 250MG, COMPRIMIDO	União Química	0,5000	956.000,00
016	1.000	ATORVASTATINA 80MG COMPRIMIDO	Germed	0,9950	995,00
036	1.000	BISOPROLOL 5MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,2500	250,00
188	6.000	OLANZAPINA 5 MG, COMPRIMIDO	E.M.S	0,2940	1.764,00
220	3.000	ROSUVASTINA 10MG COMPRIMIDO	Nova Química	0,3500	1.050,00
237	20.000	TOPIRAMATO 100MG, COMPRIMIDO	E.M.S	0,2850	5.700,00
243	2.000	ZOLPIDEM 10MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,4000	800,00
TOTAL R$					**966.559,00**

Ata de Registro nº 021/2018
Vencedora : ADISUL COMERCIAL LTDA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
073	2.500	CLOBAZAM 20MG COMPRIMIDO	Sanofi	1,1100	2.775,00
225	1.100	SILDENAFILA 25MG COMPRIMIDO	E.M.S	2,9100	3.201,00
TOTAL R$					**5.976,00**

Ata de Registro de Preços nº 022/2018
Vencedora: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	42.000	AMINOFILINA 200MG COMPRIMIDO	Teuto	0,1100	4.620,00
13	1.500	ATORVASTATINA 10MG COMPRIMIDO	Cimed	0,1700	255,00
14	1.500	ATORVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	Cimed	0,1730	259,50
15	3.000	ATORVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	Cimed	0,4240	1.272,00
34	3.000	BISOPROLOL 1,25MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,1900	570,00
35	2.000	BISOPROLOL 2,5MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,6100	1.220,00
91	200	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE 60ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA	Germed	7,1500	1.430,00
96	1.500	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10MG/G GEL TUBO 60G	Cimed	2,7900	4.185,00
115	591.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG DRÁGEA OU COMPRIMIDO	União Química Genom	0,4400	260.040,00
140	1.300	GABAPENTINA 600MG CÁPSULA	E.M.S	1,5900	2.067,00
146	5.000	GLIMEPRIRIDA 4MG COMPRIMIDO	Cimed	0,1850	925,00
199	4.600	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,5800	2.668,00
TOTAL R$					**279.511,50**

Ata de Registro de Preços nº 023/2018
Vencedora: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
93	2.500	DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO GOTEJADOR 5ML	Novartis	5,8200	14.550,00
201	184.880	PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO	Farmoquimica	0,0690	12.756,72
206	304.000	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	Farmoquimica	0,2610	79.344,00
TOTAL R$					**106.650,72**

Ata de Registro de Preços nº 024/2018
Vencedora: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
33	200	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMP 10 ML	Samtec	0,7300	146,00
45	950	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5% ISOBÁRICA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	Hy Pofarma	6,8300	6.488,50
110	6.440	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA GRADUADA IM/SC	Eurofarma	25,9700	167.246,80
169	8.300	LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 20MG/ML + 1:100.000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Hy Pofarma	2,6300	21.829,00
186	50	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO DE 2 MG/ML, INJETÁVEL IV AMPOLA 4 ML	Hy Pofarma	7,1497	357.485,00
198	18.900	PASTA D'ÁGUA FRASCO 100 G	Farmax Amaral	4,3000	81.270,00
217	1.000	RIVASTIGMINA 3MG CÁPSULA	Biosintetica	4,4500	4.450,00
TOTAL R$					**638.915,30**

Ata de Registro de Preços nº 025/2018
Vencedora: ABL ANTIBIOTICOS DO BRASIL

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
055	3.824.000	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	Keforal	0,2500	956.000,00
TOTAL R$					**956.000,00**

Ata de Registro de Preços nº 026/2018
Vencedora: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
143	195.000	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA PARTÍVEL	Servier	0,3000	58.500,00
TOTAL R$					**58.500,00**

Ata de Registro de Preços nº 027/2018
Vencedora: CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
28	1.000	BENZOATO DE BENZILA 25%, SOLUÇÃO TÓPICA 60ML	Ifal	2,4500	2.450,00
62	10.000	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	Eurofarma	0,4500	4.500,00
125	4.733.000	FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO	Cristalia	0,2000	946.600,00
161	195.000	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG, COMPRIMIDO	Zydus	0,0800	15.600,00
189	4.000	ONDANSETRONA 4MG, COMPRIMIDO	Arese	2,0900	8.360,00
191	3.000	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 4 MG, COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	Arese	2,0900	6.270,00
221	380.050	SALBUTAMOL 100MCG (SAL SULFATO) SPRAY ORAL FRASCO COM 200 DOSES	Pharmascience	6,1000	2.318.305,00
222	22.000	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO	Pharlab	0,4600	10.120,00
230	68.150	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISNAGA 50G	Nativita	3,7500	255.562,50
TOTAL R$					**3.567.767,50**

Ata de Registro de Preços nº 028/2018
Vencedora : CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
76	25.000	CLONAZEPAN 0,25MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	Roche	0,1400	3.500,00
111	1.000	ENTACAPONA 200MG COMPRIMIDO	Novartis	4,1970	4.197,00
205	5.000	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG , COMPRIMIDO	Abbott	0,4050	2.025,00
TOTAL R$					**9.722,00**

Ata de Registro de Preços nº 029/2018
Vencedora: CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPLS LTDA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
30	3.600	BETAISTINA 24MG COMPRIMIDO	Ranbaxy	0,2200	792,00
75	845.000	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	Sun	0,0440	37.180,00
113	1.000	ESCITALOPRAM 15MG COMPRIMIDO	Ranbaxy	0,4500	450,00
129	6.000	FEXOFENADINA 120MG COMPRIMIDO	Ranbaxy	1,6000	9.600,00
151	2.500	HIDROXIUREIA 500MG CÁPSULA	E.M.S	1,1950	2.987,50
160	1.729.390	ISOSSORBIDA SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	Sigma Pharma	0,2180	377.007,02
162	17.200	LACTULOSE 667MG/ML 120ML XAROPE	E.M.S	7,7500	133.300,00
173	38.180.000	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	Prati-Donaduzzi	0,0472	1.802.096,00
192	7.500	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	Ranbaxy	0,6000	4.500,00
194	3.000	OXCARBAZEPINA 300 MG, COMPRIMIDO	Ranbaxy	0,5800	1.740,00
203	4.517.000	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,1524	688.390,80
204	5.000	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	Ranbaxy	0,4900	2.450,00
219	1.100	ROSUVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	Ranbaxy	0,6500	715,00
TOTAL R$					**3.061.208,32**

Ata de Registro de Preços nº 030/2018
Vencedora: Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
66	1.000	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML	Hypofarma	22,5500	22.550,00
182	27.000	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Vitamedic	0,2159	5.829,30
185	29.550	NOREPINEFRINA, BITARTARATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML IV/IM	Hypofarma	1,9900	58.804,50
210	8.520	RANITIDINA, CLORIDRATO 15MG/ML XAROPE FRASCO 120ML	Nativita	3,8550	32,844,60
TOTAL R$					**120.028,40**

Ata de Registro de Preços nº 031/2018
Vencedora: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
12	1.000	AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO	Cristália	0,21	210,00

60	50	CETAMINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM FRASCO AMPOLA 10 ML	Cristália	66,39	3.319,50
85	4.000	CLOZAPINA 100MG COMPRIMIDO	Cristália	2,00	9.756,00
88	741.000	COMPLEXO B - B12 (CIANOCOBALAMINA) 5MG + B6 (PIRIDOXINA) 100MG + B1 (TIAMINA) 10	Cristália	0,074	54.834,00
108	1.000	DONEPEZILA 5MG COMPRIMIDO	Cristália	0,2439	243,90
127	50	FENTANILA (CITRATO) 78,5MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ESPINHAL, IV E IM,AMPOLA 10ML (EQUIVALENTE A 50 MCG DE FENTANILA POR ML)	Cristália	3,70	185,00
132	3.000	FLUCONAZOL 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV FRASCO 100ML	Sanobiol	3,40	10.200,00
133	50	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV 5 ML	Cristália	9,00	450,00
154	25	IBANDRONATO DE SODIO MONOHIDRATADO EQUIVALENTE AO ÁCIDO IBANDRÔNICO 150MG COMPRIMIDO	Cristália	48,00	1.200,00
164	1.000	LEFLUNOMIDA 20MG CÁPSULA	Cristália	6,1585	6.158,50
166	581.000	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	Cristália	0,74	429.940,00
176	3.415	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 5 ML	Cristália	10,00	34.150,00
183	5.000	NITRAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	Cristália	0,1463	731,50
184	50	NITROGLICERINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA 10 ML	Cristália	28,00	1.400,00
190	3.000	ONDANSETRONA 8MG, COMPRIMIDO	Cristália	1,50	4.500,00
TOTAL R$					**566.038,00**

Ata de Registro de Preços nº 032/2018
Vencedora: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
51	137.600	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO FRASCO COM 100ML COM DOSADOR	União Química	11,4990	1.582.262,40
56	99.650	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	Teuto	5,9495	592.867,68
150	52.000	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150ML	Natulab	2,6880	139.776,00
58	25.600	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL IV		11,40	291.840,00
TOTAL R$					**2.314.906,08**

Ata de Registro de Preços nº 033/2018
Vencedora: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
61	20.500	CETOPROFENO 100MG COMPRIMIDO	Medley	0,9910	20.315,50
63	6.000	CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO	Eurofarma	0,3000	1.800,00
72	2.500	CLOBAZAM 10MG COMPRIMIDO	Sanofi	0,6300	1.575,00
98	35.000	DILTIAZEM 30MG COMPRIMIDO	Nova Química	0,1300	4.550,00
109	1.000	DULOXETINA 30 MG COMPRIMIDO	Nova Química	0,9500	950,00
215	1.500	RIVASTIGMINA 1,5MG CÁPSULA	Biosintetica	3,0100	4.515,00
TOTAL R$					**33.705,50**

Ata de Registro de Preços nº 034/2018
Vencedora: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1.300	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE FRASCO 120ML	Cimed	3,7525	4.878,25
2	1.300	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE FRASCO 120ML - Quantidades estimadas para 12 meses 1.300	Prati-Donaduzzi	2,5545	3.320,85
4	500	ACETILCISTEINA 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL SACHÊ	Geolab	0,7885	394,25
19	117.400	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15 ML (TOTAL 600MG) COM DOSADOR	Prati-Donaduzzi	5,7700	677.398,00
29	18.000	BETAISTINA 16MG COMPRIMIDO	Althaia SA	0,1919	3.454,20
40	2.000	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML	Mariol	0,9840	1.968,00
50	10.000	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	Prati-Donaduzzi	0,0456	456,00
65	6.000	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO	Geolab	0,2736	1.641,60
68	5.000	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	Zydus Nikkho	0,1549	774,50
71	69.500	CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA	União Química	0,8729	60.666,55
74	339.000	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	Geolab	0,0587	19.899,30
102	11.600	DIMETICONA (SIMETICONA) 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML	Natulab	0,8217	9.531,72
112	2.000	ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO	Geolab	0,1805	370,00
128	200	FENTANILA (CITRATO) 78,5MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ESPINHAL, IV E IM, AMPOLA 2ML (EQUIVALENTE A 50 MCG DE FENTANILA POR ML)	União Química	0,9300	186,00
138	1.500	GABAPENTINA 300MG CÁPSULA	Prati-Donaduzzi	0,4800	720,00
139	3.000	GABAPENTINA 400MG CÁPSULA	Prati-Donaduzzi	0,5300	1.590,00
145	23.000	GLIMEPIRIDA 2 MG, COMPRIMIDO	Cimed	0,0783	1.800,90
178	13.050	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML	Farmace	2,0100	26.230,50
179	15.000	NALTREXONE 50MG, COMPRIMIDO	União Química	2,0900	31.350,00
181	82.000	NIMESULIDA 100 MG, COMPRIMIDO	Cimed	0,0519	4.255,80
187	2.000	OLANAZAPINA 10MG COMPRIMIDO	Geolab	0,5320	1.064,00
193	1.100	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	União Química	1,4250	1.567,50
200	3.650	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, IM E SC AMPOLA 2 ML	União Química	1,7275	6.305,38
208	3.000	QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO	Geolab	0,1840	552,00
214	200	RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML, SPRAY FRASCO 20 ML	Natulab	2,8975	579,50
229	3.000	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISNAGA 30G	Prati-Donaduzzi	2,8700	8.610,00
TOTAL RS					**869.564,80**

Ata de Registro de Preços nº 035/2018
Vencedora: LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
22	3.400	BECLOMETASONA 200MCG SPRAY ORAL COM DISPOSITIVO DOSADOR E BOCAL AEROGADOR FRASCO COM 200 DOSE	Chiesi	55,0000	187.000,00

23	137.240	BECLOMETASONA 250MCG SPRAY ORAL COM DISPOSITIVO DOSADOR E BOCAL AEROGADOR FRASCO COM 200 DOSES	Chiesi	43,7500	6.004.250,00
57	26.100	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL IM	Momenta	10,4200	271.962,00
197	2.500	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	Eurofarma	0,5700	1.425,00
209	3.000	QUETIAPINA 50MG COMPRIMIDO	Eurofarma	2,5500	7.650,00
TOTAL R$					**6.472.287,00**

Ata de Registro de Preços nº 036/2018
Vencedora: MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
39	12.400	BROMEXINA CLORIDRATO 1,6MG/ML XAROPE FRASCO 120ML	Blobo	3,6500	45.260,00
134	20.000	FLUNARIZINA 10MG COMPRIMIDO	Brainfarma	0,0670	1.340,00
148	1.850	HIDROCORTISONA (ACETATO) CREME 10MG/G BISNAGA 15G	Teuto	5,1000	9.435,00
149	1.000	HIDROXICLOROQUINA 400MG COMPRIMIDO	Apsen	1,3260	1.326,00
172	1.600	MEMANTINA10MG COMPRIMIDO	Apsen	0,2900	464,00
240	3.600	TRIMETAZIDINA MR 35MG COMPRIMIDO	Servier	1,2400	4.464,00
TOTAL R$					**62.289,00**

Ata de Registro de Preços nº 037/2018
Vencedora: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
234	11.000	TENOXICAM 20MG COMPRIMIDO	Vitamedic	0,36	3.960,00
TOTAL R$					**3.960,00**

Ata de Registro de Preços nº 038/2018
Vencedora: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
82	498.550	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMP 10ML	Samtec	0,1810	90.237,55
84	13.300	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM AMPOLA 5ML	Hypofarma	0,9500	12.635,00
94	47.150	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 1 ML	Farmace	0,4400	20.746,00
170	14.000	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	Sobral	0,0443	6.202,00
TOTAL R$					**129.820,55**

Ata de Registro de Preços nº 039/2018
Vencedora: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
20	9.400	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 22,5 ML (TOTAL 900MG) COM DOSADOR	Hypera	6,2759	58.993,46
49	1.000	CANDESARTANA CILEXETIL 8MG COMPRIMIDO	Sandoz	0,6898	689,80
106	1.350	DOMPERIDONA 1MG/ML FRASCO 100ML COM SERINGA E COPO DOSADOR	Medley	8,4699	11.434,37
130	14.000	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	Merck	0,3799	5.318,60
TOTAL R$					**76.436,23**

Ata de Registro de Preços nº 040/2018
Vencedora: S & R Distribuidora LTDA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
32	4.000	BETAMETASONA VALERATO, EQUIVALENTE AO SAL BASE BETAMETASONA 1MG/G CREME 30G4,1600	Brainfarma	4,1600	16.640,00
38	5.600	BROMEXINA CLORIDRATO 0,8MG/ML XAROPE FRASCO 120ML	E.M.S	3,6090	20.210,40
69	10.400	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Sobral	0,4096	4.259,84
92	5.000	DESLORATADINA0,5MG/ML XAROPE 100ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA	Vitamed	10,2770	51.385,00
99	5.000	DILTIAZEM 60MG COMPRIMIDO	Teuto	0,2013	1.006,50
105	1.500	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	Medley	0,0760	114,00
123	2.000	EZETIMIBA 10MG ASSOCIADO A SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,8616	1.723,20
124	2.000	EZETIMIBA 10MG ASSOCIADO A SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	E.M.S	1,5198	3.039,60
126	1.500	FENOFRIBATO 250MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA	Cosmed	1,3916	2.087,40
163	700	LANZOPRAZOL 30MG CÁPSULA	Prati-Donaduzzi	0,2076	145,32
168	18.860	LEVONORGESTREL 0,75 MG COM 2 DRÁGEAS OU COMPRIMIDOS	Legrand	1,9800	37.342,80
196	1.500	OXIMETAZOLINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO NASAL ADULTO 30ML	E.M.S	4,0500	6.075,00
242	5.000	VERAPAMIL 120MG, COMPRIMIDO	Sandoz	0,8739	4.369,50
TOTAL R$					**148.398,56**

Ata de Registro de Preços nº 041/2018
Vencedora: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	1.173.400	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	Pharlab	0,1872	219.660,48
7	2.000	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,3036	607,20
8	2.000	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,5124	1.024,80
9	120.000	AMBROXOL 6MG/ML	Farmace	0,0160	1.920,00
11	17.150	AMIODARONA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 3ML	Hipolabor	1.7850	30.612,75
18	2.000	AZATIOPRINA 50MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,5551	1.110,20
37	6.000	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO	Teuto	0,1214	728,40
64	7.800	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMP 2ML	Teuto	0,6800	5.304,00
117	1.000	ESOMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,4250	425,00
118	1.500	ESOMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDO R$ 0,5100 (Total) Adjudicado	E.M.S	0,5100	765,00
120	28.450	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G + APLICADOR BISNAGA COM 50G	Sanval	13,2800	377.816,00
136	120.000	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15MG COMPRIMIDO	Hipolabor	0,8120	97.440,00
137	16.743.790	FUROSEMID 40MG COMPRIMIDO	Hipolabor	0,0297	497.290,56
180	10.500	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO RETARD	MedQuímica	0,1000	1.050,00

202	3.000	PREDNISOLONA 20MG COMPRIMIDO	Brainfarma	0,3100	930,00
223	1.000	SERTRALINA 100MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,4520	452,00
224	7.000	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	Geolab	0,0880	616,00
235	2.000	TICLOPIDINA 250MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,7800	1.560,00
238	18.000	TOPIRAMATO 50 MG, COMPRIMIDO	E.M.S	0,1850	3.330,00
239	73.400	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML IV/IM R$ 0,8500 (Total) Adjudicado	Teuto	0,8500	62.390,00
TOTAL R$					**1.305.032,39**

Ata de Registro de Preços nº 042/2018
Vencedora: SUL RIO GRANDENSE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
54	50	CARVÃO ATIVADO 250 MG, COMPRIMIDO	União Química	0,8600	43,00
TOTAL R$					**43,00**

Ata de Registro de Preços nº 043/2018
Vencedora: VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
42	2.400	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	Biosintética	12,1000	29.040,00
43	3.528.000	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 50MCG/DOSE FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	Biosintética	0,1500	529.200,00
44	1.000	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 64MCG/DOSE FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	Biosintética	21,1000	21.100,00
156	160	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10ML FRASCO AMPOLA	Sanofi	195,1400	31.222,40
158	300	INSULINA GLARGINA 100UI/ML CANETA PREENCHIDA 3ML	Sanofi	69,4600	20.838,00
TOTAL R$					**631.400,40**

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:A7206CCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/06

ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 002/2018-06

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**, com sede na Rua BR 480 nº 180, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, neste ato representada pelo Sr(a) Gleison Sachet, CPF nº 650.526.920-72, RG nº 8051134719, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL Nº 003/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unid	Descrição	VALOR R$	TOTAL R$
14	**127.000**	Unidade	Brometo de n-butilescopolamina 10mg (comprimido e/ou cápsula) hioscina.	0,4150	52.705,00
20	**33.800**	Unidade	Cetoconazol 200mg (comprimido ou cápsula)	0,1740	5.881,20
40	**73.000**	Unidade	Diclofenaco sódico 50mg **"EMBALAGEM FRACIONÁVEL"**	0,1500	10.950,00
86	**33.500**	Ampola	Tramadol 50mg/ml ampola 2ml	0,8990	30.116,50
					99.652,70
(Noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)				**TOTAL**	**99.652,70**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 26 de Novembro de 2018.

CP SINOS DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Compromitente

Testemunhas:
Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Paulo Roberto Petri da Silva – OAB 57.360 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:266BE98E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/07

ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 002/2018-07

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda**, com sede na Rua José Fraron, nº 155, Bairro Fraron, CEP: 85.503-320, Pato Branco – PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, neste ato representada pelo Sr(a). Mauricio Maciag CPF nº 039.087.819-73 e RG nº 6.794.362-7 doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL Nº 003/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unid	Descrição	VALOR R$	TOTAL R$
17	1.200	Unidade	Carbamazepina 200mg (comprimido liberação controlada) FORA RENAME	1,0000	1.200,00
25	128.000	Unidade	Clonidina cloridrato 0,150mg cp	0,2500	32.000,00
79	7.000	Unidade	Pramipexol 0,25mg comprimido	0,4000	2.800,00
(Trinta e seis mil reais)				**TOTAL**	**36.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 26 de Novembro de 2018.

CP SINOS DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Compromitente

Testemunhas:
Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Paulo Roberto Petri da Silva – OAB 57.360 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:2D597433

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2018 REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2018

Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, visando à aquisição futura e parcelada de Tampas e Tubos de Concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.** Segue as Empresas arrematantes e seus respectivos preços unitários por item arrematado. Estão ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS os itens:

ITENS EXCLUSIVOS:

CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRÉ-MOLDADOS LTDA – CNPJ 00.149.209/0001-11						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO 30X100: Tubo de concreto armado, tipo macho/fêmea de seção circular para aguas pluviais, 300 mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (30x100).	UN	500	CS	32,60	16.300,00

CONCRETOS TABAÍ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 05.739.608/0001-56						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO 60X100: Tubos de concreto armado, tipo macho/fêmea, de seção circular para aguas pluviais, com 600 mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento.	UN	500	TABAÍ	72,49	36.245,00
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO 40X100: Tudo de concreto armado, tipo macho/fêmea, de seção circular para aguas pluviais, com 4000 mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (40x100).	UN	500	TABAÍ	41,25	20.625,00
9	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 30X100: Tubos de concreto simples, tipo macho/fêmea, seção circular, para aguas pluviais, com 300 mm de diâmetro e com 1.000mm comprimento (30x100).	UN	1.500	TABAÍ	18,70	28.050,00
10	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 40X100: Tubo de concreto simples, tipo macho/fêmea, de seção circular para aguas pluviais, com 400 mm de diâmetro e com 1000 de comprimento (40x100).	UN	1.500	TABAÍ	26,85	40.275,00

SISA CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CIMENTO EIRELI – CNPJ 17.149.965/0001-43						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO 50X100: Tubo de concreto armado, tipo macho/fêmea, de seção circular, para aguas pluviais, com 500 mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (50x100).	UN	500	SISA	57,50	28.750,00

ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA:

CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRÉ-MOLDADOS LTDA – CNPJ 00.149.209/0001-11						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO 100X100: Tudo de concreto armado, tipo macho/fêmea, de sanção circular para aguas pluviais, com 1.000 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (100x100).	UN	1.000	CS	203,00	203.000,00

CONCRETOS TABAÍ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 05.739.608/0001-56						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TAMPA DE CONCRETO. TAMPAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO ARMADA COM RESISTÊNCIA DE CONTATO Á COMPRESSÃO: Tampas pré-moldadas em concreto armado com resistência de concreto a compressão FCK=28 MPA. Dimensões 120x60x7cm	UN	4.000	TABAÍ	68,48	273.920,00
2	TAMPA DE CONCRETO. TAMPAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO ARMADA COM RESISTÊNCIA DE CONTRATO Á COMPRESSÃO: Tampas pré-moldadas em concreto armado com resistência de concreto a compressão FCK=28 MPA. Dimensões 100x60x7cm.	UN	2.000	TABAÍ	57,45	114.900,00
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO 80X100: Tudo de concreto armado, tipo macho/fêmea, de seção circular, para aguas pluviais, com 800 mm de comprimento (80x100).	UN	500	TABAÍ	137,10	68.550,00
11	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 50X100: Tubo de concreto simples, tipo macho/fêmea de seção circular para aguas pluviais, com 500mm de	UN	1.500	TABAÍ	58,80	88.200,00

	diâmetro e com 1000mm de comprimento (50x100).					
12	**TUBO DE CONCRETO SIMPLES 60X100: Tubo de concreto simples, tipo macho/fêmea de seção circular para aguas pluviais, com 600 mm de diâmetro e com 1000 mm de comprimento (60x100).**	**UN**	**1.500**	**TABAÍ**	**56,95**	**85.425,00**
13	**TUBO DE CONCRETO SIMPLES 80X100: tubos de concreto simples, tipo macho/fêmea, de seção circular, para aguas pluviais, com 800 mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento 80x100**	**UN**	**1.500**	**TABAí**	**139,50**	**209.250,00**

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório em epígrafe, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, em 04 de Dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Lucena Ventura
Código Identificador:27FD8003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS DEZEMBRO / 2018

RP 052/2018 A, Pregão Eletrônico 060/2018, Objeto: aquisição futura e parcelada de Meio Fio de Concreto pré-moldado e Bloco de Concreto pré-moldado articulado e intertravado de 16 (dezesseis) faces para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme descrição detalhada dos itens constante no.

Contratada: Concretos Tabaí Indústria e Comércio Ltda

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
1	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO DIMENSÕES: 12 X 15 X 30 X 100CM (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO) Os Meios Fios deverão ser fabricados em concreto pré-moldado, devendo atender o que segue: a) Traço em volume = 1:2:3 b) Fator água/cimento = 0,61 l/kg c) Consumo de 350 kg de cimento por m3 d) Resistência à compressão simples: 25 MPa e) Textura: as faces aparentes deverão apresentar uma textura lisa e homogênea resultante do contato direto com as formas metálicas. Não serão aceitas peças com defeitos construtivos, lascadas, retocadas ou acabadas com trinchas e desempenadeiras. f) A água, o agregado graúdo, o cimento e a areia deverão satisfazer às exigências das Normas Brasileiras em vigor. Marca: Tabaí	UN	5.000	R$ 16,25

Alvorada, 06 de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:F7C1D40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS DEZEMBRO / 2018

RP 023/2018 E, Pregão Eletrônico 024/2018, Objeto: aquisição de itens diversificados de Material Pedagógico – bichos de pelúcia – para o desenvolvimento das Oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), realizadas nos (05) cinco Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

Contratada: Querência Comercial e Distribuidora Ltda

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Marca
34	COLCHONETE Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil; Dimensões: Comprimento: 100 cm; Largura: 60 cm; Espessura: 05 cm. Revestimento: Material têxtil plastificado, "atóxico", em "CORINO", impermeável, com acabamento em costura simples; Ziper com acabamento oculto. Espuma: Norma ABNT NBR 8537; Densidade nominal kg/m³: D-28. Fabricação: Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material. O produto deve ser entregue em condições adequadas de uso e em embalagem original de fabricante.	UN	200	R$ 48,00	Querência

Alvorada, 06 de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:13AAE311

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

N°135/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Augusto Pestana-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, CPF n° 331968000-59 , residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, no Município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NORMÉLIA LOTTERMANN-EPP**, inscrita no CNPJ n° 20.132.150/0001-66, com sede na rua Planalto, 2100, distrito Industrial, CEP 98.910-000, na cidade de Tres de Maio/RS , neste ato representado pela Srª **NORMÉLIA LOTTERMANN,** brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 9009740251, CPF n°283.655.340-53, residente e domiciliada na rua Andrade,198, CEP 98.910-000, na cidade de Tres de Maio/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na licitação modalidade Pregão Presencial n°30/2018, processo administrativo nº1595 /2018, na Lei Federal n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital e do termo de referência anexo ao mesmo, e no termos da proposta vencedora no certame, firmam o presente termo aditivo , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Clausula primeira do Contrato nº 135/2018, com Ordem de fornecimento nº 1691, em relação ao item nº 30 (Cadeira fixa), que sofrerá o acréscimo de 03 unidades, na cor preto, pelo valor unitário de R$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais) cada, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	3,0	UN	CADEIRA FIXA: tipo diretor, assento e encosto separados, estofados do assento e encosto em espuma de poliuretano injetável, com costura, revestidos em couro ecológico, pés em estrutura de ferro tubular. Braço: apoia braço em formato tipo corsa, sem regulagem de altura injetado totalmente em polipropileno, fixado totalmente na cadeira por meio de parafuso e suporte de aço. Deve ser entregue nas seguintes cores: **- 03 unidades na cor preto**	**REIFLEX RX DIF 2**	**229,00**	**687,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor inicial do contrato ,sofre o acréscimo de 3,20%, que corresponde a R$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais**),** nos termos do Art. 65 , inciso II, § 1º, da lei 8.666/93

Paragrafo único : O valor inicial do contrato de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) , após as alterações mencionadas passa a ser de R$ 22.187,00 (vinte e dois mil cento e oitenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ao contrato inicial inclui-se a seguinte dotação orçamentaria: 8430 2020 4.4.90.52, sendo pela qual correrão as despesas decorrentes do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 28 de novembro de 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

Normélia Lottermann-EPP
CNPJ 20.132.150/0001-66
Contratada
NORMÉLIA LOTTERMANN
CPF 283.655.340-53
Representante Legal

ESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:8C2C7208

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.745/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

PRORROGA A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Prorrogar a Convocação dos Professores abaixo relacionados, com carga horária de 20 horas semanais, convocados para exercer docência em regime suplementar, até o dia 19 de dezembro de 2018.

Matrícula	Professor Convocado
11645	Adriana Kirsch Schilling
5813	Adriana Reas Saraiva Portal
8277	Aline Seligson Werner
2171	Ana Alice Timboni Vieira
4632	Andrea Cristina Grings
11178	Andresa Grasiele de Brito
11346	Angelica da Silva Paulo
10465	Anne Cristiellen Fogaça Goularte Dacol
3760	Bianca Sperb
10376	Brian da Silva Soares
11718	Carmem Adriana Fillmann
9641	Cassandra Lanzoni
7610	Cezar Ricardo Prado
11628	Cintia dos Santos
10602	Clarissa Nunes Martins
11437	Claudete Sonia Leal de Oliveira
8578	Claudia Raquel Bazilio da Silva
8171	Cristiano da Cruz Fraga
8066	Daiana Vanessa Birk
7745	Daniel Silveira dos Santos
11006	Daniela Cristiane Szalanski
8880	Debora Noemi Rosa Silva dos Santos
8059	Demetrius Camara Evangelista
7520	Diana Cristina Rossa Muller
10843	Eduardo Henrique de Souza
8382	Elisiane Reichel Martins
9482	Eva Maite Machado da Silva
8914	Evilin Kroth Sommer
11082	Fabiane Aline Barbosa
11565	Fabricio Junior Bobsin
10625	Fatima Regina Farias
11500	Fernanda Marcolan
10839	Fernandes Roberto Nicolini
10836	Gisele de Aguirres Pereira
10748	Gisele Martins Schmidt
9667	Graziela Nechel Pereira
9903	Ieda Maria Sari Matts
11005	Indianara Quadros dos Santos
5104	Isabel Cristina Birk
9300	Jane Daniele Spohr
8050	Jhonas Cunha da Silva Hollerba
7377	Jorge Cesar Barboza Coelho
5045	Juliana dos Santos
9343	Juliane de Araujo Aquino
3172	Juliane Schenckel
6864	Laura Luisa Kaiser Abreu
4189	Lisiane Regina da Cunha
7904	Louise Costi da Silva
8767	Lucas Fernando Zabot Simão
4319	Mabel Marisol da Rosa Henckel
3187	Magda Josi Forell
3177	Maira Elisa Dhein
7394	Marcelo Oliveira Lehmen
4491	Marcia Adriana Borba
8459	Marcia Teixeira Rodrigues
2689	Maria Regina Pereira dos Santos
5249	Maria Silvia Bernardi
10994	Marinez Martins Roduite
11307	Maristela Muller Donel
3342	Melissa Liu Ellwanger
11131	Morgana Fernandes da Silva
9483	Natalia Cristina da Silva
11606	Nubia Sinara de Souza Bonato
11579	Pamela Ticiana Lampert Saraiva
8951	Patricia Liciane de Oliveira do Rosario
7449	Patricia Roberta Vidal
9147	Rafael Geossling Cardoso
8240	Rafael Kasper
2684	Regina Santos de Moraes
9042	Renato da Veiga Martins Junior
11344	Rodrigo Castro Leite Cordeiro
7221	Roger Alfeu Becker
9101	Roger Homem Heck
4911	Rosane Luiza Gonçalves
4909	Roseane Lunita Hofstatter
5784	Roselaine Ely
10818	Roselaine Silveira da Rosa
4473	Rosemar Aparecida Santos da Rosa
9659	Rubia Celeste Oyarzabal
11107	Sandra Evanilda Klug
5274	Sandra Land
11668	Scheila Patricia Pedroso
7958	Sergio Deves
10826	Silvana Patricia Cardoso

7644	Sonia Jaqueline Frohlich
10401	Suelen Gomes Leal
11764	Tamara Cassiana Cruz
10771	Tamires Melha Lemos da Silva
7217	Tatiane Romana dos Santos
11440	Valquiria Winck Pacheco
10852	Vanessa Moschen
7732	Vera Lucia Jacobus
5358	Vera Regina do Amaral
9357	Victor Hugo Fredo da Cunha
2619	Viviane Gerst
5046	Zenaide Simon

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:80CE8494

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO N.º 002/2018 - RETIFICAÇÃO EDITAL N.º 001/2018

AVISO Nº 02 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Aviso, a retificação do Edital de Abertura nº 01/2018, conforme item relacionado abaixo:

1. Da retificação do item 2.1 - Quadro Demonstrativo dos Cargos Públicos, quanto a carga horária semanal para os Cargos Públicos da área do magistério:

ONDE SE LÊ:

Nº	CARGOS PÚBLICOS	TOTAL DEVAGAS	NÍVELESCOLARMÍNIMO	TIPO DE PROVA	CARGAHORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
Cargos Públicos da Área do Magistério						
18	Professor de Educação Infantil	02 + C.R.	Médio / Superior	Objetivas e Títulos	20h	R$ 1.374,59
19	Professor - Artes	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	20h	R$ 1.374,59
20	Professor - Ciências	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	20h	R$ 1.374,59
21	Professor - Educação Física	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	20h	R$ 1.374,59
22	Professor - Geografia	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	20h	R$ 1.374,59
23	Professor - História	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	20h	R$ 1.374,59
24	Professor - Inglês	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	20h	R$ 1.374,59
25	Professor - Matemática	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	20h	R$ 1.374,59
26	Professor - Português	01 + C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	20h	R$ 1.374,59
27	Professor - Séries Iniciais	C.R.	Médio / Superior	Objetivas e Títulos	20h	R$ 1.374,59
28	Professor AEE - Atendimento Educacional Especializado	02 + C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	20h	R$ 1.374,59

LEIA-SE:

Nº	CARGOS PÚBLICOS	TOTAL DEVAGAS	NÍVELESCOLARMÍNIMO	TIPO DE PROVA	CARGAHORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
Cargos Públicos da Área do Magistério						
18	Professor de Educação Infantil	02 + C.R.	Médio / Superior	Objetivas e Títulos	**22h**	R$ 1.374,59
19	Professor - Artes	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	**22h**	R$ 1.374,59
20	Professor - Ciências	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	**22h**	R$ 1.374,59
21	Professor - Educação Física	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	**22h**	R$ 1.374,59
22	Professor - Geografia	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	**22h**	R$ 1.374,59
23	Professor - História	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	**22h**	R$ 1.374,59
24	Professor - Inglês	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	**22h**	R$ 1.374,59
25	Professor - Matemática	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	**22h**	R$ 1.374,59
26	Professor - Português	01 + C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	**22h**	R$ 1.374,59
27	Professor - Séries Iniciais	C.R.	Médio / Superior	Objetivas e Títulos	**22h**	R$ 1.374,59
28	Professor AEE - Atendimento Educacional Especializado	02 + C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	**22h**	R$ 1.374,59

Município de Ibirubá / RS, 04 de Novembro de 2018.

Município de Ibirubá/RS
ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:68DB31C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.844, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera os anexos I, II e IV da Lei Municipal nº 2.784, de 14 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado a redação dos Anexos I, II e IV da Lei Municipal nº 2784, de 14 de dezembro de 2017, que passam a vigorar conforme quadros demonstrativos em anexo:

…….....

ANEXO I – DO VALOR VENAL IMÓVEIS IPTU -
ANEXO II – ALIQUOTAS PARA CALCULO IPTU -
ANEXO IV – DA TAXA DE EXPEDIENTE -
……..

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

ANEXO I

DO VALOR VENAL IMÓVEIS IPTU
VALOR EM R$

I – VALOR PREDIAL

PRÉDIO	ALVENARIA VALOR POR M²				MISTA VALOR POR M²			MADEIRA VALOR POR M²		
IDADE ANOS	ESPECIAL	ALTO	NORMAL	BAIXO	ALTO	NORMAL	BAIXO	ALTO	NORMAL	BAIXO
0 - 2	904,67	617,85	342,05	299,39	320,95	267,21	235,95	297,84	245,87	181,85
2 - 5	881,56	514,86	320,77	277,75	310,67	256,39	224,29	278,00	235,05	170,99
5 - 10	868,22	480,72	310,66	267,27	299,36	235,05	213,75	256,39	224,29	160,47
10 - 15	778,04	457,85	288,56	256,42	277,95	224,28	193,08	237,34	213,76	149,66
+ 15	732,90	412,11	256,42	224,28	256,39	203,16	181,84	224,28	192,08	138,85

II – VALOR TERRITORIAL

	1ª ZONA FISCAL	2ª ZONA FISCAL	3ª ZONA FISCAL
ASFALTO	48,58	43,74	39,34
CALÇAMENTO	38,91	34,89	31,38
S/PAVIMENTAÇÃO	25,68	23,43	21,00

ANEXO II

ALÍQUOTAS PARA CÁLCULO IPTU

I - ALÍQUOTAS PREDIAIS

	%
Residencial menor que 10.000 URM	0,30
Residencial maior que 10.000 URM	0,35
Residencial/ Comercial - uso misto	0,45
Comercial/ Industrial	0,50

II - ALÍQUOTAS TERRITORIAIS

	1ª ZONA FISCAL %	2ª ZONA FISCAL %	3ª ZONA FISCAL %
ASFALTO	0,90	0,70	0,50
CALÇAMENTO	0,90	0,70	0,50
S/PAVIMENTAÇÃO	0,90	0,70	0,50

Para efeito das alíquotas de terrenos serão consideradas as seguintes zonas fiscais:

I - PRIMEIRA DIVISÃO FISCAL: as seguintes quadras de números: 01, 02, 02 A, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 19 A, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 60, 61, 62, 64, 65, 66 e 73, 74, 75 e 106.

II - SEGUNDA DIVISÃO FISCAL: as seguintes quadras números: 17 A, 20, 21, 21A, 21 B, 22, 22 A, 23, 24, 24 A, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 40, 41, 49, 50, 54, 59, 63, 67, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 103, 104, 105, 108, 109 e 110.

III - TERCEIRA ZONA FISCAL: As demais quadras.

ANEXO IV

DA TAXA DE EXPEDIENTE

QUANTIDADE DE URM
1. Atestado, declaração, por unidade.....5,80
2. Autenticação de plantas ou documentos, por unidade ou folhas.....2,10
3. Certidão, por unidade ou por folha.....5,80
4. Expedição de Alvará de construção, carta de "habite-se" ou certificado, por unidade....14,80
5. Expedição de 2ª via de alvará, carta de "habite-se" ou certificado, por unidade.....5,80
6. Inscrições, exceto as no cadastro fiscal, por unidade.....14,80
7. Requerimento por unidade.....2,10
8. Fotocópias de plantas, além do custo da reprodução, por folha 0,28
9. Inscrição em concurso para cargo de:
9.1.nível superior 45,00
9.2.nível médio 27,00
9.3.nível simples 14,00
10. Outros atos ou procedimentos não previstos.....6,00

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:CDD2FA99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.140, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.539, de 05 de janeiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS			
09.122.0004.2501 – Gestão, Manutenção e Serviços ao Prevpel	**R$**		**20.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **5001**	R$	20.000,00
09.272.0107.2408 – Previdência	**R$**		**12.160.000,00**
3190010000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES - **5001**	R$	80.000,00
3190010000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES - **5003**	R$	12.000.000,00
3190030000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR - **5001**	R$	80.000,00
28.846.0005.0003 – Encargos com PASEP	**R$**		**4.795.000,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – **5001**	R$	1.600.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – **5002**	R$	1.415.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – **5003**	R$	1.780.000,00
10.122.0004.2501 – Gestão, Manutenção e Serviços ao Prevpel	**R$**		**25.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL - **5002**	R$	15.000,00
3190460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - **5002**	R$	10.000,00
10.301.0107.2503 – Saúde do Servidor	**R$**		**510.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$	500.000,00

	JURÍDICA - **5002**		
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - **5002**	R$	10.000,00
28.846.0005.0004 – Encargos com Precatórios	**R$**		**70.000,00**
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS– **5003**	R$	70.000,00
TOTAL		**R$**	**17.580.000,00**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS			
99.997.9999.9999 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	**R$**		**15.800.000,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS - **5001**	R$	15.800.000,00
TOTAL		**R$**	**15.800.000,00**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, superávit financeiro do exercício anterior na fonte 5001 no valor de R$ 1.780.000,00.

Art. 4º Fica revogado o Decreto 6.134, de 22 de novembro de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 05 de dezembro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:2CAA75A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 004/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Relação final dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2018, Contratação Temporária para a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme Edital Nº 01/2018, alterado pelo Edital Nº. 02/2018.

CAIXA EXECUTIVO

	Nº INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
001	001	Taysa Francielli Fonseca Afonso	Homologada
002	002	Tainara Gonçalves Rodrigues	Homologada
003	004	Bruno Alves Rodrigues	Homologada
004	007	Laura Rodriguez Duarte	Homologada
005	009	Samyra Formoso Bulmini	Homologada
006	012	Guilherme Teixeira Severo	Homologada
007	015	Cezar Fabrício Cardoso Ribeiro	Homologada
008	019	Márcia Rejane Machado de Ávila	Homologada
009	023	Lauren Dornelles Britos	Homologada
010	025	Ana Claudia Peduce Loredo	Homologada
011	033	Alcides Jonata Gonçalves Paz	Homologada
012	036	Beatriz Mendes La Regina	Homologada
013	039	Lilian Soares Albeche	Homologada
014	041	Silvia Maria Corrêa Silva	Homologada
015	044	Elisa Adriana Cogo Silva	Homologada
016	046	Bruna Caroline Hagemann	Homologada
017	047	Marieli Rodrigues Ribeiro	Homologada
018	050	Maique Azevedo da Rosa	Homologada
019	055	Thaís da Silva do Nascimento Aguirre	Homologada
020	061	Vanessa Teresinha de Vargas	Homologada
021	064	Leonardo Peres Severo	Homologada
022	065	Rafaela Araújo Larrañaga dos Santos	Homologada
023	070	Denise Gomes de Gomes	Homologada
024	072	Luciano Iparraguirre Pinto	Homologada
025	073	Marcos Gomes da Silva	Homologada
026	075	Carla Valéria dos Santos Diogo	Homologada
027	078	Milena de Almeida Teixeira	Homologada
028	079	Angélica Fernandes da Luz	Homologada
029	081	Greth Raquel de Menezes Dornelles	Homologada
030	082	Débora Mello Fiss	Homologada
031	086	Mitali Dain Alves Maciel	Homologada
032	088	Marlize dos Santos Severo	Homologada
033	089	Clarisse Martins Garim	Homologada

034	092	Lúcia Rodrigues Neves	Homologada
035	093	Danton Romário da Silva Machado Azevedo	Homologada
036	097	Letícia Gonçalves de Vieira	Homologada
037	099	Nádia Fernanda Santana Coelho	Homologada
038	101	Alexia Cunha Quevedo	Homologada
039	103	Fabrício Santana Coelho	Homologada
040	106	Ana Clair da Silva Silveira	Homologada
041	107	Denner Vieira Thomaz Gomes	Homologada
042	109	Karen Menezes Coelho	Homologada
043	113	Bruna Peres da Rosa	Homologada
044	115	Luciana Albuquerque Neves	Homologada
045	117	Ana Paula Rodrigues Ribeiro	Homologada
046	118	Deiane dos Reis da Costa	Homologada
047	121	Lianne Belmonte Barbosa	Homologada
048	122	Gustavo Moreira Rosa	Homologada
049	126	Pablo Rocha Jardim	Homologada
050	127	Bárbara de Oliveira Vieira	Homologada
051	128	Amanda Assulin Vieira	Homologada
052	129	Luciana Munhoz Machado	Homologada
053	130	Lucas Gabriel Bisso Barbosa	Homologada
054	131	Jonathan Ozório Teixeira	Homologada
055	132	Janaína Menezes Dias	Homologada
056	133	Carlos Leonardo Cuña Sanchez	Homologada
057	134	Sandra Regina Raymundo dos Santos	Homologada
058	137	Priscila Borges Mendoza	Homologada
059	138	Pedro Carati Cesarino	Homologada
060	140	Luiz Eduardo Leal Mônego	Homologada
061	142	Juliana Ramos Gonçalves Barbieri	Homologada
062	143	Fabiano Melo da Silva Ribeiro	Homologada
063	144	Cristhialem Lujan Antunes Zeballes	Homologada
064	146	Renata Queiroz Nunes	Homologada
065	149	Gabrielle Simões Pires da Rosa	Homologada
066	151	Ana Paula Rodriguez da Silva Gonçalves	Homologada
067	155	Júlia de Lacerda Tavares	Homologada
068	158	Luciele Moreira Fernandes	Homologada
069	159	Camila da Silveira de Aguiar	Homologada
070	160	Patricia da Silva da Silva	Homologada
071	164	Erik Giovane Acosta de Gonçalves	Homologada
072	166	Robson Benitez Forgiarini	Homologada
073	167	Isabel Cristina Alves Forgiarini	Homologada
074	169	Glória Caroline Machado Barreto	Homologada
075	174	Maria Cristina Pedecert Souza	Homologada
076	175	Priscilla Soltau de macedo	Homologada
077	177	Virginia Helena de Mello Arneis	Homologada
078	178	Carla Roselina Rosas	Homologada
079	179	Danielli Pons Nogueira	Homologada
080	181	Cátia Luciane Leites Lemos	Homologada
081	184	Diogo Ageitos Moreira	Homologada
082	185	Miguel Luis Ribeiro Guerra	Homologada
083	186	Renata de Oliveira Teixeira	Homologada
084	187	Fernanda Castro Fernades Munis	Homologada
085	190	Pamela Thais Acosta Arrua	Homologada
086	191	Tatieli Guedes Munhoz	Homologada
087	198	Rafael Cavalheiro Chaves	Homologada
088	199-B	Matheus Figueroa da Trindade Alves	Homologada
089	200	Dienifer Daniela Teixeira Pereira	Homologada
090	201	Eduarda Elizabeth Machado Pereira	Homologada
091	205	Gislaine Peres dos Santos	Homologada
092	207	Thaís de Freitas do Nascimento e Silva	Homologada
093	213	Wladimir da Silva Milan	Homologada
094	215	Elen Leite de Castro Bueno	Homologada
095	216	Vivian Cristina Silveira Lima Lopes	Homologada
096	217	Daniele Silva da Silva	Homologada
097	219	Nelissa Pereira Fonseca	Homologada
098	220	Hinajara de Lima de Oliveira	Homologada
099	224	Bianca Ayres Elguy	Homologada
100	226	Kathia Rosa da Porciúncula	Homologada
101	229	Aline da Costa Côrrea	Homologada
102	232	Manoela Chalá da Silva Milan	Homologada
103	236	Aline Correa de Los Santos	Homologada
104	239	Cássia Severo dos Santos Amorim	Homologada
105	242	Charlene Quevedo Gonçalves	Homologada
106	249	Luciane Temp Amaral	Homologada
107	250	Jéssica Maria He Motta Farias	Homologada
108	251	Márcia Luiza Cruz Aguirre	Homologada
109	253	Bianca Pinheiro da Silva	Homologada
110	257	Valquíria Rodrigues Gusmão	Homologada

Sant'Ana do Livramento, 04 de dezembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:CC80327D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 092-2018

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2018

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Und.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
001	20.000	T	CASCALHO		R$ 11,00	1º lugar Empresa 1 Rafael Andreazza

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:8C88CCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 092-2018

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2018

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Und.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
001	20.000	T	CASCALHO		R$ 11,00	1º lugar Empresa 1 Rafael Andreazza

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:74F66E4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.262, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA ALTERAR O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 2018/2021, E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 7.034 de 18 de julho de 2017, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Veranópolis para o período de 2018/2021,que passam a vigorara com as seguintes redações:

I - PROGRAMA 0001AÇÃO LEGISLATIVA

ÓRGÃO EXECUTOR: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES									
PROGRAMA 0001AÇÃO LEGISLATIVA									
Indicadores do Programa			Índice Recente			Índice Final PPA			
Em definição									
OBJETIVO:	Despesas de custeio, despesas de transferências à pessoas pagas aos servidores da casa (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital necessárias à manutenção do processo legislativo. Não inclui transferências à instituições privadas (subvenções sociais), as quais devem ser classificadas de acordo com a finalidade da entidade a que é destinada (educação, saúde, etc.).								
PÚBLICO-ALVO	Vereadores, Servidores do Legislativo, Sociedade, Entidades Civis.								
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2018	2019	2020	2021
P	1.013	Construção da Sede da Câmara de Vereadores	Etapas Obra	1/ano	Câmara V.	250.000,00	260.750,00	272.223,00	283.656,37
P	1.205	Realização de Recepções e Homenagens	recep./homenag.	1/ano	Câmara V.	7.000,00	7.301,00	7.622,24	7.942,38
A	2.001	Manutenção das Ativid. do Poder Legislativo	serviços mantidos	5 a 9 serv ano	Câmara V.	839.400,00	885.567,00	934.273,19	985.658,21
A	2.086	Manutenção do Veículo da Câmara de Vereadores	serviços mantidos	1	Câmara V.	6.900,00	7.196,70	7.513,35	7.828,92
P	1.260	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos	bens móveis	4	Câmara V.	1.000,00	1.000,00	4.000,00	4.000,00
A	**2.184**	**Cursos/Treinam. Aperf. Dos Servidores do Poder Legislativo**	**Eventos**	**5**	**Câmara V.**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**

I - PROGRAMA 0100APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO EXECUTOR: 02 - GABINETE DO PREFEITO									
PROGRAMA 0100APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL									
Indicadores do Programa			Índice Recente			Índice Final PPA			
Relação entre custo de apoio e despesa total			17,64%			16%			
OBJETIVO:	Dar condições de desenvolver os trabalhos administrativos com qualidade e agilidade para um melhor atendimento ao cidadão e maiores benefícios para a comunidade. Contempla despesas de custeio, despesas de transferência à pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital em atividades de apoio administrativo, que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.								
PÚBLICO-ALVO	Servidores, Sociedade, Entidades Civis.								
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2018	2019	2020	2021
P	1.205	Realização de Recepções e Homenagens	recep./homenag.	1/ano	Gabinete P.	3.600,00	3.754,80	3.920,02	4.084,67
A	2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	serviços mantidos	1 unid	Gabinete P.	1.027.900,00	1.084.434,50	1.144.078,40	1.207.002,72
A	2.107	Manutenção Comissão de Processos de Sindicância	serviços mantidos	1 unid	Gabinete P.	29.600,00	31.228,00	32.945,54	34.757,55
A	2.068	Manutenção do Veículo do Gabinete do Prefeito	serviços mantidos	1 veículo	Gabinete P.	10.500,00	11.077,50	11.686,77	12.329,55
A	2.004	Manutenção das Atividades da Junta de Serv. Militar	serviços mantidos	1 unid	Gabinete P.	11.600,00	12.238,00	12.911,09	13.621,20
A	2.005	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	serviços mantidos	1 unid	Gabinete P.	150.800,00	159.094,00	167.844,17	177.075,60
A	2.066	Manutenção do Sistema de Controle Interno	serviços mantidos	3 serv/ano	Gabinete P.	51.400,00	54.227,00	57.209,49	60.356,02
A	**2.168**	**Cursos/Treinam. Aperf. Dos Servidores do Gabinete Prefeito - Assessoria Administrativa**	**Eventos**	**5**	**Gabinete P.**	**0,00**	**4.100,00**	**4.100,00**	**4.100,00**
A	**2.172**	**Cursos/Treinam. Aperf. Dos Servidores do Gabinete Prefeito - Junta Serviço Militar**	**Eventos**	**5**	**Gabinete P.**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
A	**2.171**	**Cursos/Treinam. Aperf. Dos Servidores do Gabinete Prefeito - Assessoria Jurídica**	**Eventos**	**5**	**Gabinete P.**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
A		**Cursos/Treinam. Aperf. Dos Servidores do Gabinete do Prefeito - Controle Interno**	**Eventos**	**5**	**Gabinete P.**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

I - PROGRAMA 0100APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO EXECUTOR: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									
PROGRAMA 0100APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL									
Indicadores do Programa			Índice Recente			Índice Final PPA			
Relação entre custo de apoio e despesa total			17,64%			16%			
OBJETIVO:	Dar condições de desenvolver os trabalhos administrativos com qualidade e agilidade para um melhor atendimento ao cidadão e maiores benefícios para a comunidade. Contempla despesas de custeio, despesas de transferência à pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital em atividades de apoio administrativo, que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.								
PÚBLICO-ALVO	Servidores, Sociedade, Entidades Civis.								
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2018	2019	2020	2021
A	2.006	Manutenção das Atividades do Depto. de Agricultura	unidade administr.	1	D. Agricult.	673.900,00	710.964,50	750.067,55	791.321,27
A	2.141	Manutenção das Atividades do Depto. da Indústria e Comércio	unidade administr.	1	D.Ind. Com.	360.800,00	380.644,00	401.579,42	423.666,29
A	**2.176**	**Cursos/Treinam. Aperf. Dos Servidores do Dpto de Agricultura**	**Eventos**	**5**	**D. Agricult.**	**0,00**	**5.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
A	**2.176**	**Cursos/Treinam. Aperf. Dos Servidores do Dpto da Indústria e Comércio**	**Eventos**	**5**	**D.Ind. Com.**	**0,00**	**5.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**

I - PROGRAMA 0100APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO EXECUTOR: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO									
PROGRAMA 0100APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL									
Indicadores do Programa			Índice Recente			Índice Final PPA			
Relação entre custo de apoio e despesa total			17,64%			16%			
OBJETIVO:	Dar condições de desenvolver os trabalhos administrativos com qualidade e agilidade para um melhor atendimento ao cidadão e maiores benefícios para a comunidade. Contempla despesas de custeio, despesas de transferência à pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital em atividades de apoio administrativo, que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.								
PÚBLICO-ALVO	Servidores, Sociedade, Entidades Civis.								
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2018	2019	2020	2021
A	2.138	Manutenção Ativid. Depto Supervisão, Planej. e Captação Recursos	unidade administr.	1	D. Planej.	170.000,00	179.350,00	189.214,25	199.621,04
A	2.014	Manutenção do FAPS - Fundo Aposentadoria e Pensão do Servidor	Fundo	1	FAPS	13.000,00	13.715,00	14.469,33	15.265,15
A	2.011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo	secretaria	1	S. Governo	3.750.561,00	3.957.501,86	4.175.824,47	4.406.154,82
A	2.112	Manutenção de Consórcios Públicos	consórcio	1	S. Governo	64.500,00	68.047,50	71.790,12	75.738,58
A	2.163	Convênios entre Entes Públicos	Ente	1	S. Governo	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
A	**2.177**	**Cursos/Treinam. Aperf. Dos Servidores Da Secretaria Governo**	**Eventos**	**5**	**S. Governo**	**0,00**	**1.400,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
A	**2.178**	**Cursos/Treinam. Aperf. Dos Servidores DoFAPS - Fundo Aposentadoria e Pensão Servidor**	**Eventos**	**5**	**FAPS**	**0,00**	**2.900,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
A	**2.179**	**Cursos/Treinam. Aperf. Dos Servidores Do Dpto Superv Planej e Capt**	**Eventos**	**5**	**D. Planej.**	**0,00**	**1.400,00**	**1.000,00**	**1.000,00**

I - PROGRAMA 0100APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO EXECUTOR: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
PROGRAMA 0100APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL									
Indicadores do Programa			Índice Recente			Índice Final PPA			
Relação entre custo de apoio e despesa total			17,64%			16%			
OBJETIVO:	Dar condições de desenvolver os trabalhos administrativos com qualidade e agilidade para um melhor atendimento ao cidadão e maiores benefícios para a comunidade. Contempla despesas de custeio, despesas de transferência à pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital em atividades de apoio administrativo, que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.								
PÚBLICO-ALVO	Servidores, Sociedade, Entidades Civis.								
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2018	2019	2020	2021
A	2.015	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	secretaria	1	S. Finanças	1.380.400,00	1.456.322,00	1.536.419,71	1.620.922,80
A	**2.182**	**Cursos/Treinam. Aperf. Dos Servidores Da Secretaria de Finanças**	**Eventos**	**5**	**S. Finanças**	**0,00**	**8.100,00**	**1.000,00**	**1.000,00**

IV -PROGRAMA 0210SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PROGRAMA 0210SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL									
Indicadores do Programa			Índice Recente			Índice Final PPA			
Em definição									
OBJETIVO:	Apoiar entidade que realiza ações de defesa civil.								
PÚBLICO-ALVO	Apoiar entidade que realiza ações de defesa civil.								
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2018	2019	2020	2021
A	2.094	Manutenção das Atividades do Funrebom	entidade	1	Funrebom	191.000,00	199.213,00	207.978,38	216.713,48
A	2.127	Manutenção dos Veículos do Funrebom	veículo	5	Funrebom	27.000,00	28.161,00	29.400,09	30.634,90
P	1.261	Aquis. Veículo e Equip. p/Frota Corpo de Bombeiros	veículo	1	Funrebom	400.000,00	300.000,00	0,00	0,00
A	**2.183**	**Cursos/Treinam. Aperf. Dos Servidores Da Secretaria de Finanças**	**Eventos**	**5**	**Funrebom**	**0,00**	**5.300,00**	**1.000,00**	**1.000,00**

XI - PROGRAMA 0320ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ÓRGÃO EXECUTOR: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE									
PROGRAMA 0320 -ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO									
Indicadores do Programa			Índice Recente			Índice Final PPA			
Pontuação Idese - Educação			0,822			0,85			
OBJETIVO:	Proporcionar treinamentos e capacitações aos professores da rede municipal de ensino e atender a lei do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO sob nº 6705 de 18/06/15								
PÚBLICO-ALVO	Profissionais da Educação Municipal.								
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2018	2019	2020	2021
A	2.135	Cursos/Treinamentos Aperfeiçoamento de Profissionais de Educ. Fundamental	eventos	3	Educ.	27.600,00	28.786,80	30.053,42	31.315,67
A	2.167	Cursos/Treinamentos Aperfeiçoamento de Profissionais de Educ Infantil	eventos	3	Educ.	0,00	27.250,00	28.600,00	30.100,00

XIII - PROGRAMA 0340APOIO, VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

PROGRAMA 0340APOIO, VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS									
Indicadores do Programa			Índice Recente			Índice Final PPA			
Pontuação Idese - Educação			0,822			0,85			
OBJETIVO:	Desenvolver políticas municipais de incentivo as manifestações artísticas e culturais e atender a lei do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO sob nº 6705 de 18/06/15								
PÚBLICO-ALVO	Alunos, cidadãos.								
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2018	2019	2020	2021
A	2.096	Oficinas Extracurriculares	Projetos/ano	2	Educ.	16.500,00	17.209,50	17.966,72	18.721,33
P	1.022	Promoção de Concursos, Feiras e Eventos	Eventos	6	Educ.	16.000,00	16.688,00	17.422,28	18.154,02

I - PROGRAMA 0100 -APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO EXECUTOR: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE									
PROGRAMA 0100 -APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL									
Indicadores do Programa			Índice Recente			Índice Final PPA			
Relação entre custo de apoio e despesa total			17,64%			16%			
OBJETIVO:	Dar condições de desenvolver os trabalhos administrativos com qualidade e agilidade para um melhor atendimento ao cidadão e maiores benefícios para a comunidade. Contempla despesas de custeio, despesas de transferência à pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital em atividades de apoio administrativo, que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.								
PÚBLICO-ALVO	Servidores, Sociedade, Entidades Civis.								
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2018	2019	2020	2021
A	2.157	Manutenção das Atividades do Departamentode Infraestrutura	Departamento	1	Infraestr.	3.933.300,00	4.149.631,50	4.377.861,24	4.618.643,61
A	2.158	Manutenção das Atividades do Departamentode Meio Ambiente	Departamento	1	M. Amb.	244.900,00	258.369,50	272.579,83	287.571,73
A	2.044	Manutenção da JARI	junta	1	Infraestr.	8.000,00	8.440,00	8.904,20	9.393,94
A	2.073	Manutenção das Atividades do Conselhodo FMMA - Fundo Mun de MA	Conselho	1	M. Amb.	500,00	527,50	556,52	587,13
A	**2.173**	**Cursos/Treinam. Aperf. Dos Servidores**	**Eventos**	**5**	**Infraestr.**	**0,00**	**1.700,00**	**1.700,00**	**1.700,00**
A	**2.174**	**Cursos/Treinam. Aperf. Dos Servidores**	**Eventos**	**5**	**M. Amb.**	**0,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**

VII - PROGRAMA 0350 -VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

PROGRAMA 0350 -VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Indicadores do Programa			Índice Recente			Índice Final PPA			
Pavimentação de vias urbanas			95%			100%			
Pavimentação de vias rurais			10%			12%			
OBJETIVO:	Realizar ampliação e manutenção de vias do perímetro urbano ou de ligação da sede a outras localidades município, na esfera do governo municipal.								
PÚBLICO-ALVO	População em geral.								
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2018	2019	2020	2021
P	1.039	Pavimentação/Ampliação de Estradas no Interior e Acessos	Km	1/ano	Infraestr.	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
P	1.041	Pavimentação/Ampliação de Vias Públicas Urbanas e Acessos	km	1/ano	Infraestr.	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
P	1.262	Implantação do Estacionamento Rotativo	Projeto	1	Infraestr.	15.000,00	0,00	0,00	0,00
A	2.042	Manutenção das Estradas do Interior	km	600/ano	Infraestr.	1.108.400,00	1.156.061,20	1.206.927,90	1.257.618,88
A	2.045	Manutenção das Vias Públicas Urbanas	m²	4000/ano	Infraestr.	185.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
A	2.154	Manutenção do Estacionamento Rotativo	sistema	1	Infraestr.	4.000,00	4.172,00	4.355,57	4.538,51
A	**2.162**	**Manutenção das Vias Públicas Municipais**	**m²**	**4000/ano**	**Infraestr.**	**0,00**	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**

VIII - PROGRAMA 0500 -GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA

ÓRGÃO EXECUTOR: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
PROGRAMA 0500 -GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA									
Indicadores do Programa			Índice Recente			Índice Final PPA			
Pontuação Idese - Saúde			0,887			0,9			
OBJETIVO:	Gestão das políticas públicas de saúde, visando a prevenção e promoção da saúde dos munícipes.								
PÚBLICO-ALVO	Munícipes.								
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2018	2019	2020	2021
A	2.050	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Saúde	unid.serv.mant.	7	S. Saúde	9.050.000,00	9.547.750,00	10.072.876,25	10.626.884,45
A	2.070	Transporte de Equipes de Saúde	veíc. ambul. van	13	S. Saúde	140.000,00	146.020,00	152.444,88	158.847,57
A	2.071	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	conselho	1	S. Saúde	1.500,00	1.564,50	1.633,34	1.701,95
P	1.244	Particip Soc. Civil Eventos, Capac e Palestras Voltadas ao Desenv. Saúde	Trein event capac/ano	5	S. Saúde	1.000,00	1.043,00	1.088,90	1.134,64
A	2.126	Transporte de Pacientes	usuários do transporte	9600	S. Saúde	155.000,00	161.665,00	168.778,26	175.866,95
A	**2.164**	**Capacitação e Treinamento de Servidores do Sistema Municipal de Saúde**	**Eventos**	**5**	**S. Saúde**	**0,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**
A	**2.165**	**Capacitação e Treinamento de Servidores dos Membros do ConselhoMunicipal de Saúde**	**Eventos**	**5**	**S. Saúde**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
P	**1.272**	**Aquisição Equip e Mat Permanente - Estruturação das Redes de Serviços deAtenção Básica**	**Equipamentos**	**3**	**S. Saúde**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
A	**2.166**	**Manutenção das Unidades de Saúde (Ubs e ESFs)**	**unid.serv.mant.**	**7**	**S. Saúde**	**0,00**	**360.000,00**	**360.000,00**	**360.000,00**
A	**1.242**	**Aquisição Equipamentos para o Sistema Municipal de Saúde**	**Equipamentos**	**3**	**S. Saúde**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

I - PROGRAMA 0100 -APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO EXECUTOR: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA									
PROGRAMA 0100 -APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL									
Indicadores do Programa			Índice Recente			Índice Final PPA			
Relação entre custo de apoio e despesa total			17,64%			16%			
OBJETIVO:	Dar condições de desenvolver os trabalhos administrativos com qualidade e agilidade para um melhor atendimento ao cidadão e maiores benefícios para a comunidade. Contempla despesas de custeio, despesas de transferência à pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital em atividades de apoio administrativo, que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.								
PÚBLICO-ALVO	Servidores, Sociedade, Entidades Civis.								
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2018	2019	2020	2021
A	2.059	Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo	unidade administr.	1	Turismo	591.700,00	624.243,50	658.576,90	694.798,63
A	**2.180**	**Cursos/Treinan Aperf dos Servidores do Dpto Turismo**	**Eventos**	**5**	**Turismo**	**0,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**

I - PROGRAMA 0100 -APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO EXECUTOR: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E LONGEVIDADE									
PROGRAMA 0100 -APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL									
Indicadores do Programa			Índice Recente			Índice Final PPA			
Relação entre custo de apoio e despesa total			17,64%			16%			
OBJETIVO:	Dar condições de desenvolver os trabalhos administrativos com qualidade e agilidade para um melhor atendimento ao cidadão e maiores benefícios para a comunidade. Contempla despesas de custeio, despesas de transferência à pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital em atividades de apoio administrativo, que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.								
PÚBLICO-ALVO	Servidores, Sociedade, Entidades Civis.								
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MEDIDA	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2018	2019	2020	2021
A	2.060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenv. Social, Habit. e Long.	secretaria	1	S. Des. Soc.	691.900,00	729.954,50	770.102,00	812.457,61
A	**2.169**	**Cursos/Treinam Aperf dos Servidoresdo Sistema Mun Desenvolvimento**	**Eventos**	**5**	**S. Des. Soc.**	**0,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**

VII - PROGRAMA 0580 -ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA 0580 -ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
Indicadores do Programa			Índice Recente			Índice Final PPA			
Idese - Geral			0,852			0,872			
OBJETIVO:	Desenvolver ações de assistência e estruturar os espaços que se destinam a abrigar e assistir crianças e adolescentes destituídas de amparo familiar, vítimas da negligência, abusos, exploração, violência ou outros fatores que possam influenciar seu desenvolvimento físico e psíquico.								
PÚBLICO-ALVO	Crianças e adolescentes do município.								
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2018	2019	2020	2021
A	2.065	Manutenção do Conselho Tutelar	unidade	1	S. Des. Soc.	204.000,00	215.220,00	227.057,10	239.545,25
A	2.104	Manutenção das Ativid. do Conselho de Fundo Mun Criança e Adolesc.	conselho	1	S. Des. Soc.	1.500,00	1.564,50	1.633,34	1.701,95
A	2.082	Programa Apoio e Proteção à Criança e ao Adolescente	ações/ano	10	S. Des. Soc.	55.200,00	57.573,60	60.106,84	62.631,33
A	2.150	Manut. Centro de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente	prédio	1	S. Des. Soc.	18.000,00	18.774,00	19.600,06	20.423,27
A	1.271	Ações de Enfrentamento da Violência e Negligência às Crianças	ações/ano	1	S. Des. Soc.	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Art. 2º Ficam alterados os seguintes dispositivos daLei Municipal nº **7.238,** de02 de outubro de 2018, que que dispões sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, que passa a vigorara seguinte redação:

I - PROGRAMA 0001AÇÃO LEGISLATIVA

ÓRGÃO EXECUTOR: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
PROGRAMA 0001AÇÃO LEGISLATIVA						
Indicadores do Programa			Índice Recente			Índice Final PPA
Em definição						
OBJETIVO:	Despesas de custeio, despesas de transferências à pessoas pagas aos servidores da casa (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital necessárias à manutenção do processo legislativo. Não inclui transferências à instituições privadas (subvenções sociais), as quais devem ser classificadas de acordo com a finalidade da entidade a que é destinada (educação, saúde, etc.).					
PÚBLICO-ALVO	Vereadores, Servidores do Legislativo, Sociedade, Entidades Civis.					
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2019
P	1.013	Construção da Sede da Câmara de Vereadores	Etapas Obra	1/ano	Câmara V.	260.750,00
P	1.205	Realização de Recepções e Homenagens	recep./homenag.	1/ano	Câmara V.	7.301,00
A	2.001	Manutenção das Ativid. do Poder Legislativo	serviços mantidos	5 a 9 serv ano	Câmara V.	885.567,00
A	2.086	Manutenção do Veículo da Câmara de Vereadores	serviços mantidos	1	Câmara V.	7.196,70
P	1.260	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos	bens móveis	4	Câmara V.	1.000,00
A	**2.184**	**Cursos/Treinam. Aperf. Dos Servidores do Poder Legislativo**	**Eventos**	**5**	**Câmara V.**	**1.000,00**

I - PROGRAMA 0100 - APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO EXECUTOR: 02 - GABINETE DO PREFEITO						
PROGRAMA 0100APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL						
Indicadores do Programa			Índice Recente			Índice Final PPA
Relação entre custo de apoio e despesa total			17,64%			16%
OBJETIVO:	Dar condições de desenvolver os trabalhos administrativos com qualidade e agilidade para um melhor atendimento ao cidadão e maiores benefícios para a comunidade. Contempla despesas de custeio, despesas de transferência à pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital em atividades de apoio administrativo, que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.					
PÚBLICO-ALVO	Servidores, Sociedade, Entidades Civis.					
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2019
P	1.205	Realização de Recepções e Homenagens	recep./homenag.	1/ano	Gabinete P.	3.754,80
A	2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	serviços mantidos	1 unid	Gabinete P.	1.084.434,50
A	2.107	Manutenção Comissão de Processos de Sindicância	serviços mantidos	1 unid	Gabinete P.	31.228,00
A	2.068	Manutenção do Veículo do Gabinete do Prefeito	serviços mantidos	1 veículo	Gabinete P.	11.077,50
A	2.004	Manutenção das Atividades da Junta de Serv. Militar	serviços mantidos	1 unid	Gabinete P.	12.238,00
A	2.005	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	serviços mantidos	1 unid	Gabinete P.	159.094,00
A	2.066	Manutenção do Sistema de Controle Interno	serviços mantidos	3 serv/ano	Gabinete P.	54.227,00
A	**2.168**	**Cursos/Treinam. Aperf. Dos Servidores do Gabinete Prefeito - Assessoria Administrativa**	**Eventos**	**5**	**Gabinete P.**	**4.100,00**
A	**2.172**	**Cursos/Treinam. Aperf. Dos Servidores do Gabinete Prefeito - Junta Serviço Militar**	**Eventos**	**5**	**Gabinete P.**	**1.000,00**
A	**2.171**	**Cursos/Treinam. Aperf. Dos Servidores do Gabinete Prefeito - Assessoria Jurídica**	**Eventos**	**5**	**Gabinete P.**	**1.000,00**
A		**Cursos/Treinam. Aperf. Dos Servidores do Gabinete do Prefeito - Controle Interno**	**Eventos**	**5**	**Gabinete P.**	**0,00**

I - PROGRAMA 0100APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO EXECUTOR: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA 0100APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL						
Indicadores do Programa			Índice Recente			Índice Final PPA
Relação entre custo de apoio e despesa total			17,64%			16%
OBJETIVO:	Dar condições de desenvolver os trabalhos administrativos com qualidade e agilidade para um melhor atendimento ao cidadão e maiores benefícios para a comunidade. Contempla despesas de custeio, despesas de transferência à pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital em atividades de apoio administrativo, que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.					
PÚBLICO-ALVO	Servidores, Sociedade, Entidades Civis.					
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2019
A	2.006	Manutenção das Atividades do Depto. de Agricultura	unidade administr.	1	D. Agricult.	710.964,50
A	2.141	Manutenção das Atividades do Depto. da Indústria e Comércio	unidade administr.	1	D.Ind. Com.	380.644,00
A	**2.176**	**Cursos/Treinam. Aperf. Dos Servidores do Dpto de Agricultura**	**Eventos**	**5**	**D. Agricult.**	**5.000,00**
A	**2.176**	**Cursos/Treinam. Aperf. Dos Servidores do Dpto da Indústria e Comércio**	**Eventos**	**5**	**D.Ind. Com.**	**5.000,00**

I - PROGRAMA 0100APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO EXECUTOR: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
PROGRAMA 0100APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		
Indicadores do Programa	Índice Recente	Índice Final PPA

Relação entre custo de apoio e despesa total			17,64%			16%
OBJETIVO:	Dar condições de desenvolver os trabalhos administrativos com qualidade e agilidade para um melhor atendimento ao cidadão e maiores benefícios para a comunidade. Contempla despesas de custeio, despesas de transferência à pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital em atividades de apoio administrativo, que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.					
PÚBLICO-ALVO	Servidores, Sociedade, Entidades Civis.					
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2019
A	2.138	Manutenção Ativid. Depto Supervisão, Planej. e Captação Recursos	unidade administr.	1	D. Planej.	179.350,00
A	2.014	Manutenção do FAPS - Fundo Aposentadoria e Pensão do Servidor	Fundo	1	FAPS	13.715,00
A	2.011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo	secretaria	1	S. Governo	3.957.501,86
A	2.112	Manutenção de Consórcios Públicos	consórcio	1	S. Governo	68.047,50
A	2.163	Convênios entre Entes Públicos	Ente	1	S. Governo	12.000,00
A	**2.177**	**Cursos/Treinam. Aperf. Dos Servidores Da Secretaria Governo**	**Eventos**	**5**	**S. Governo**	**1.400,00**
A	**2.178**	**Cursos/Treinam. Aperf. Dos Servidores Do FAPS - Fundo Aposentadoria e Pensão Servidor**	**Eventos**	**5**	**FAPS**	**2.900,00**
A	**2.179**	**Cursos/Treinam. Aperf. Dos Servidores Do Dpto Superv Planej e Capt**	**Eventos**	**5**	**D. Planej.**	**1.400,00**

I - PROGRAMA 0100APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO EXECUTOR: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
PROGRAMA 0100APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL						
Indicadores do Programa			Índice Recente			Índice Final PPA
Relação entre custo de apoio e despesa total			17,64%			16%
OBJETIVO:	Dar condições de desenvolver os trabalhos administrativos com qualidade e agilidade para um melhor atendimento ao cidadão e maiores benefícios para a comunidade. Contempla despesas de custeio, despesas de transferência à pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital em atividades de apoio administrativo, que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.					
PÚBLICO-ALVO	Servidores, Sociedade, Entidades Civis.					
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2019
A	2.015	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	secretaria	1	S. Finanças	1.456.322,00
A	**2.182**	**Cursos/Treinam. Aperf. Dos Servidores Da Secretaria de Finanças**	**Eventos**	**5**	**S. Finanças**	**8.100,00**

IV -PROGRAMA 0210SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PROGRAMA 0210SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Indicadores do Programa			Índice Recente			Índice Final PPA
Em definição						
OBJETIVO:	Apoiar entidade que realiza ações de defesa civil.					
PÚBLICO-ALVO	Apoiar entidade que realiza ações de defesa civil.					
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2019
A	2.094	Manutenção das Atividades do Funrebom	entidade	1	Funrebom	199.213,00
A	2.127	Manutenção dos Veículos do Funrebom	veículo	5	Funrebom	28.161,00
P	1.261	Aquis. Veículo e Equip. p/Frota Corpo de Bombeiros	veículo	1	Funrebom	300.000,00
A	**2.183**	**Cursos/Treinam. Aperf. Dos Servidores Da Secretaria de Finanças**	**Eventos**	**5**	**Funrebom**	**5.300,00**

XI - PROGRAMA 0320ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ÓRGÃO EXECUTOR: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE						
PROGRAMA 0320 -ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO						
Indicadores do Programa			Índice Recente			Índice Final PPA
Pontuação Idese - Educação			0,822			0,85
OBJETIVO:	Proporcionar treinamentos e capacitações aos professores da rede municipal de ensino e atender a lei do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO sob nº 6705 de 18/06/15					
PÚBLICO-ALVO	Profissionais da Educação Municipal.					
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2019
A	2.135	Cursos/Treinamentos Aperfeiçoamento de Profissionais de Educ. Fundamental	eventos	3	Educ.	28.786,80
A	2.167	Cursos/Treinamentos Aperfeiçoamento de Profissionais de Educ Infantil	eventos	3	Educ.	27.250,00

XIII - PROGRAMA 0340APOIO, VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

PROGRAMA 0340APOIO, VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS						
Indicadores do Programa			Índice Recente			Índice Final PPA
Pontuação Idese - Educação			0,822			0,85
OBJETIVO:	Desenvolver políticas municipais de incentivo as manifestações artísticas e culturais e atender a lei do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO sob nº 6705 de 18/06/15					
PÚBLICO-ALVO	Alunos, cidadãos.					
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2019
A	2.096	Oficinas Extracurriculares	Projetos/ano	2	Educ.	17.209,50
P	1.022	Promoção de Concursos, Feiras e Eventos	Eventos	6	Educ.	16.688,00
TOTAL DO PROGRAMA						33.897,50

I - PROGRAMA 0100 -APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO EXECUTOR: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE						
PROGRAMA 0100 -APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL						
Indicadores do Programa			Índice Recente			Índice Final PPA
Relação entre custo de apoio e despesa total			17,64%			16%
OBJETIVO:	Dar condições de desenvolver os trabalhos administrativos com qualidade e agilidade para um melhor atendimento ao cidadão e maiores benefícios para a comunidade. Contempla despesas de custeio, despesas de transferência à pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital em atividades de apoio administrativo, que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.					
PÚBLICO-ALVO	Servidores, Sociedade, Entidades Civis.					
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2019
A	2.157	Manutenção das Atividades do Departamentode Infraestrutura	Departamento	1	Infraestr.	4.149.631,50
A	2.158	Manutenção das Atividades do Departamentode Meio Ambiente	Departamento	1	M. Amb.	258.369,50

A	2.044	Manutenção da JARI	junta	1	Infraestr.	8.440,00
A	2.073	Manutenção das Atividades do Conselhodo FMMA - Fundo Mun de MA	Conselho	1	M. Amb.	527,50
A	**2.173**	**Cursos/Treinam. Aperf. Dos Servidores**	**Eventos**	**5**	**Infraestr.**	**1.700,00**
A	**2.174**	**Cursos/Treinam. Aperf. Dos Servidores**	**Eventos**	**5**	**M. Amb.**	**1.400,00**

VIII - PROGRAMA 0500 -GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA

ÓRGÃO EXECUTOR: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROGRAMA 0500 -GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA						
Indicadores do Programa			Índice Recente			Índice Final PPA
Pontuação Idese - Saúde			0,887			0,9
OBJETIVO:	Gestão das políticas públicas de saúde, visando a prevenção e promoção da saúde dos munícipes.					
PÚBLICO-ALVO	Munícipes.					
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2019
A	2.050	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Saúde	unid.serv.mant.	7	S. Saúde	9.547.750,00
A	2.070	Transporte de Equipes de Saúde	veic. ambul. van	13	S. Saúde	146.020,00
A	2.071	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	conselho	1	S. Saúde	1.564,50
P	1.244	Particip Soc. Civil Eventos, Capac e Palestras Voltadas ao Desenv. Saúde	Trein event capac/ano	5	S. Saúde	1.043,00
A	2.126	Transporte de Pacientes	usuários do transporte	9600	S. Saúde	161.665,00
A	**2.164**	**Capacitação e Treinamento de Servidores do Sistema Municipal de Saúde**	**Eventos**	**5**	**S. Saúde**	**26.000,00**
A	**2.165**	**Capacitação e Treinamento de Servidores dos Membros do Conselho Municipal de Saúde**	**Eventos**	**5**	**S. Saúde**	**1.000,00**
P	**1.272**	**Aquisição Equip e Mat Permanente - Estruturação das Redes de Serviços de Atenção Básica**	**Equipamentos**	**3**	**S. Saúde**	**10.000,00**
A	**2.166**	**Manutenção das Unidades de Saúde (Ubs e ESFs)**	**unid.serv.mant.**	**7**	**S. Saúde**	**360.000,00**

I - PROGRAMA 0100 -APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO EXECUTOR: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA						
PROGRAMA 0100 -APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL						
Indicadores do Programa			Índice Recente			Índice Final PPA
Relação entre custo de apoio e despesa total			17,64%			16%
OBJETIVO:	Dar condições de desenvolver os trabalhos administrativos com qualidade e agilidade para um melhor atendimento ao cidadão e maiores benefícios para a comunidade. Contempla despesas de custeio, despesas de transferência à pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital em atividades de apoio administrativo, que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.					
PÚBLICO-ALVO	Servidores, Sociedade, Entidades Civis.					
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2019
A	2.059	Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo	unidade administr.	1	Turismo	624.243,50
A	**2.180**	**Cursos/Treinan Aperf dos Servidores do Dpto Turismo**	**Eventos**	**5**	**Turismo**	**1.500,00**

I - PROGRAMA 0100 -APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO EXECUTOR: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E LONGEVIDADE						
PROGRAMA 0100 -APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL						
Indicadores do Programa			Índice Recente			Índice Final PPA
Relação entre custo de apoio e despesa total			17,64%			16%
OBJETIVO:	Dar condições de desenvolver os trabalhos administrativos com qualidade e agilidade para um melhor atendimento ao cidadão e maiores benefícios para a comunidade. Contempla despesas de custeio, despesas de transferência à pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital em atividades de apoio administrativo, que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.					
PÚBLICO-ALVO	Servidores, Sociedade, Entidades Civis.					
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MEDIDA	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2019
A	2.060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenv. Social, Habit. e Long.	secretaria	1	S. Des. Soc.	729.954,50
A	**2.169**	**Cursos/Treinam Aperf dos Servidores do Sistema Mun Desenvolvimento**	**Eventos**	**5**	**S. Des. Soc.**	**21.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 05 de Dezembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 05/12/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:B5D2451A